Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 153
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes....... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Senado**

Rio, 9

Na sessão de hoje, foram approvados varios projectos concedendo creditos e licenças.

— Em consequencia da emenda apresentada pelo dr. Augusto de Vasconcellos, senador pelo Districto Federal, foi suspensa a discussão do projecto que eleva os vencimentos dos pretores.

Dito projecto voltou á commissão de finanças para interpôr parecer sobre a emenda.

**A valorização do café**

Rio, 9

A commissão de finanças do senado escolheu o dr. Moniz Freire, representante do Espirito Santo, para dar parecer sobre o emprestimo de tres milhões esterlinos, contraido pela União, para a valorização do café.

O parecer será favoravel, tendo os votos contrarios dos drs. Gomes de Castro e Gonçalves Ferreira.

Votarão, no seio da commissão, além do relator, os srs. Francisco Glycerio, José Joaquim de Souza, Urbano Santos e Oliveira Figueiredo.

**Tentativa de assalto**

Rio, 9

O sr. Affonso Gomes, delegado fiscal em Sergipe, telegraphou ao dr. David Campista, ministro da fazenda, avisando-o de que um grupo de ciganos tenta assaltar a cidade de Itabaiana e a villa de S. Paulo, naquelle Estado.

**Forças navaes**

Rio, 9

Hoje, na camara, foi discutido o projecto de fixação das forças navaes, sendo apresentada uma emenda suppressiva do artigo que augmenta o tempo de serviço dos marinheiros.

**Remessa**

Rio, 9

O ministro da fazenda enviou para Londres 6 mil contos em ouro.

**Mudança de uniformes**

Rio, 9

O ministro da guerra, marechal Hermes da Fonseca, pretende modificar o uniforme usado pelos officiaes e praças do exercito.

Os generaes e officiaes dos corpos especiaes usarão calça garance de que será tambem a copa dos kepis.

Em todas as armas e corpos de saúde usar-se-á cinto de côr preta.

**Prorogação de licença**

Rio, 9

Ao agente fiscal do imposto de consumo dessa capital, sr. Vasco do Rego Barros, foi prorogada a licença, em cujo goso estava, por mais 3 mezes.

**Forças de terra**

Rio, 9

A mesa da camara dos deputados enviará amanhan ao senado o projecto de fixação das forças de terra.

**Contra-almirante Maurity**

Rio, 9

O contra-almirante Cordovil Maurity, chefe do estado-maior da armada, acha-se enfermo.

**Porto da Parahyba**

Rio, 9

O dr. David Campista, ministro da fazenda, ordenou á alfandega dahi que embarque para a Parahyba o material das obras do porto daquella cidade.

**Estrada Madeira a Mamoré**

Rio, 9

Partirá sabbado, 13 do corrente, a commissão que vae fiscalizar a estrada de ferro da Madeira ao Mamoré.

**Dr. Alfredo de Carvalho**

Rio, 9

O dr. Alfredo de Carvalho foi solennemente recebido hontem no Instituto historico, onde tomou posse do logar de membro, como lhes noticiei.

**Processo Urbino de Freitas**

Rio, 9

O advogado do medico portuguez, dr. Urbino de Freitas, requereu prescripção do processo intentado contra este facultativo, por crime de exercicio illicito da sua profissão.

**Cambio**

Rio, 9

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

*EXTERIOR*

**Dr. Oliveira Bello**

Lisbôa, 9

O dr. Wenceslão de Oliveira Bello chegou a esta capital, a bordo do paquete *Oravia*.

O presidente da Sociedade nacional de agricultura foi recebido em audiencia pelo rei d. Carlos, que teve mais uma vez occasião de reiterar a sua intenção de visitar o Brasil, no anno vindouro.

**Politica portugueza**

Lisbôa, 9

O rei d. Carlos foi alvo de affectuosa recepção na provincia de Portoalegre.

— Os republicanos approvaram a moção votada contra a suppressão dos jornaes que atacam a politica dictatorial.

**Visita**

Pariz, 9

O sr. Armando Fallieres, presidente da Republica, adiou para 1908 a visita que deve fazer em retribuição aos reis da Dinamarca, Suecia e Noruega. Visitará em primeiro logar o rei Eduardo VII, da Inglaterra.

**Incendio do «Hoche»**

Pariz, 9

Officialmente, foi desmentido o boato de ter sido proposital o incendio occorrido a bordo do cruzador francez *Hoche*.

**Assassinato**

Londres, 9

O governador Noganevel, na China, foi assassinado pelo chefe de policia de Nankin.

**Roubo**

Londres, 9

A imprensa londrina noticia um importante roubo occorrido no castello real de Dublin, capital da Irlanda.

**O Brasil no Congresso da Paz**

La Haya, 9

O dr. Ruy Barbosa apresentou um projecto á Conferencia da Paz, regulando as presas maritimas e dando os navios mercantes como inviolaveis em tempo de guerra.

**Eleições**

Roma, 9

Os socialistas obtiveram triumpho nas eleições effectuadas em Verona.

**Processo**

Assumpção, 9

O sr. Ricardo Brugada acaba de intentar processo contra o chefe de policia paraguayo por abuso de autoridade.

**Enfermo**

Assumpção, 9.

Acha-se gravemente enfermo o vice-presidente da Republica sr. Navero.

**Nomeação**

Santiago, 9.

Foi nomeado ministro plenipotenciario chileno junto ao governo do Perú, o sr. Larrain Alcalde.

**Eclypse**

Santiago, 9

O astronomo norte-americano Tod diz que observará amanhan, aqui, o eclypse annular do sol.

**Terremoto**

Santiago, 9

Teme-se a reproducção dos terremotos que tantas catastrophes causaram ao paiz.

**Festas nacionaes**

Buenos-Aires, 9

Ao banquete, hontem realizado na Casa Rosada, (palacio presidencial), assistiram muitas senhoras da elite portenha.

Estiveram presentes o sr. general Julio Rocca, ex-presidente da Republica o internuncio apostolico, o arcebispo de Buenos-Aires, e o presidente do congresso.

Depois da parada das tropas, realizou-se um *Te Deum*.

Quarenta mil escolares cantaram o hymno nacional na praça de Mayo.

**Politica argentina**

Buenos-Aires, 9

O governo fará amanhan as seguintes modificações no ministerio:

Para occupar a pasta de obras publicas será nomeado o engenheiro Mascevitz; para a de instrucção e justiça o dr. Biliboni e para a da guerra o general Aguirre.

**Fallecimento**

Buenos-Aires, 9

Falleceu o antigo ministro sr. Nicasio Mirin.

## SEMPRE VERSATIL

O dr. José Marianno é sempre o mesmo politico versatil, incoherente e contradictorio.

Desiembrado das injurias e affrontas irrogadas á sua dignidade de homem publico e aos melindres da sua honra, o antigo chefe autonomista celebrou com um grupo celebre na historia da corrupção politica dos ultimos tempos um acôrdo facticio, sem base nem fundamento, unicamente feito para concorrer ás eleições municipaes, que se realizam hoje.

Desoito mezes bastaram para suffocar no dr. José Marianno os impulsos de um coração ferido nas suas mais delicadas susceptibilidades. Tao curto espaço de tempo foi sufficiente para fazer desapparecer o resaibo de apodos crueis. Mysterios das organizações estranhas dos politicos contradictorios!

Recordam-se todos de que, ao chegar aqui o dr. José Marianno, em fins de 1905, para pleitear o mandato de deputado federal pelo 1.º districto, hostilidades então invulneraveis crearam-se em redor do seu nome, na supposição de que s. exc. estava manobrando, de acôrdo com os proceres da politica dominante no Estado. Essa atmosphera de desconfiança e de surpresas tornou-se ainda mais abafadiça, quando o dr. José Marianno, em conferencias no Santa Isabel e na Associação commercial, affrontando a impenitencia rancorosa de muitos, fazia em declarações solennes justo e caloroso conceito das intenções serias que animavam o partido republicano, na defesa da applicação regular da lei Rosa e Silva, no primeiro prelio travado na vigencia della.

Explicava-se então a attitude do dr. José Marianno como inspirada pelo desejo de vêr favorecida pelo partido dominante e pelo governo a sua aspiração irrefreavel de representar de novo Pernambuco na camara federal. Notorias como o foram as campanhas empregadas contra s. exc. pelos que hoje o applaudem e o acoroçoam, abstemo-nos de relembral-as.

O nosso intuito é frisar, accentuar nitidamente a mudança sensivel que em relação aos homens e ás coisas se manifesta no dr. José Marianno. Sob o influxo de idéas malsans, o tribuno se transformou em demagogo.

Como está mudado realmente o antigo chefe autonomista! Hontem se referia ao grupo do barão de Lucena numa linguagem candente, calcinadora. Hoje s. exc. vê na sua alliança com essa gente «um principio que se quer salvar». Que principio é este? O principio da incoherencia a serviço do despudor, a norma do despeito como factor de acordos, por sua natureza insilmogaveis e transitorios?

Hontem o dr. José Marianno dizia, com ponderação e acerto, que era preciso encarar o governo do Estado com mais justiça, com o reconhecimento mais seguro e capaz dos seus esforços e das suas intenções. Hoje s. exc. prega o regimen da faca e do cacete nas pugnas eleitoraes, como o meio mais salutar de dirimir controversias, de afastar difficuldades do momento.

Um dilemma irrefutavel, logico, decisivo, impõe-se: ou o dr. José Marianno, em dezembro de 1905, falava por lisonja, com a consciencia empanada pelo interesse vulgar, com a dignidade malferida por uma genuflexão vergonhosa; ou s. exc. agora recebe a inspiração e o motivo dos seus actos e das suas palavras no despeito offendido pelo mallogro das pretenções.

Uma e outra attitude definem o homem politico, que tem feito um rosario de contradicções para, de posse delle, illudir-se aos que o cercam.

Em materia de processos eleitoraes, em que mudou o governo para incidir na censura violenta do dr. José Marianno? E' facto que a opposição pernambucana não dispõe de elementos para representação maior da que possue no seio dos corpos legislativos. Viu-se que nas eleições das camaras estaduaes, pleito a que presidiu a maxima liberdade, e revestido das mais solennes garantias, no correr do qual não surgiram contestações, os candidatos opposicionistas, que representam os seus grupos na camara dos deputados, precisaram do apoio das influencias locaes, filiadas ao partido republicano, para obterem victoria nas urnas.

Por acaso o governo fugiu da norma de correcção e de garantias ao voto para que o dr. José Marianno fosse levado, num lance de arenga, a pugnar pelo emprego das armas, nas escaramuças eleitoraes?

Mas não parou ahi o fio dessas incoherencias, em que se contem a conferencia do velho tribuno, proferida, domingo ultimo, no theatro Santa Isabel. S. exc. procurou envolver na rede das suas diatribes a pessôa respeitavel do eminente brazileiro, que se acha á frente da alta administração do paiz.

«O dr. Affonso Penna não é homem para grandes reformas.» Dil-o o chefe da colligação opposicionista. E' realmente muito singular a vesania dos que gritam com a consciencia de estarem a proferir inverdades. O paiz tem assistido, desvanecido e contente, nos oito mezes do actual governo, ao prolongamento da série brilhante de reformas que assignalou a administração passada. O dr. Affonso Penna, porém, não se tem limitado a continuar o programma do seu illustre antecessor. Todos os ramos da administração estão sentindo o impulso fecundo de uma acção energica e vivaz. Não sómente de melhoramentos materiaes nos tem beneficiado o governo. O problema do povoamento do solo, a melindrosa questão ferro-viaria, a reforma da instrucção publica são assumptos palpitantes que entram na cogitação do governo e dos seus auxiliares.

Mas o presidente da Republica soffre a pena pelo crime de não ter operado «a regeneração moral de Pernambuco», desprestigiando o partido republicano e fazendo ascender os elementos confusos e disparatados, uns, torpes e corruptos, outros, em que se fundiu a tal colligação opposicionista.

O dr. José Marianno fala nas «satrapias estaduaes», a algumas das quaes s. exc. bafeja e endeosa. O velho tribuno sabe que em todos os tempos houve sempre a dynastia dos fortes, dos que lutam e saem vencedores pelo esforço uno, pela coragem integra, pela attitude inabalavel, sem vacillações e sem versatilidades. Convença-se o dr. José Marianno de que a sua época já findou encerrada no cyclo funesto do terror e da violencia.

## REPORTAGEM

### HOJE

**Reunião**—Está marcada:

*Clube dos espanadores*, hora e logar do costume, assembléa geral.

**Missas**—Rezam-se:

Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, 8 horas, matriz da Bôa-Vista.

**Malas**—Expedem-se:

portos do sul, paquete inglez *Teviot*; portos do norte, paquete allemão *Anchenarden*.

**Publicações a pedido**—Inserimos:

*Hospital portuguez*—Aviso para habilitação dos candidatos ao premio de virtude, no valor de 500$000, instituido pelo fallecido commerciante Antonio José de Magalhães Bastos;

*Companhia do Beberibe*—Convite aos accionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ao meio dia.

×

### O tempo

Hontem o dia amanheceu ennevoado e chuvoso, mas, ás nove horas, o sol conseguiu filtrar-se entre as nuvens, e, em breve estava a espiender victoriosamente, sobre o azul, que pouco a pouco se foi purificando, offerecendo o aspecto admiravel, transparente que tem sido o encanto deste Julho excepcional.

E o sol continuou a brilhar deslumbradoramente, até ás 4 horas da tarde.

Novamente então nuvens pardacentas começaram a alastrar-se, no céo, encobrindo o sol, e tornando o poente muito triste.

A temperatura durante o dia conservou-se agradavel, e nas ruas houve movimento extraordinario.

O thermometro oscillou entre a minima de 22 e maxima de 27.

— O sol entra hoje em eclypse annular, visivel. Começa ás 10 1/4 do dia terminando ás 2 1/2 da tarde.

### Eleições municipaes

Realizam-se hoje, em todo o Estado, as eleições para os cargos de prefeitos e conselheiros dos diversos municipios.

As mesas que não tiveram sido installadas hontem, poderão sel-o hoje, pelas 9 horas do dia, de acôrdo com a lei.

Na secção competente publicamos os respectivos editaes do concelho municipal do Recife e a chapa dos candidatos que o partido republicano apresenta aos suffragios dos seus correligionarios.

×

### OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

1600 para a *Conferencia de S. Vicente de Paulo*, enviados pela sra. d. Bemvinda Maria de Oliveira, em regosijo de seu anniversario natalicio;

118 para a igreja de Santa Cecilia, remettidos pela sra. d. Herculana de Souza, solennisando o anniversario de sua neta Maria Amelia de Mello Souza.

## GOLPES DE VISTA

— «Compre um bilhete, moço, compre um bilhete por amor de Deus», disse-me á porta da *Lafayette*, o pequenito, de bôca arroxeada, lambusado e envolto em trapos, no dia chuvoso.

— «Compre o bilhete. E' federal, p'ra hoje, dois contos de réis», papagueava na sua voz engraçada, agarrando-se-me nas pernas, insistindo, mostrando o bilhete da loteria...

E repetia e tentava impertinente, obstinado no arranjar o tostão bemdito que mata a fome...

Coitadinho!

E abandonou-me. Adeante, um cavalheiro bem vestido, repelliu-o bruscamente.

Mas elle não recuou, instou, offereceu de novo, na impudencia precoce com que a necessidade mascara o rosto dos infelizes...

— «Menino, não aborreça, vá embora», respondeu o cavalheiro, arregalando os olhos e rispido...

Afastou-se o pequenito e continuou na mesma faina, borboleteando de um a outro lado, na ancia de vender o bilhete, o *ultimo*, como elle dizia.

E eu acompanhava-o com attenção, a ouvil-o gritar na voz débil de anemico, de rachitico, mas espirituoso, vivo, como todos os filhos da miseria:

— «Federal, pr'a hoje; 2112. E' a sorte!»

De novo, acercou-se de mim, e—, descobrindo de certo, piedade nos meus olhos, com esse faro authentico que nasce do contacto precoce com as cruezas da vida—, elle implorou tristemente:

— «Meu senhor, compre o bilhete. Mamãe está doente».

Tinha a cara suja, a testa estreita que os cabellos curtos em filamentos crespos mal afloravam...

A olhar o garotinho, esguedelhado, espantadiço, na vibratibilidade exagerada dos nervos famintos, pés descalços, todo sujo, todo roto, os olhos pequenos a piscarem vivos, como «ar bisonho de um rapositinho engaiolado», a suspender as calçotas esfarrapadas, comidas na orla, puz-me a imaginal-o para logo aos quinze annos, na ascensão fatal da miseria, já de gazúa ao bolso, bebendo nas baiucas, amatulado em farandulas corruptas de gatunos, rufiões e bebedos, para terminar no hospital, nos catres, purulento, em chagas, mirrado, tuberculoso, através toda a successão horripilante da syphilis e das molestias alcoolicas, ou em Fernando de Noronha: o hospital ou o presidio, seus dois destinos futuros, os dois horisontes sombrios para onde caminham os filhos da fome...

E neste momento, por um contraste chocante e dolorosamente real, de volta do Collegio, passaram dois rapazitos, poucos mais idosos que o garoto, vestidos de branco, as bolsas de couro da Russia a tiracolo, galreiando, alegres, animados, faces coradas e risonhas...

E lá se foram, ligeiros, felizes, certo abraçarem a maman carinhosa, que os estaria esperando, a recebel-os entre abraços, entre beijos, para a refeição sadia e nutriente...

O pequenito pregoava, gritava o numero, rogava, rojava-se nas pernas dos cavalheiros e ninguem attendia...

Ao lado tambem na mesma faina, a irmanzinha, mais velha, de dez annos, pés descalços, vestes sujas, cabellos desgrenhados, sem uma fita, uma flôr, uma nuança colorida e encantadora, a destacar-se da monotonia dolorosa do seu aspecto miseravel.

Imaginei-a tambem, na minha piedade, mais tarde ao palpitar-lhe o sangue no seio moço, tragada por esse monstro horrendo —a prostituição, enlameada, no vicio, nos antros immundos, ou esgrouviada, livida, esqueletica nos arquejos commovedores da tuberculose fatal...

Que existencias! Atravessam a vida ao ar livre, nas calçadas, nas ruas, nas fêas, sem um raio de sol amigo, de carinho, sem beijos de amor, sem protecção, sem um riso de felicidade, sem um ancelo de alma para um idéal querido!

Nascem nas enxergas impuras, nos estabulos luridos aonde não entra a luz.

Mal se arrastam e vêm para as ruas, para a luz do dia. Mas, cresce-lhes n'alma, ensombrando-a, a nevoa do vicio e da ignorancia...

Ah! Abençoado movimento esse de protecção á infancia, que ora se inicia no Recife!

Abençoado movimento!

Trabalhemos, senhores, para evitar a queda das criancinhas desamparadas, nos abysmos torvos do crime, da tuberculose e dos prostibulos...

Auxiliemos, auxiliemos com a força da caridade e com o carinho do bem—*O Instituto de Assistencia á Infancia*, que domingo realizou no Santa Isabel, uma das suas bellas iniciativas!

**Aureo.**

### O meeting de hontem

Novo *meeting*, á praça da Independencia, realizou hontem, pelas 5 horas da tarde, o dr. José Marianno.

S. s. falou da sacada da casa loterica *O risco da sorte*, occupando-se do pleito eleitoral que hoje se realiza.

Sua linguagem foi, como nas reuniões anteriores, aggressiva e violenta.

Ao dr. José Marianno succederam o dr. André Gomes e o sr. Samuel Vieira, que augmentaram o diapasão das hostilidades.

Pouco antes das 6 horas terminou o *meeting*, durante o qual reinou ordem.

×

### Monumento a Martins Junior

Remettem-nos:

«Vão tomando grande proporção os preparativos para a kermesse de 14 de julho.

A commissão central tem recebido innumeras prendas e opportunamente dará circumstanciada noticia. Dentre as mais bellas destacamos logo a enviada pela senhorita Irene Just, uma elegante almofadasinha de setim branco com uma paizagem oriental em côres; outra enviada pela senhorita Celecina Buarque de Macêdo—uma *corbeille* artisticamente acabada, e ainda uma cesta apresentando pequenos relevos em palha de milho, um trabalho que causou admiração no circulo de academicos. Foi ella remettida pela gentilissima senhorita Alzira Barata de Almeida. A commissão recebeu tambem diversas prendas das senhoritas Maria e Bernardina Padilha e tambem 25 volumes da obra *Polyanthêa Infantil* do funccionario publico sr. Leovegildo Costa.

Nos dias 12 e 13 do corrente realiza-se a exposição da kermesse, na *Livraria franceza*.

Conforme nos informaram o *Collegio Pryiancu* prepara innumeras prendas que serão remettidas á commissão até sexta-feira.

Uma commissão percorreu o bairro da Bôa-Vista, angariando diversas prendas; uma outra commissão irá quinta-feira a Olinda.»

×

### Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Drs. Alfredo de Medeiros e Souto Maior.

## SANTOS DUMONT

O correspondente do «Jornal», em Pariz, assim descreve o novo apparelho de Santos Dumont com o qual o intrepido aeronauta pretende fazer cem kilometros por hora:

«A sua nova machina aerea é a menor até hoje construida. E' fusiforme e automovel; tem 99 metros cubicos de volume e é munida de um motor de 50 cavallos.

«O Santos Dumont n. 16», cujo envolucro é de seda do Japão, tem 21 metros de comprimento. O pequeno balão compensador tem quatro metros cubicos de volume e dois metros de diametro.

A helice, cujo diametro é de dois metros e 65 centimetros, está situada na frente do apparelho. Ainda na frente está um plano movel, de tres metros de envergadura sobre cincoenta centimetros de largo; atraz, um segundo plano fixo, mas podendo ser regulado, de quatro metros de envergadura sobre um metro e 20 centimetros de largura, e um leme circular, de dois metros de diametro.

Santos Dumont vae sentado em uma simples sella de velocipede, suspensa, bem como a parte mecanica, a um quadro de tubos de aço, prolongado de um e outro lado, em sentido longitudinal, por uma flecha de bambú, fixa na parte inferior do envolucro. O centro de resistencia confunde-se tanto quanto possivel com o centro de transmissão. A helice em marcha, passará muito perto do envolucro.

Para evitar os effeitos perigosos de uma passagem de chammas, uma chapa metalica cobrirá o carbonizador.

Theoricamente—diz o nosso compatriota—o seu novo apparelho, que é deveras curioso, corresponde a novos progressos na sciencia da navegação aerea.»

Conforme ha dias nos annunciou o telegrapho, esse aeroplano foi experimentado publicamente, havendo nessa occasião um accidente, que não teve maiores consequencias.

O apparelho ficou, porém, bastante avariado, devido á precipitação do auxiliar de Santos Dumont, que o pôz em movimento antes da hora marcada.

A despeito disso, o nosso compatriota recomeçará brevemente as suas experiencias.

×

Em ordem do dia de hontem, o sr. general commandante do districto determinou que, fóra da capital, escolhesse o dr. delegado do estado maior um local para acampamento do 49.º batalhão de infantaria, que brevemente terá de effectuar diversas manobras militares.

Em obediencia áquellas ordens, seguirá no proximo sabbado, pelo trem da *Great Western*, até Itabayanna o tenente-coronel dr. Pires Leite de Castro, em viagem de exploração, afim de ver se na zona cortada por aquella estrada encontrará um ponto apropriado para o acampamento das forças.

Na escolha, s. s. terá em vista não só a naturesa dos terrenos, de modo a não tornar penosas as marchas, como tambem o commercio local, afim de não ser difficultada a permanencia do batalhão por muitos dias.

Na segunda-feira, dia em que deve regressar da excursão, apresentará o dr. delegado do estado-maior um relatorio ao sr. general Rocha Callado, dando conta dos estudos feitos em todas as cidades que marginam a estrada de ferro até Itabayanna.

Caso naquelle ramal não seja escolhido o local, fará o dr. Pires de Castro outras excursões pelas linhas Central e São Francisco.

Escolhido o ponto para o acampamento, daqui partirá o batalhão, a pé, obedecendo aos principios modernos de guerra.

Pelo dr. delegado do estado-maior será organizado o thema geral, comprehendendo os combates simulados que se devem realizar.

O trajecto da força pelo interior do Estado será feito como se fôra uma passagem em campo inimigo, sendo observada com precisão a tactica militar.

As forças permanecerão no logar das manobras no maximo 30 dias.

— Constou-nos que de preferencia será escolhida para a realização das marchas a cidade de Itabayanna.

×

### Vida social

Remettem-nos:

«Domingo ultimo reuniu-se o *Bloco bohemio Zé Fausca*, de Jabotão, em 15.ª gangorra commum, sendo regente Leumas e escrivães Fileno Quimbó e Pinduca.

Lida e approvada a historia da gangorra anterior, passou-se á ordem do dia que constou de duas coisas: uma de Prometheu, pedindo a sua eliminação, que foi concedida, e uma de padre Zenobio propondo Muré-muré, para bloquista effectivo, que foi approvada.

O banqueiro coronel Ximpirra procedeu á leitura do balancete do mez de junho e de uma lista dos bloquistas em atraso para com a *burra* social.

Fileno Quimbó justificou as faltas de Tartufo, Ventozé, Gavroche e Micomico.

Achando-se presentes o novo bloquista Capitão Gaivota e diversos visitantes, foram cumprimentados pelo tagarella Cuchillo.

Na conversa fiada tomaram parte: dr. Safreiro, lendo seus versos *Satisfeito*; frei Magarefe, lendo o seu conto *Acabrunhado*; coronel Ximpirra, lendo o seu soneto *Ultimo pedido*; Leumas, lendo o seu soneto *Sonho real* e Cuchillo, lendo o seu conto *Meus annexins* e seu sonetinho *Estrambotico*.

O coronel Beringuella foi muito applaudido, dissertando sobre a these: *O diabo existe?*

No torneio de glosas tomaram parte: Sancho Pansa, coronel Ximpirra, dr. Safreiro, Leumas e Fileno Quimbó, que tambem propoz um motte.

Foram sorteados: Frei Magarefe, para tomar parte na conversa fiada e Tartufo, para dissertar sobre uma these qualquer.

E foi debandada a gangorra.

×

### PELA ALFANDEGA

Foram hontem deferidas pelo sr. inspector da alfandega as petições apresentadas pelos seguintes commerciantes: Manuel Almeida & C., A. H. Nery, Griffith & Johson, Henry Forster, Abel Pinto, Fernandes & C. e da Empresa Ferro-Carril.

Acham-se na 1.ª secção os requerimentos dos srs. F. Carneiro & Guimarães, Amorim Fernandes, João Thomé Lins, Barnet & C., Rodrigo Carvalho & Gª Andrade Maia & C. e na 2.ª os de José Walfredo de Medeiros e Almeida & C.

— No auto de infracção lavrado contra Braz Januario Fernandes o coronel Pinto da Fonseca escreveu este despacho: marco á parte o prazo de 15 dias para apresentar sua defesa.

×

⁂ Segundo uma estatistica agora publicada, sabe-se que o Rio Grande do Sul exportou durante o anno passado, de 1906, 2,833.561 litros de vinho.

## DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, por occasião do expediente do sr. governador, os srs. dr. Ismael Gouveia, coronel Cornelio Padilha, dr. Pereira da Costa, coronel Souza Leão, dr. Antonio Pernambuco, desembargador Góes Cavalcante, dr. Annibal Freire, desembargador José Uchôa, dr. Joaquim Tavares, coronel Silva Fragoso, dr. João Moraes, coronel Martins de Barros, dr. Arthur de Albuquerque, desembargador Macedo Lima, drs. Santos Moreira, Julio Ramos, José Maria Ferreira Junior, Oswaldo Machado, Pereira da Silva e Carlos Cotrin, director geral das obras publicas.

⁂ Obteve hontem a prorogação de 90 dias de licença que ultimamente requerera, o dr. Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó.

Não terá direito a vencimentos.

⁂ Está no exercicio do cargo de juiz municipal de Correntes o sr. Augusto Silvio Barretto.

⁂ Na qualidade de supplente assumiu, em dias da semana passada, o cargo de juiz municipal de Bom Conselho, o sr. Manuel Candido Ferreira, que fez as devidas communicações ás autoridades do Estado.

⁂ Está nomeado subdelegado de Terra Vermelha, municipio de Nazareth, o sr. João Alves de Amorim.

Fez a proposta o dr. chefe de policia.

⁂ Juntando os necessarios documentos, o dr. Manuel Carpinteiro Pares Junior dirigiu um officio ao sr. governador do Estado, para s. exc. mandar fornecer-lhe o diploma ao cargo de juiz de direito ao qual affirma achar-se convenientemente habilitado.

⁂ Trata de obter seis mezes de licença o dr. Eduardo de Aquino Fonseca, promotor publico de Serinhaem.

S. s. neste sentido dirigiu-se hontem por intermedio de um officio ao sr. governador.

⁂ Em companhia do dr. promotor publico de Correntes, visitou o delegado Manuel de Hollanda Cavalcante, a cadeia publica daquella cidade, não recebendo dos detentos que ali se achavam, nenhuma reclamação.

### Azeite e vinagre

O barão de Lucena despede-se do dr. José Marianno, que parte para o Recife:

— Vá, doutor. Confio em si; *vascoleje e use* da nossa nova moxinifada.

×

A *Gazeta do Norte* e *A Provincia* devem trazer hoje este annuncio:

PRECISA-SE — de Antonios Silvinos para os diversos municipios do interior. Quem estiver em condições dirija-se ao directorio revisionista, á rua do Crespo. Trata-se com o dr. José Marianno.

×

O dr. Aristarcho Lopes, aconselhando a abstenção aos seus amigos:

— Has de ver o tamanhão do nosso partido. Quem não fôr hoje ás urnas é porque é nosso correligionario...

×

DUSE.—O chronista theatral do *Jornal do Commercio* assim escreve sobre a grande actriz italiana:

«Bemvinda seja de novo entre nós, quem tão fundas emoções nos proporcionou com a sua arte divina!

Foi em 1884. Eleonora Duse chegára ao Rio de Janeiro trazendo o seu talento genial desacompanhado de rufos de tambores. Ninguem a conhecia e raros tinham lido os seus triumphos e a revelação da sua superioridade, quando representou a *Therez e Raquin* em Napoles (1879) e a *Princeza de Bagdad* em Turim (1881).

Os primeiros espectaculos foram pouco concorridos, mas quantos a elles assistiram apregoaram a genialidade da joven actriz italiana, que tinha a seu lado na scena um galan de merito incontestado como era o Andó. O enthusiasmo desses poucos levitas da arte era tão sincero que se tornou communicativo—e o theatro S. Pedro de Alcantara começou a encher-se e a sala regorgitava em todas as noites de espectaculos. Que doces recordações nos ficaram dessa temporada, que se nos gravou na imaginação como um sonho que se crystallisasse!

Eleonora Duse foi aqui consagrada um genio da arte da scena; ella levou os nossos applausos, a nossa admiração e deixou-nos uma saudade immorredoura. Nunca a esquecemos; ella, porém, deve ter olvidado, no meio dos esplendores da sua carreira triumphal, este publico que tanto a glorificou e a amou.

Passaram-se já muitos annos—quasi um quarto de seculo e muita gente ignora quem é Eleonora Duse. Ella nasceu num carro de estrada de ferro a 3 de outubro de 1859, perto de Veneza; foi baptizada em Vigerano, no Piemonte. A esse respeito conta-se uma curiosa anecdota que narramos de acôrdo com o livro que Luigi Rasi consagrou á grande actriz.

Eleonora Duse foi levada á egreja numa caixa de vidro. Os soldados austriacos, vendo passar esse cortejo singular, acreditaram que se tratava da trasladação de alguma preciosa reliquia e, com toda devoção, apresentaram armas...

O pae de Eleonora, chegando em casa depois da ceremonia, ajoelhou-se junto á cabeceira do leito de sua mulher e disse: «Perdôa, minha querida companheira, não te dar um presente pelo filho com que me brindaste; a minha pobreza m'o impede. Em compensação um feliz presagio deixa vêr que a nossa filha será *alguem*, porque a guarnição acaba de apresentar armas á sua passagem.»

Filha de comediantes, Eleonora Duse appareceu em scena desde que soube caminhar e falar. Aos quatro annos, na pittoresca ilhota de Chioggia, defronte de Veneza, ella fazia chorar os espectadores sensiveis no papel de Cosette dos *Miseraveis*.»

×

### O PESSOAL DE ARRELIA

Ante-hontem, na detenção, foram recolhidos presos por desordens, gatunagem e embriaguez, 5 individuos.

Na enfermaria não houve alteração.

Actualmente, naquella casa, ha 423 reclusos.

×

⁂ O *Jornal do Commercio* publicou ha dias a seguinte nota do imposto cobrado em diversos Estados aos caixeiros viajantes:

«*Amazonas*—Manáos, 1:000$ á Intendencia.

*Pará*—Belém 1:170$ á Intendencia Santarém 100$ á Intendencia.

*Maranhão*—S. Luiz 60$ á Intendencia e 550$ ao Estado.

*Ceará*—Fortaleza 420$ ao Estado e mais 50$ á Intendencia.

*Pernambuco*—Recife 270 ao Estado.

*Alagôas*—Maceió 50$ ao Estado e mais 15$ por cada mala.

*Sergipe*—Aracajú 300$ ao Estado.

*Paraná*—Curityba 1:000$ ao Estado.

*Rio Grande do Sul*—Pelotas 200$. Bagé 200$. Porto Alegre 200$. Alegrete 200$. S. Gabriel 150$ e Uruguayana 300$, todos á Intendencia.

Total 5:950$000.

Estes impostos são *annuaes e pessoaes*.»

Pernambuco ahi figura em oitavo logar numa lista de nove Estados.

O que dirão a isto os defensores dos processos financeiros do Rio Grande do Sul, onde o dr. Borges de Medeiros se arvora em censor de outros Estados, ou do Amazonas, onde o sr. Gonçalves Maia vive satisfeito a servir na dynastia de irmãos que se revesam no poder?

×

### SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Agostinho Bezerra, da *Agencia jornalistica*, nos offereceu hontem exemplares dos ns. 16, anno II, da *Leitura para todos* e n. 91, anno III, do *Tico-tico*. Interessantes ambos.

## VARIAS

O supremo tribunal federal, em sua sessão de 22 de junho ultimo, resolveu não tomar conhecimento do recurso extraordinario de Pernambuco em que era recorrente d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães e recorrida a fazenda do Estado, por não ser caso delle.

×

Embarca amanhan para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete inglez *Avon*, em viagem de recreio o dr. Oscar Coutinho.

Bôa viagem.

×

Sessenta e seis bois foram abatidos hontem no matadouro da Cabanga, para o consumo publico.

Teve 666$600 de renda a prefeitura.

×

Foi hontem apresentado ao sr. governador do Estado pelo dr. Joaquim Tavares, director da Faculdade de direito, o engenheiro Adolph Charles Kees, representante da *White and company*, de Londres.

S. s. pretende contratar o serviço de tracção electrica nesta capital.

×

No quartel general não haverá hoje expediente, devido ás eleições municipaes.

×

Os juizes municipaes desta cidade darão suas audiencias civeis amanhan, no logar e hora do costume.

×

Por motivo de occuparem logares nas mesas eleitoraes do Poço, passaram o exercicio aos seus respectivos supplentes, os subdelegados daquelle districto e mais do Arraial, Apipucos, Tamarineira e Brejo, srs. capitães Francisco Manuel de Almeida, Arthur Bahia, Arthur Campello, Sebastião Cavalcante e João Baptista Cesario de Mello.

×

Com destino á Bahia, Rio de Janeiro e Santos, deixará hoje o nosso porto o paquete *Anchenarden*.

×

Por telegramma particular hontem recebido de Bello Jardim, sabemos terem sido installadas, de acôrdo com a lei, as mesas eleitoraes da 4.ª e 5.ª secções.

×

Dez bois ante-hontem e dez tambem hontem foram abatidos no matadouro do Arraial.

×

De acôrdo com o parecer da junta medica, o dr. secretario geral do Estado mandou conceder 30 dias de licença ao soldado José Nunes Sobrinho do 1.º corpo de policia.

×

Procedente de Nova-York deu hontem ás 3 horas da tarde, entrada em nosso porto, o paquete allemão *Gutruno* em transito para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

S. exc. o sr. bispo d. Luiz acaba de receber da *Sociedade nacional de agricultura*, do Rio de Janeiro, uma remessa de sementes de varios generos, taes como:

15 kilos de alfafa.
4 ditos de aveia gde a grappes.
10 ditos de algodão big ball e Peterkin.
10 ditos de arroz de Carolina.
1 dito de beterraba rouge.
1 dito de cenoura gde. Weisse.
10 ditos de trigo de Algeriam.
3 ditos de tremoços perenne.
200 grammas de cebola madere plat e branca.
500 ditas de quiabo chifre de veado.
10 ditas de melão branco Napoli e Abundantia.
10 ditas de tomate rei Umberto e gde. vermelho.
20 ditas de abobora, napolitana, verde e Tripoli.
5 kilos de maniçoba Jequié.

D. Luiz offerece estas sementes aos agricultores que as quizerem cultivar.

Desconhecidas quasi todas no Estado, são no entanto muito preciosas e por isto muito necessarias.

×

O paquete nacional *Una* deixou hontem, á tarde, o porto de Jaraguá.

Hoje, muito cedo, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Allegando molestia, requereu hontem um anno de licença o sr. Pedro Affonso Moreira, 3.º official da secretaria da justiça.

×

Durante a ausencia do sr. Hans Meyer, vice-consul da Russia, ficará no exercicio do cargo o sr. G. Wittroch.

×

Por motivos de força maior, a directoria do *Club Internacional* transferiu para 3 do mez vindouro o baile de seu anniversario.

×

Assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto policial da Varzea, o sr. Achilles Settimy.

×

Por motivo de força maior foi transferida de hontem para hoje, á tarde, a partida do paquete inglez *Teviot*, que se destina a Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan aos empregados da casa de detenção.

×

A bordo do paquete *Avon*, deve chegar amanhan da Europa a esta capital, o sr. Manuel José Correia, proprietario do *Hotel Lusitano*.

Os seus amigos preparam-lhe u'a manifestação de apreço.

O hotel achar-se-á ornamentado e uma banda de musica do exercito fará a recepção.

×

O cathedratico da cadeira de chorographia do Brasil no Gymnasio de S. Paulo, dr. José de Azevedo, officiou ao dr. Sigismundo Gonçalves, pedindo a remessa de alguns livros publicados sobre Pernambuco e bem assim responder s. exc. um questionario a respeito do territorio do Estado e outras notas de que precisa.

×

Perante o dr. Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife e o secretario, escrivão Ceciliano Barros, foram entregues hontem 60 titulos, tendo o expediente se prorogado até 5 horas e 45 minutos da tarde.

×

Ante-hontem saiu da Bahia o paquete nacional *Sergipe*, que amanhan dará entrada em nosso porto.

Amanhan mesmo zarpará para a Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e Nova-York.

×

Na conferencia que hontem publicamos do distincto bacharelando Luciano Pereira da Silva, escaparam alguns erros de revisão, prejudicando de certo modo o sentido de algumas orações, merecendo corrigenda.

Assim, onde se lê—: *Por ahi se pode avaliar o que do tempo*, leia-se: ha que tempo.

Onde se lê: *Havia sacrificios de animaes etc.*, da sua *toga pretexto* etc., e mais adiante *migolum*, leia-se: toga pretexta, singulum

No periodo, onde se lê: *flameu dialis* e o *pontifex maximus, farreus panis*, pão, leia-se respectivamente—flamen dialis, pontifex maximus, farrens pannis, pão.

Onde se lê:—*tão maltratada uma feiticeira*, leia-se:—tão maltratada pela madrasta, uma feiticeira.

Onde se lê: *ouvi*, leia-se ouvir; ao envez *da carabina*, leia-se—das carabinas; ao envez de *por sustentar*, leia-se para sustentar.

Ao envez de *nos lisos*, leia-se não lisos

×

Reassumiu hontem o exercicio da subdelegacia do 2.º districto de S. José o capitão Leoncio Chaves.

×

Da cidade de Penedo, Estado de Alagôas, onde exerce as funcções de promotor publico, chegou ante-hontem a esta cidade, pelo trem da *Great-Western*, o bacharelando Antonio Nunes Leite.

×

Acham-se desde ante-hontem nesta cidade, vindos do Estado da Parahyba, os bacharelandos Santos Netto e José Borba.

## VIDA COMMERCIAL

*Algodão*—Na bolsa de Liverpool foram as seguintes as cotações desse genero: 7.51, procedencia Pernambuco, 7.23 procedencia *americana*.

Houve, como se vê, uma baixa de 12 pontos. Diz o telegramma daquella praça européa ser para *alta* a tendencia do mercado.

Presume-se que a paralyzação relativa em que se acha a cotação do genero, de algumas semanas para cá, nos centros europeus, é devida á quantidade, relativamente consideravel, do algodão do Egypto ultimamente entrado nas praças inglezas.

No Recife, a posição é antes para baixa do que para alta. Os exportadores estrangeiros já não querem pagar 13$800. Esta cotação, entretanto, corresponde precisamente aos preços europeus actualmente. Para os que acreditam na influencia das cotações européas sobre as do producto nacional (opinião de que não partilhamos), a noticia de hoje deve ser grata do que ingrata.

*Assucar.*—O mercado do genero acha-se animado devido aos grandes pedidos vindos ultimamente do sul, e nos constou que do Pará veiu por telegramma um bastante avultado, por intermedio de um escriptorio de nossa praça.

Para refinações foram vendidas hontem 2 partidas de branco e somenos.

*Milho.*—Informaram-nos que para o norte seguiu no ramal da *Great Western*, no dia de hontem, uma partida deste cereal vendido ao preço de 125 réis o kilo.

*Feijão.*—Continúa paralysado o mercado de vendas deste genero, devido aos retalhistas estarem mais ou menos suppridos.

Somente para o mercado de S. José foi vendido, segundo nos constou, um pequeno lote de *barrado* ao preço de 25$000 a sacca de 60 kilos.

×× De uma carta datada de 30 do mez proximo findo, no Rio de Janeiro, e assignada por um associado de importante firma de commissões e consignações daquella praça, para um commerciante desta cidade, copiamos com a devida venia o seguinte topico:

«E' opinião geral entre os commerciantes de assucar desta praça e de S. Paulo que os preços deste genero, na futura safra serão mais compensadores que os presentes.

Tambem é opinião geral que Campos não fabricará assucar do typo *Demerara*, apesar dos esforços empregados pelos incansaveis lutadores de sua valorização».

×× O Brasil exportou em 1905, 5.276.146 kilos de farinha de mandioca e em 1906 6.644.103 kilos.

Houve, portanto, um augmento em 1906 de 1.367.957 kilos.

×× O sr. José Ferreira Valenta, estabelecido á praça Maciel Pinheiro n. 20, desta cidade, requereu á Junta o registo da firma F. Valente.

×× O sr. Manuel de Jesus Cavalcante Soares requereu á Junta o registo de sua firma.

Igual pedido fizeram os srs. Manuel Ferreira de Aquino, Elcidio Baptista da Costa e d. Maria Francisca de Oliveira.

×× O sr. Manuel Valente da Cruz, estabelecido com mercearia á praça Maciel Pinheiro n. 15, desta cidade, requereu á Junta o registo de sua firma.

×× A exportação total de *Baga de mamona*, feita pelo Brasil no anno de 1905, foi de 2.645.775 kilos e a de 1906 attingiu 3.126.047 kilos.

Como se vê houve em 1906 um augmento de 480.272 kilos.

×× A firma Viuva Costa & Costa, estabelecida na cidade de Bom Conselho, á rua D. Pedro II n. 1, com fazendas, miudezas, ferragens, molhados e padaria, requereu á Junta commercial o respectivo registo.

×× A safra de trigo, na India, está calculada em 8.500.000 toneladas.

A colheita de 1905/06 foi de 8.560.000 toneladas.

×× Para os portos estrangeiros foram despachados hontem 540 fardos com algodão em rama.

×× Para os portos nacionaes foram despachados os seguintes generos: assucar 179.720 kilos, alcool 13.640 litros, aguardente 56.450 litros, farinha de mandioca 100 saccos.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

*Assucar.*—Não constou entrada no dia de hontem.

*Algodão*—São Francisco 84 fardos, Central 203, Limoeiro 98. Total 385 fardos.

*Milho.*—São Francisco 60 saccos, Central 76, Limoeiro não constou entrada. Total 136 saccos.

*Café*—Somente constou entrada no ramal da Central de 2 saccos.

*Feijão.*—Constou entrada somente no ramal da Central de 2 saccas.

*Farinha*—São Francisco 390 saccas, Central 638, Limoeiro 52. Total 1.080 saccas.

*Caroços de algodão*—Constou entrada de 200 saccos no ramal de S. Francisco.

## PELO BISPADO

Provisão do dia 8:

Para a celebração de uma missa em oratorio privado a favor de Elias Propheta Ribeiro, residente na freguesia de S. José do Egypto—*Luiz*, bispo de Olinda. Soledade, 8 de julho de 1907.

Despachos do dia 8:

O vigario de Itambé, tendo pedido autorização para vender os dois patrimonios pertencentes á capella de S. Sebastião e applicar o producto aos concertos da dita capella e matriz, e, não tendo até o presente recebido despacho, pede com urgencia o mesmo.—Nós convindo vender o patrimonio da capella de S. Sebastião, que bem administrado dará resultado vantajoso, indique o rvdm. supplicante pessôa de confiança para ser nomeado administrador e remetta propostas para a compra do segundo afim de serem tomadas as deliberações. Soledade, 9 de junho de 1907.—*Luiz*, bispo de Olinda.

O vigario de Itambé pedindo licença para erigir a Via-Sacra em sua matriz e capellas filiaes, por não haver ainda chegado os padres franciscanos.—Em virtude da concessão a nós dada pelo respectivo superior dos franciscanos, autorizamos o rvdm. supplicante a erigir a Via-Sacra na sua matriz e capellas filiaes. Soledade, 9 de julho de 1907.—*Luiz*, bispo de Olinda.

×

## ELLES...

Hontem, amanheceu roubada a mercearia do sr. Manuel Tavares, estabelecido á rua Real, districto da Magdalena.

Os gatunos ali penetraram, abrindo uma estreita passagem na parede do oitão do referido estabelecimento.

Uma vez dentro, muniram-se de xarque, farinha, linguiça, manteiga, cigarros, cognac, phosphoros, vinhos e evadiram-se.

O proprietario, que passara aquella noite bastante incommodado da saúde, só ao amanhecer deparou com o arrombamento e o furto consequente.

A policia, avisada, compareceu ao local do crime e em seguida iniciou as diligencias, não conseguindo, porém, até então, descobrir qual ou quaes os criminosos.

— Amanheceu, ante-hontem, arrombada uma casa de taipa no sitio Rosaria do districto da Encruzilhada, de propriedade de Arcelina Maria Lopes da Silva.

A policia local tomou conhecimento do facto e providenciou a respeito.

MUTILADO

# ÉCOS SERTANEJOS

PARA O DR. ANNIBAL FREIRE

Pleno sertão.

Era quasi noite.

João Manuel descia da serra, trazendo, á cabeça, uma cesta apinhada de fructas, que tinha andado a colher durante a tarde inteira, em differentes sitios, para levar á feira no dia seguinte, cinco leguas além.

Regressava á choça, onde se abrigava, precisando andar ainda muito para attingil-a.

Estugou o passo.

Emquanto vencia a distancia, olho attento aos trechos mais escabrosos do caminho, evitando resvalar para algum barranco, que lhe tragasse o fardo precioso, reflectia sobre sua amargurada existencia actual, muito diversa da de outros tempos, em cuja constancia jamais lhe occorrera vir a carecer do esforço que estava a realizar, para adquirir alguns tostões, insufficientes ás suas menores necessidades.

Tivera uma casinha, muito alva, assente sobre uma collina verdejante, em torno da qual pascia bello gado lanigero, deslizando, metros abaixo, um ribeiro crystalino, alegre e cantante.

Não longe, attrahia a attenção de todos o seu roçado farto, opulento, donde, áquella mesma hora da tarde, elle, a mulher e os dois filhos, muito novos ainda, volviam, na época da recolta, risonhos, felizes, conduzindo larga provisão de mantimentos, que lhes durava uma semana inteira, deixando sobras para os pedintes da estrada.

Quando faltavam as chuvas e a terra endurecia, recusando os productos de seu seio fecundo soffriam os visinhos mandriões, indo elle, porém, procurar trabalho adeante, encontrando sempre occupações, que lhe proporcionavam ferias regulares.

A penuria, que agora o agrilhoava fundo, nunca conhecera naquelles ditosos dias.

Desgraçadamente, viera a noite fatal, em que, num samba, se excedera na cachaça, perdendo a razão, o juizo todo, facto que jamais se produzira na sua vida inteira.

Não se recordava do que então fizera, tendo sido enorme a surpresa que experimentou, quando, no dia seguinte, despertou numa grande matta, á hora d'alvorada, vendo ao seu lado dois parentes, que lhe declararam ter elle ferido o Manuel do Moinho, já tendo este talvez fallecido.

Tinham-no removido para ali, subtraindo-o á justiça da terra, e aconselhavam-lhe que fosse viver para longe.

Desde então—dez annos eram succedidos—começára para elle a vida cruciante que levava, a principio internado nas florestas virgens, por onde vagueava sem rumo e exposto ás feras, alimentando-se de caça e fructas silvestres, bebendo a agua depositada na cavidade das pedras, muitas vezes lodosa e amarga.

Agora, de quando em quando, afoitava-se a apparecer nas feiras, afim de fazer um mesquinho commercio, cujo resultado nem mesmo lhe chegava para comprar umas calças, ou camisa.

Escurecera completamente.

As aves nocturnas cruzavam-se no espaço, cumprindo seu triste fadario de carpideiras da natureza morta, envolta num sudario de trevas.

João Manuel chegava, afinal, á sua choça, isolada, perdida num ermo tetrico.

Fatigado pela extensa caminhada, sentia-se ao mesmo tempo dominado por uma profunda melancolia, resultante da vista retrospectiva, que acabava de lançar ao seu passado.

Guardou a cesta das fructas e foi deitar-se.

Cerca de tres horas da madrugada punha-se a caminho da feira, levando á cabeça o seu pesado fardo.

Já a choça tinha ficado muito para traz, quando, numa encruzilhada, lobrigou um vulto.

Devia ser outro feirante madrugador.

Entretanto João Manuel sentiu algo de estranho, que lhe agitou todo o organismo.

O vulto avançou para elle, accentuando-se-lhe logo as formas.

Era uma mulher.

A escuridão reinava ainda intensa, impedindo que os olhos de João Manuel pudessem devassar a physionomia dessa mulher singular que, em tal hora, andava, solitaria, pelas estradas desertas, mas uma revelação psychica annunciou-lhe a esposa querida, cuja doce imagem elle evocava constantemente, dia e noite, onde quer que se achasse, desde o inicio da cruel separação, forçada pelo assassinato de Manuel do Moinho.

Attonito, passivo a um impulso irresistivel, precipitou-se para ella, braços abertos, querendo comprimil-a ao coração.

Encontrou-se, porém, com o vacuo.

Ali, junto a elle, nada mais havia do que arvores gigantescas, cujas sombras negras se projectavam pelo solo pedregoso, vagando no espaço, além, á curta elevação do solo, silenciosamente, bandos de pyrilampos, que pontilhavam de luz ephemera o manto trevoso da madrugada.

A alma dos sertanejos é um ninho de superstições, vividas tambem pelas historias phantasticas com que a voz tremula das avosinhas encarquilhadas os adormeceram na doce quadra infantil.

Em qualquer edade, jamais se esquecerão dos velhos contos, onde a crendice dos seus ascendentes lhes falava dos espiritos que, após a hora macabra da meia noite, assaltam os viajantes nas encruzilhadas ermas, para que os favoreçam com suas orações, ou acceitem o desempenho de algum encargo grave, deixado insoluvel neste mundo.

João Manuel pertencia a essa gente simples e bôa.

Refeito da forte emoção que o ferira, ali mesmo, joelhos em terra, fez preces a Deus, crente de que a bôa companheira dos seus dias idos tinha morrido e andava a penar, não podendo salvar-se emquanto elle não expiasse no carcere o crime que o fizera foragir-se.

Effectuando ingentes sacrificios, tinha evitado até então a cadeia, que para elle deshonrava, infamava eternamente o homem, mas iria agora entregar-se á justiça de sua terra, desde que a santa que fôra a sua Marocas, não poderia salvar-se, sem que elle, na vida cá de baixo, expiasse a grande culpa da morte do Manuel do Moinho.

Muitas leguas teria de parmilhar, dia e noite, para chegar ao seu destino.

Estava, porém, resolvido.

Partiu.

Vinte dias após, entrava na sua casinha, que ainda era a mesma, muito alva, assente sobre uma collina verdejante, em torno da qual pascia bello gado lanigero, geração successora á d'outrora, deslizando, metros abaixo, crystalino, o ribeiro alegre e cantante.

A Marocas não tinha fallecido.

Algum tanto envelhecida, movia, scismatica, os bilros da sua antiga almofada de rendas, andando por fóra, no trabalho do campo, os dois filhos, que se tinham tornado dois guapos rapazes casadouros.

O Manuel do Moinho, ainda que tivesse estado á morte, curara-se do ferimento, e vivia a lamentar que a noite fatal do samba tivesse atirado á desgraça seu velho amigo João Manuel, cujo destino ninguem mais conhecera.

O caso da encruzilhada fôra simplesmente uma allucinação do espirito enfraquecido do João Manuel, que muito e muito lhe ficava a dever, pois acabava de restituir-lhe a felicidade perdida.

**Spencer Netto.**

## DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Marciano Pereira do Rego e d. Amalia da Cunha Pereira do Rego, solteiros, residentes no districto da Boa Vista.

Claudio Tertuliano de Barros, viuvo, e d. Leopoldina Ignacia da Cunha, solteira, residentes no districto da Graça.

José Izidoro Ferreira Lima e d. Francisca Eulalia Reis Guimarães, solteiros, residentes no districto da Boa Vista.

# Fibras de gravatás

O revm. padre Velloso, vigario da freguezia de N. S. das Graças, pede-nos a transcripção do seguinte artigo da *Tribuna religiosa*:

«No Rio e na Bahia está tomando grande impulso a nova industria das fibras dos gravatás, sob a protecção dos governos locaes e das sociedades de agricultura, as quaes têm muita aceitação na Europa e na America do Norte.

Ha grande variedade desses gravatás sob o nome generico de furcroya, dos quaes nós temos tres especies que são nativas em todo o norte do Brasil, e portanto de um cultivo facilimo; podendo só estas especies que já possuimos dar resultados taes, que transformem por completo as pobres regiões do centro num jardim terrestre, onde penetrem com abastança, a alegria e a vida social.

Estas tres especies são:

O aloés (gravatá assú), a piteira (derivação da especie agave mexicana, que o sertanejo chama estoque) e o caroá, vulgarmente chamado crauá.

O gravatá assú vegeta exuberante em todos os terrenos de alguma profundidade, preferindo as mattas, os agrestes e os brejos de serras. Na época da florescencia lança aos ares a haste aprumada, onde desabrocham milhares de flores. Em cima do magestoso pendão nascem os filhos, saindo das flôres, e vegetam alimentando-se do succo materno e da humidade atmospherica, até que, cessando a seiva na haste, se desprendam aos milhares, indo lutar pela vida onde forem atirados pelo vento e ao acaso.

A fibra do aloés, que é muito apreciada, tem dado em Londres até 60 shelings por cwt, o que vem a ser mais de dez mil réis por arroba, com o cambio actual.

A piteira, como o caroá amiga das catingas e dos sertões, não teme as seccas nem as tempestades, mas estende-se luxuriante, sempre verde e viçosa até por cima dos lagedos e penhascos.

As suas raizes, da especie orchidial, distendem os tentaculos por cima dos rochedos até encontrar uma fenda onde penetrem; e, uma vez seguras, vegetam, á vontade do humus e residuos depositados nessas fendas pelas chuvas, e não ha mais nada que lhe faça mal.

As suas fibras muito resistentes e abundantes têm bôa cotação para as cordoarias.

O caroá é já bem conhecido como fornecedor de fibras para a pequena industria das cordas. A nossa fabrica Celeste faz delle grande uso para delicados trabalhos de sua fabricação. A sua fibra extensa e macia presta-se para uma infinidade de artefactos modernos.

Póde ser exportado na folha, porque a massa, depois de extraida a fibra, dá excellente papel, quasi prompto, isto é, de fabrico facilimo.

No valle do Moxotó e noutras partes, elle cobre extensas leguas de terra, só se extinguindo sobre a acção selvagem do fogo que lhe é deitado pelos vaqueiros e pelos malevolos, uns procurando nas raizes um refrigerio para o gado, e outros por simples estupidez.

A extracção da fibra se faz por meio de um machinismo muito simples e maneiro. São uns cylindros raiados, quasi como os de engenho, porém muito mais leves porque são ôcos, entre os quaes, passando as folhas, largam a parte aquosa, saindo a fibra limpa.

A casa Sellimau, de Manchester, fabrica apparelhos tanto para manivella como para vapor.

Os primeiros, pesando 550 kilos, desfibram 75 kilos de fibra limpa por dia, e custam aqui, (na alfandega) 570$000 cambio a 15. Os segundos, pesando 1.000 kilos, desfibram 250 kilos de fibra limpa por dia; custam 1:115$000 e exigem força de dois cavallos (vapor). Qualquer casa de ferragem ou fundição se encarrega de mandar buscal-os mediante modica porcentagem.

Que riqueza perdida até hoje!

Que o sertanejo não diga mais que perdeu tudo com a secca, nem dê mais o doloroso espectaculo dessa emigração ao longo das estradas, mendigando o pão, porque a fibra de gravatá não se acaba, e as maiores seccas só contribuem para torna-la mais resistente e valorizada. Agua, felizmente, em nosso Pernambuco, não falta no leito dos grandes rios; e, em épocas temerosas, como esta que atravessamos, perdida a lavoura, fica ainda um recurso sufficiente para esperar que a Divina Providencia faça descer sobre essas regiões aridas sua benignidade, infiltrando a terra com suas aguas superiores.

Onde os terrenos são tão baratos, quem é que não póde ter dez mil pés desses gravatás?

A plantação é muito simples, e só se planta uma vez na vida, ficando um patrimonio feito para filhos e netos! Os cuidados consistem só numa roçagem por anno para desbastar o matagal.

Um roçadinho de 50 braças de frente, com outras tantas de fundo, dá para se plantar 2.500 pés de piteira com uma braça de intervallo, podendo-se ainda plantar, no meio, o milho, o algodão ou roça, o feijão, a fava, o gerimum, a melancia e a mamona no aceiro. Em quatro annos os mais fracos plantadores podem gozar com seus dez mil pés, dando uma farta colheita, livres da miseria, e com o futuro da familia garantido contra os embates da secca.

A piteira, quando bem desenvolvida, dá pelo menos duzentas folhas bem maduras para a extracção da fibra, por anno.

Cada folha dá cinco grammas de fibra secca; logo cada pé dá, pelo menos, um kilo de fibra, a qual vendida pelo minimo preço de 400 réis o kilo, dá margem para se fazer quatro contos de réis com os dez mil pés.

Que salvaterio para os nossos sertões! Não duvido que em breve tenhamos, aqui mesmo em Pernambuco, fabricas para trabalhar nessas fibras, como já se está montando uma em Jaboatão para trabalhar em canhamo.

Os nossos illustres prefeitos tomem a peito a propaganda dessa industria e plantação para valorizar os terrenos de seus municipios.

Os meus collegas vigarios, sempre tão solicitos pelo bem estar dos parochianos, e tão patrioticos, não percam occasião de aconselhar a elles que tirem proveito dessa fonte de renda que a Providencia lhes faculta até mesmo nas épocas as mais temerosas.

Tratando-se de uma industria nova e popular, se as municipalidades fizessem uma representação ao illustre governador do Estado, este bem poderia alcançar do governo da União a isenção dos impostos de importação para os machinismos destinados ao beneficiamento das fibras, e faria passar uma lei de protecção á industria incipiente, o que aliás já fez o Estado da Bahia. — PADRE VELLOSO.»

×

## PELOS QUARTEIS

### Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o capitão Villar Filho, do 14.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Antunes Ferreira.

Dará a guarnição da cidade o 34.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 8.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Carlos Formel, do 27.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Baptista Borges.

Dará a guarnição da cidade o 14.º batalhão e o 27.º a guarda da delegacia e hospital.

Uniforme n. 8.

### Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Manuel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 1.º sargento Olympio da Silva.

Guarda do quartel o cabo n. 15 e praças ns. 2, 3 e 12.

Dia á companhia a praça n. 6.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo 25 e praças ns. 11 e 24.

Ordens á secretaria a praça n. 10.

Piquete o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

# GUILHERME FERRERO E O BRASIL

O *Jornal do Commercio* deu longa noticia sobre a passagem do eminente historiador italiano pelo Rio de Janeiro.

Della extractamos o seguinte:

«Antes de ser permittida a atracação, a lancha em que iam aquelles cavalheiros chegou muito perto do *Cordova*, podendo desde logo trocar-se os primeiros cumprimentos com o sr. Ferrero. O sr. Piccarolo seu amigo de mocidade, perguntou-lhe se tinha feito bôa viagem e qual a sua impressão da entrada. «Maravilhosa!», respondeu o sr. Ferrero. Depois indagou: «E Machado?» O sr. Machado de Assis chegou á borda da lancha, e os dois trocaram repetidos cumprimentos de chapéo.

Aproveitou-se o tempo para informal-o que o sr. barão do Rio Branco esperava que lhe desse o prazer de jantar no Itamaraty em companhia da sra. Ferrero. O grande escriptor declarou-se prompto a descer immediatamente, para não haver difficuldades sobre a hora da partida do navio, pois o commandante no maximo podia esperar até ás 10 horas.

Realmente, a lancha atracou e em cerca de dez minutos, o tempo preciso para receber os cumprimentos de seus compatriotas, o sr. Ferrero desceu com a senhora. Eram 5 horas: um quarto depois chegaram todos ao cáes Pharoux. A companhia dividiu-se em dois automoveis do ministerio das relações exteriores, aceitando o sr. Ferrero com contentamento a idéa de fazer uma volta na cidade antes da hora marcada para o jantar.

Os srs. Bandeira, Piccarolo e Peçanha, que conheciam de Turim o casal Ferrero, acompanharam a senhora; os srs. Machado de Assis, Aranha, Medeiros e Tobias Monteiro conversaram com o sr. Ferrero. Pela Lapa, Cattete, Marquez de Abrantes e Botafogo chegaram todos até ao Leme, onde havia muita gente e onde se demoraram cerca de dez minutos. Na volta, os automoveis vieram de vagar de Botafogo até á Avenida Central.

O sr. Ferrero parecia encantado. A principio na lancha falara um pouco das conferencias que pretendia fazer em Buenos-Aires e que estava contentissimo de fazer de novo no Brasil, depois do convite que ao partir de Genova recebera da Academia brasileira de letras. Mas agora o assumpto predominante era a belleza da terra, que desde hontem começara a prever, assistindo a um pôr de sol, como nunca vira, que dera ao mar, pelo reflexo do arrebol, uma côr de sangue, em toda a extensão do horisonte, por onde as embarcações passavam com toques carmesins.

Agora estava descobrindo outras maravilhas, que esse phenomeno nunca visto lhe tinha deixado presentir. Sua esposa, que passara alguns dias mal em viagem e pretextava que nunca mais faria tão longa travessia, reanimara-se subitamente á entrada do porto e dizia maravilhada que estava paga do enjôo e se sentia feliz de ter vindo. Agradecia, pois, á terra da America ter-lhe restituido, ao primeiro contacto de tantas bellezas, a alegria da mulher, que o mar havia prostrado. Os brasileiros agradeceram-lhe a gentileza e começaram a explicar-lhe os logares por onde passavam.

Ao demais, elle parecia informado de muita coisa. Entre outras dizia devera o supplemento illustrado do *Figaro* informações, do que dava conta, ácerca das ultimas transformações do Rio. Era incontestavel agora a curiosidade européa e norte-americana pelos assumptos sul-americanos. Exactamente na vespera de partir recebera uma carta de um professor da Universidade de Boston, convidando-o a ir aos Estados-Unidos fazer uma serie de conferencias sobre a historia de Roma, e a sua resposta foi que ia immediatamente partir com esse fim para a America do Sul. Os seus grandes editores na Inglaterra e em França, que divulgaram as traducções de suas obras nos dois paizes, escreveram-lhe tambem, animando-o a preparar um livro sobre os paizes que vinha visitar, e a *Revista dos Dois Mundos* incumbiu-o de enviar-lhe artigos sobre essa viagem.

O tempo parece-lhe curto. Ficará dois mezes na Argentina e em fins de agosto virá ao Brasil, onde conta poder demorar-se todo setembro e onde terá prazer de encontrar-se com o sr. Doumer, a quem conheceu em Paris. Receia que tão diminuto espaço de tempo possa ser insufficiente para formar uma idéa exacta de tudo quanto vir; mas havia uma coisa que o animava nesse primeiro encontro com representantes da intelligencia brasileira e era que o commercio de alguns espiritos cultos, que começava a ver que iria encontrar, o ajudaria a comprehender tudo o que pudesse reunir de documentos para os seus trabalhos. Começava a estudar portuguez e hespanhol e esperava poder ler brevemente os nossos autores. A bordo já se exercitara nas paginas de *Yaya Garcia* do sr. Machado de Assis, as quaes lhe fizeram a melhor impressão.

Depois concluiu a gracejar: «Alliás não é preciso viver muito tempo no seio de uma sociedade, para comprehendel-a e julgal-a. Não é que eu pude fazer uma idéa de Roma sem ter vivido jamais no tempo dos cesares?»

Participou-lhe então o sr. Graça Aranha que com as flôres e as fructas que lhe dariam os perfumes e os manjares da terra tropical, encontraria a bordo uma caixa, contendo livros de varios autores brasileiros em differentes generos de producção.

Exactamente no Leme, encantado da belleza do sitio e de certa vida que sentia ali palpitar, disse o sr. Ferrero: «O maior serviço que Portugal e a Hespanha prestaram á humanidade foi formar esses grandes reservatorios do espirito latino, onde ha de reviver e crescer o genio da nossa raça.» Como então lhe falassem da immigração, a proposito do grande numero de italianos que se notaram a bordo do *Cordova*, disse o sr. Ferrero que dois terços delles iam para a Argentina e um terço para Santos e que era incontestavel que a Argentina tem sabido fazer uma admiravel propaganda do seu paiz. A essa propaganda deve ella as vantagens da immigração.»

×

## Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Passos, á rua Larga do Rosario n. 42 e amanhan a pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eustachio de Carvalho visitou os predios ns. 13, á rua das Nymphas e 66, á rua da Santa Cruz.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 26, 30, 32 e 34, á rua das Cruzes.

O dr. Baptista Fragoso visitou 23 casas em Santo Amaro.

O mesmo doutor visitou as mercearias dos srs. P. M. da Trindade, M. Ribeiro e Z. Manta, encontrando os generos bons.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 24, á rua Conselheiro Aguiar e 32, á rua de São Gonçalo; o 1.º para no prazo de 10 dias mandar caiar e pintar e o 2.º para no mesmo prazo mandar caiar, pintar, concertar e botar caixa nova no apparelho sanitario.

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 26, á rua das Cruzes, para no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar a loja e concertar a caixa do apparelho.

Intimou o proprietario do predio n. 21, á mesma rua, para no prazo de 48 horas enviar as chaves á hygiene.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 40, á rua do Jardim e 62, á rua das Calçadas, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

— Multa:

O dr. Eustachio de Carvalho multou em 20$000 o proprietario do predio n. 24, á rua dos Coelhos, por infracção do art. 41 do regulamento.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje em Santo Amaro, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 4, na Mattinha, 13, á estrada do Rosarinho, 12, na linha de Limoeiro e um predio no Brejo (Arraial).

## ESPORTE

Continúa aberta a inscripção do *Sport pernambucano* para a corrida de domingo proximo, inscripção que se encerrará hoje, ás 3 horas da tarde.

# Partido republicano

Devidamente autorizados pela direcção do partido republicano deste Estado, apresentamos aos suffragios dos nossos correligionarios deste municipio a chapa para membros do concelho municipal desta capital, na eleição que se deve realizar no dia 10 do corrente mez.

Esperamos que os nossos amigos concorrerão mais uma vez para a completa victoria do nosso partido.

Recife, 3 de julho de 1907.

*Francisco Teixeira de Sá.*
*Affonso Costa.*

Eis a chapa:

PARA CONCELHEIROS MUNICIPAES

Tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
Coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa.
Tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Tenente-coronel Miguel de Abreu Macêdo.
Tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Dr. Archimedes de Oliveira e Souza.
Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa.
Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.
Major José d'Avila Bittencourt.
Joaquim José de Abreu.
Coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas.

São encarregados das chapas dos candidatos apresentados pelo Partido Republicano na eleição que tem de realizar-se no dia 10 do corrente, os cidadãos abaixo mencionados, com os quaes poderão os nossos amigos entender-se sobre tudo que disser respeito ao pleito.

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

*Secção n. 1*
Coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior.
José Alves Rodrigues Leite.

*Secção n. 2*
Major Nuno Alves Fonseca.
João Theodoro de Freitas.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

*Secção n. 3*
Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Capitão Antonio Gomes de Rego.

*Secção n. 4*
Joaquim Abrantes Pinheiro.
Manuel Joaquim Baptista.

*Secção n. 5*
Capitão Pantaleão do Rego Barros Temporal.
Professor Manuel José Martins.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

*Secção n. 6*
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Armando Flaviano do Passo.

*Secção n. 7*
Coronel Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
Francisco da Natividade Saldanha.

*Secção n. 8*
Capitão Joaquim Elias de Sá e Luna.
Capitão Joaquim de Rego Cavalcante.

*Secção n. 9*
Major Leoncio Olympio Chaves dos Santos.
Luiz Correia de Araujo Mello.

*Secção n. 10*
Capitão Manuel Epiphanio de Oliveira.
Manuel Tavares Guedes Mangerona.

FREGUESIA DE AFOGADOS

*Secção n. 11*
João Sampaio Ferreira Dias.
Francisco Odorico Correia de Araujo.

*Secção n. 12*
Raymundo Pereira da Cunha.
Rodrigo Lobo de Miranda.

PERES

*Secção n. 13*
Capitão Christovam das Mercês Gonçalves Guerra.
Adolpho Alves Falcão Tacques.

MAGDALENA E TORRE

*Secção n. 14*
Coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa.
Henrique Francisco de Moraes.

*Secção n. 15*
Pedro Lins Cavalcante Pessôa.
Fernando de Albuquerque Cesar.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

*Secção n. 16*
Major Antonio José de Lemos.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

*Secção n. 17*
Dr. Apollinario da Trindade Maira Henriques.
Agnello Honorio Bezerra de Menezes.

*Secção n. 18*
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Francisco Pedro Boulitreau.

*Secção n. 19*
Major Herminio Egydio de Figueiredo.
Dr. João José de Moraes.

*Secção n. 20*
Mario Leite Rodrigues.
José Raul de Moraes.

*Secção n. 21*
Vicente Paulo da Silva Mello.
Rodolpho Augusto de Amorim Garcia.

SANTO AMARO

*Secção n. 22*
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Capitão José Muniz de Almeida.

*Secção n. 23*
Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho.
Olympio Jeronymo Rabello.

FREGUESIA DA GRAÇA

*Secção n. 24*
Antonio Lins Caldas.
Adolpho Mauricéa.

*Secção n. 25*
José d'Avila Bittencourt.
Quilidonio Lins Caldas.

ENCRUZILHADA

*Secção n. 26*
Antonio de Araujo Mello.
José Cesario da Cunha.

*Secção n. 27*
Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
Lino Mario Gomes.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

*Secção n. 28*
Capitão Francisco Manuel de Almeida.
Oreste Teixeira de Miranda.

*Secção n. 29*
Major Manuel Thomaz de Souza.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque.

FREGUESIA DA VARZEA

*Secção n. 30*
Coronel Miguel de Abreu Macedo.
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.

## NO LAR

**Anniversarios**

Fazem annos hoje:

d. Maria Amelia Ferreira;
Clarice, filha do sr. Francisco Joaquim de Barros;
Amelia, filha do coronel Leopoldino Neves;
d. Amelia, esposa do dr. Alvaro Uchôa Cavalcante;
d. Idalina, esposa do capitão Lourenço Virães;
a senhorita Antonia Fernandes Pimenta, filha do sr. Manuel Fernandes Pimenta.

**Casamento**

Participaram-nos hontem o seu casamento realizado a 4 do corrente, nesta cidade, o sr. Oscar José da Silva e a exma. sra. d. Ruth Ferreira da Silva.

Agradecidos, desejamos ao novo par todas as venturas.

# ARTES E DIVERSÕES

Visitou-nos hontem o sr. Victor di Maio, proprietario de um moderno cinematographo que vae ser exhibido nos Estados do Norte até Amazonas.

O sr. di Maio embarca hoje a bordo do paquete *Sergipe*.

De volta, pretende esse cavalheiro occupar aqui o theatro *Santa Isabel*, dando alguns espectaculos.

— Acompanhado do commendador Augusto Cunha Porto, consul da Argentina, esteve hontem no palacio do governo o festejado violinista Dalmau, que offereceu a s. exc. a festa a realizar-se sabbado proximo no *Theatro Santa Isabel*.

— O sr. Hervet annuncia para hoje duas novidades com o seu cinematographo: a estréa do falante e Santos Dumont no seu aeroplano.

A respeito vae inserto um annuncio na secção competente.

## Loteria Federal

N.º 169 — 13.ª EXTRAIDA EM 9 DE JULHO DE 1907

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23552 | 20:000$000 | 1158 | 500$000 |
| 27216 | 2:000$000 | 3976 | 50$000 [sic] |
| 4824 | 1:000$000 | 7231 | 500$000 |
| 34611 | 1:000$000 | ..... | ....... |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1195 | 4309 | 13852 | 19176 | 34816 | 36603 |
| 3058 | 10485 | 13911 | 23108 | 35294 | 44958 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 583 | 15450 | 23778 | 41980 | 49476 |
| 7751 | 15784 | 27091 | 43646 | ..... |
| 9301 | 17633 | 38621 | 43928 | ..... |
| 11746 | 21758 | 39515 | 45063 | ..... |
| 14665 | 22545 | 40373 | 48665 | ..... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23551 | 200$000 | 4623 | 50$000 |
| 23553 | 200$000 | 4625 | 50$000 |
| 27215 | 100$000 | 34610 | 50$000 |
| 27217 | 100$000 | 34612 | 50$000 |

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
23551 á 23560

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
27211 á 27220

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
4621 á 4630

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
34611 á 34620

CENTENAS

Os numeros de 23501 a 23600 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 27201 a 27300 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 4601 a 4700 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 34601 a 34700 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 52 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminado em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 52.

×

## Loteria popular

9.ª LOTERIA DO PLANO N. 33 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 9 DE JULHO DE 1907

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10083 | 20:000$000 | 8730 | 1:000$000 |
| 9012 | 2:000$000 | 22800 | 1:000$000 |

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4933 | 35748 | 37289 | 38699 | 52485 |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2536 | 34533 | 43279 | 48203 | 53063 |
| 11961 | 36472 | 44253 | 52699 | ..... |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4224 | 18911 | 23551 | 42903 |
| 5742 | 22858 | 28939 | 48496 |
| 6062 | 23122 | 37470 | 59813 |

DEZENAS

| | |
|---|---|
| 10061 a 10090 | 20$000 |
| 9011 a 9020 | 15$000 |
| 8721 a 8730 | 12$000 |
| 22791 a 22800 | 12$000 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10082 | 250$000 | 8729 | 100$000 |
| 10084 | 250$000 | 8731 | 100$000 |
| 9011 | 175$000 | 22799 | 100$000 |
| 9013 | 175$000 | 22801 | 100$000 |

CENTENAS

Os numeros de 10001 a 10100 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 9001 a 9100 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 8701 a 8800 estão premiados com 4$800.

Os numeros de 22701 a 22800 estão premiados com 4$800.

Todos os numeros terminados em 083 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 83.

# TRIBUNAES

## Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

*Julgamentos*

Habeas-corpus

De Garanhuns:

Paciente, Bellarmino da Costa Dourado.—Negou-se a ordem unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravantes, Eduardo Alves dos Santos e outro; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

*Passagens*

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques os seguintes feitos:

Appellação crime

De Gravatá:

Appellante, o juizo; appellado, Antão Ferreira Netto.

Appellação crime

De Barreiros:

Appellante, o juizo; appellado, Jacintho Gomes da Silva, vulgo Antonio Jacintho.

Appellação crime

De Timbaúba:

Appellante, o juizo; appellado, Honorio Francisco Ramos.

*Distribuições*

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, Bernardo Miguel Archanjo; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Canhotinho, da comarca de São Bento:

Appellante, Francisco Xavier da Silva, appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Manuel Soares da Silva, vulgo *Quixabeira*; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Sebastião José de Santa-Anna; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

Appellação civel

De divorcio, do Recife:

Appellante, o juiz de direito; appellados, Pedro Manuel Ribeiro e d. Feliciana Maria Ribeiro.

Ao sr. desembargador Macedo Lima

Appellação commercial

Do Recife:

Appellantes, Silveira Lins & Filhos; appellados, Souza Pinheiro & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de julho de 1907:

Genesio da Costa e Lydia Cavalcante.—Como requerem.

Antonio do Carmo Ferreira.—Certifique-se o que constar.

Bacharel Celso Florentino H. de Souza.—Certifique-se.

Manuel Saraiva de Lemos.—Prove o supplicante o que allega.

Zulmira Affonso Bastos e outros.—Deferido em vista da informação.

# GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de julho de 1907:

José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, pedindo pagamento das despesas que fez com transporte, por ter sido chamado a serviço publico.—Attendido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de julho de 1907:

Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, pedindo isenção do imposto de estatistica constante do novo orçamento para as mercadorias despachadas pelo almoxarifado da mesma destinadas ao collegio S. Joaquim.—Informe o thesouro.

Alexandre Fortunato de Souza, sentenciado pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. juiz de direito de Garanhuns para informar e mandar instruir o presente recurso com a certidão devidamente conferida e concertada, das demais peças do processo mencionadas no art. 2.º do decreto n. 2565 de 28 de março de 1860.

Souza Mendes & C.ª, pedindo para embarcar mercadorias para Fernando de Noronha.—Sim, limitando-se ás mercadorias constantes da nota junta.

— Despacho do dia 8:

Guimarães & Almeida, pedindo pagamento da quantia de 57$920, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Arrayal, a contar de janeiro a junho do corrente anno.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de julho de 1907:

Benjamin da Cunha Torreão, Borstelman & C.ª, Rodrigo Carvalho da Cunha, Manuel Joaquim Pessôa, J. Clemente Levy, Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro e A. Brazilian Street Railway Company Limited.—Informe a 1.ª secção.

Amorim Fernandes e Moreira & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Azevedo Irmão, Joanna Maria da Conceição e Benvenuto Leite & C.ª—Certifique-se.

Manuel José da Silva Flores.—A' 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª—Informe a 1.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 150.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 9 de julho de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francisca Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do districto de Peres, João Paulo dos Santos, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Raul José Bento, como desordeiro e João Francisco de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Joanna Maria da Conceição, como desordeira.

— Nesta data o subdelegado do districto do Espinheiro remetteu a esta repartição as seguintes armas: 9 facas de ponta e 1 compasso, apprehendidos em poder de diversos individuos.

— O delegado de policia do municipio de Correntes visitou no dia 28 de junho ultimo, em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia dali encontrando 2 detentos, sendo: 1 indiciado e 1 sentenciado, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Achilles Settimy assumiu, hoje o exercicio do cargo de subdelegado do districto policial da Varzea, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
*Manuel dos Santos Moreira.*

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do dr. secretario geral do Estado do dia 19 de março de 1907.*

Portarias:

Determino aos srs. promotores publicos que examinem os cartorios e verifiquem se nos autos e livros de notas e de procurações foi devidamente pago o imposto de sello.

— O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 194 desta data, resolve nomear Virgilio da Silva Santos para exercer o logar de escrivão da agencia de Gravatá de Jaburú, em Taquaretinga.

Officio:

N. 45—Ao dr. juiz municipal de Taquaretinga.—Declaro em resposta ao vosso officio de 28 de fevereiro ultimo que, em 11 do corrente, o Thesouro do Estado remetteu á collectoria desse municipio os livros para a escripturação de depositos.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de março de 1907.*

Portarias:

O secretario geral tendo em vista as informações prestadas pela secretaria da fazenda, constantes do officio n. 207 de 21 do corrente, relativamente a uma petição do 1.º official do Thesouro, José Lins da Silva, solicitando para ser levantada a suspensão por 30 dias, que lhe foi imposta em 5 deste mez, resolve releval-o do resto da alludida suspensão, a contar da presente data, por ter allegado achar-se doente, embora não tivesse se defendido da falta commettida de haver deixado de comparecer ao expediente sem nenhuma communicação.

— O secretario geral attendendo ao que requereu o 1.º official do Thesouro, José Lins da Silva, e tendo em vista o attestado medico exhibido, a contar da presente data, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado em 26 de março de 1907.*

Portaria:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director geral da secretaria da fazenda, constante do officio n. 222 desta data, resolve designar o 3.º official da 3.ª secção da sub-directoria de contabilidade do Thesouro Theodoro Braga de Freitas Barbosa, para servir com escrivão de despesa do mesmo Thesouro, durante o tempo em que estiver doente o funccionario que exerce tal cargo, Camillo Lellis da Silva.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1907.*

Officio:

N. 46—Aos membros da junta medica.—Tendo em vista o requerimento que me foi dirigido, recommendo que inspeccioneis de saúde o sr. Hermillio Lins Chaves, fiel do thesoureiro da secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE ABRIL DE 1907.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Portaria:

O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa, do cargo de juiz municipal de Pau d'Alho, visto ter sido nomeado sub-inspector de seguros neste Estado.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, 1.º promotor publico da comarca do Recife, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Augusto Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal da Victoria, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve remover o juiz municipal, bacharel Francisco de Albuquerque Mello, do municipio de Barreiros para o de Pau d'Alho, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se á Fazenda e ao dr. juiz de direito de Pau d'Alho.

Officios:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de...... 217$690, proveniente do transporte em seus vapores de diversos generos do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do n. 53 art. 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do art. 2.º n. 53 do orçamento em vigor, aos negociantes Pereira Carneiro & C., a quantia de 2:824$900, proveniente de 3500 kilos de xarque fornecidos no mez proximo findo, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo o pagamento ser effectuado com o desconto de 4 %, e dentro de 30 dias da data da mesma conta.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

O secretario geral resolve nomear o major Claudino Augusto do Lago, o cidadão Caetano Maria de Souza Cabral e o coronel Daniel Moreira da Costa, para exercerem por tempo de dois annos, na fórma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Victoria, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que, em 25 do mez proximo findo, o bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, juiz de direito da comarca de Bonito, conforme participou, na mesma data deixou o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, passando-o ao seu substituto legal.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos effeitos que, em 8 do mez proximo findo, o major João Gregorio Ferraz Nogueira assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Floresta, visto ter sido nomeado pelo respectivo juiz de direito, que nessa data participou e por ter o funccionario effectivo entrado em goso de licença.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins que o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal de Villa-Bella, conforme participou em 8 do mez proximo findo, reassumiu nessa data o exercicio do seu cargo, deixando-o da vara de direito, por ter o funccionario effectivo renunciado o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral e para os devidos fins que, em 27 do mez proximo findo, o bacharel Augusto Cavalcante de Albuquerque, conforme participou, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal da Victoria, para o qual foi nomeado por portaria de 13 do mesmo mez.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do sr. director, do dia 1 de abril de 1907*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que, no requerimento de Jovina Eudoxia de Mello Braga, pedindo prorogação por 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira da villa da Bôa-Vista, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Sim, por 30 dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE ABRIL DE 1907

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—Tendo o juiz municipal do termo de Palmares, annexo a essa comarca, consultado, em officio de 11 do mez passado, sobre o procedimento que deve ter ante a difficuldade de fazer o sorteio dos vogaes para o Tribunal Correccional, visto não ter sido convocado o Jury, depois do seu ultimo adiamento, declaro-vos, para que o façaes constar ao referido juiz que o sorteio de vogaes deve ser feito ordinariamente quando se proceder ao do Jury, convindo que, de conformidade com as disposições legaes em vigor e para evitar taes difficuldades regularizareis o serviço do Jury nos differentes termos da comarca da vossa jurisdicção.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os fins convenientes que no dia 17 de janeiro ultimo o cidadão Theophilo Thomaz de Sant'Anna, conforme participou em 31 do mesmo mez, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Aguas Bellas, na qualidade de 2.º supplente, por havel-o passado o 1.º supplente, no impedimento do funccionario effectivo que deu parte de doente.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos que, em 25 do mez proximo findo, o cidadão Abilio Cesar Lage de Mello Silva, conforme participou, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Bonito, na qualidade de 1.º supplente, visto ter o funccionario effectivo assumido a vara de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE ABRIL DE 1907.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer de 29 de março findo, e informação da Secretaria da Fazenda constante do officio n. 209, de 21 do mesmo mez do director geral recommendo-vos que providencieis para que, depois de devidamente escripturada, seja pago a Zacharias Rodrigues Armada, pela verba do art. 2.º n. 122 do orçamento vigente, a quantia de...... 210$000 dos alugueis do predio n. 108 á rua Real da Torre, occupado pelo destacamento policial, relativos aos mezes de dezembro de 1905 a junho do anno findo, a razão de 30$000 mensaes, para o que vos remetto o documento exhibido.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para a casa de detenção os 2 livros com 200 folhas cada um, do papel almasso pautado, que vos foram solicitados pelo administrador daquelle estabelecimento e de que tratastes em officio n. 172, de hontem datado.

— Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Ficam transferidos, por conveniencia do serviço publico, do Esquadrão da Cavallaria para o 2.º corpo de policia, o soldado José Antonio Villela e deste para aquelle o de nome Antonio Penante de Lima, e do 2.º para o 1.º corpo o de nome Miguel Pereira do Nascimento que ficará incluido em uma das vagas e deverá seguir destacado para Fernando de Noronha no primeiro vapor.

— Ao mesmo—Fica transferido, por conveniencia do serviço publico, do 2.º para o 1.º corpo, o soldado de nome Maximiano Pereira de Cunha que ficará incluido em uma da vaga e deverá seguir destacado para Fernando de Noronha no 1.º vapor.

— Ao commandante do 2.º corpo de policia.—Fica transferido por conveniencia do serviço publico, do 2.º para o 1.º, o soldado Maximiano Pereira da Cunha.

— Ao mesmo.—Ficam transferidos, por conveniencia do serviço publico, do 2.º corpo de policia para o esquadrão de cavallaria, o soldado Antonio Penante de Lima, deste para aquelle o de nome José Antonio Velloso e para o 1.º corpo o de nome Miguel Pereira do Nascimento.

*Expediente do sr. dr. director*

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que em 30 do mez findo, exonerou a pedido, o cidadão Antonio Pereira de Azevedo do cargo de 1.º supplente de delegado de policia do municipio de Canhotinho, conforme lhe foi pelo mesmo solicitado em officio de 26 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE ABRIL DE 1907.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

A dr. secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o amanuense do Presidio de Fernando de Noronha Manuel Francisco dos Santos, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, prorogar por mais 30 dias, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo goso se acha.—Fizeram-se as dividas communicações.

*Expediente do dr. director*

Officio:

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do sr. dr. secretario geral e para os devidos fins que em 2 do corrente o bacharel Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello 1.º promotor publico da comarca da Capital, conforme participou nessa data, entrando no goso da licença de 3 mezes sem vencimentos que lhe foi concedida por portaria de 1 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE ABRIL DE 1907.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a Luiz Silvino de França Pereira, a quantia de 1:289$000 inclusive a gratificação de 600$000 por mim concedida pela conclusão de 2 embarcações para o serviço da repartição da policia maritima, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 36 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de Antonio Thimoteo de Lima, de que trata o vosso parecer de 19 de março findo, e as informações da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 189, de 16 do mesmo mez, recommendo-vos que providencieis para que, depois de devidamente escripturada, seja paga ao peticionario, pela verba do art. 2.º n. 122 do orçamento vigente a quantia de 14$300, proveniente do abono que em outubro de 1906 fez a praça do corpo de policia Miguel Diogo da Silva, então destacada no municipio de Villa Bella onde falleceu em 23 do mesmo mez, de cujos vencimentos liquidos na importancia de 18$900 foram recolhidas ao Thesouro em 23 de novembro do referido anno.

— Ao mesmo.—Attendendo a reclamação feita pelo alferes do 2.º corpo de policia Antonio Rodrigues da Silva, recommendo-vos que pela verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente, mandeis pagar-lhe a quantia de 51$335 da differença entre a de 102$670 da ajuda de custo que lhe foi arbitrada pelo minimo por ter ido destacar em Floresta e cujo pagamento foi autorizado em 26 de março findo, e a de 154$000 a que tem direito da mesma ajuda de custo pelo medio, visto havel-o acompanhado para aquelle municipio tres pessôas de sua familia.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao sr. Bento Correia Crespo.—O exm. sr. dr. secretario geral recommenda que devolvaes a esta secretaria com a possivel brevidade, o officio n. 65, de 6 de fevereiro do corrente anno, do dr. chefe de policia, o qual vos foi remettido por despacho do dia seguinte e motivou a informação que no exercicio interino do cargo de promotor publico prestastes em o de 20 do mesmo mez, ao qual designou de acompanhar o citado officio.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de abril de 1907.*

Officios:

Ao presidente da Republica.—Offereço-vos um exemplar impresso da mensagem que apresentei ao congresso legislativo deste Estado no dia 6 de março ultimo por occasião da installação da 4.ª sessão ordinaria da 6.ª legislatura.

*Mutatis, mutandis* ao vice-presidente da Republica, ministros, governadores e presidentes dos Estados.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o officio que em data de 23 de março ultimo sob n. 220 vos dirigiu o dr. director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar, pela folha competente, mediante os descontos legaes, ao bacharel Bianor de Medeiros lente da 1.ª cadeira de francez do Gymnasio Pernambucano, a gratificação a que direito por ter substituido de 15 ao fim de fevereiro deste anno ao lente da 2.ª cadeira, dr. Fernando Lisbôa Coutinho.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

O secretario geral do Estado.—resolve nomear o bacharel Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho para exercer o cargo de conservador da Bibliotheca Publica do Estado.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Exm. sr. vice-presidente da Republica.—Remetto a v. exc. um exemplar impresso do Relatorio que, em 30 de janeiro ultimo, apresentei ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

— Ao dr. director da Escola Normal.—Em resposta ao vosso officio n. 9 de hontem datado, declaro-vos que autoriso o fornecimento dos artigos descriptos na nota que acompanhou ao mesmo officio para o expediente dessa Escola, menos os tres canivetes.

— Ao delegado de ensino de Buique.—Foi-me presente o vosso officio datado de 18 de março ultimo a proposito dos concertos de que necessitam as latrinas do edificio em que funccionam as duas escolas estaduaes desse municipio e, em resposta, declaro-vos que opportunamente será attendida a vossa requisição.

— Ao delegado de ensino da Villa de Alagôa de Baixo.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de 23 de março ultimo, ao qual acompanhou o que nos dirigio, na mesma data, a professora da cadeira do sexo femenino dessa Villa reclamando os moveis descriptos no referido officio, tenho a dizer-vos, em resposta, para que o façaes constar á dita professora que opportunamente será attendida a sua requisição.

*Expediente do sr. director*

Portaria:

O director da instrucção publica, tendo em vista o officio de 1 do corrente do delegado de ensino do municipio de Bezerros, resolve confirmar a nomeação de José Idalino de Figueiredo Lima para reger a cadeira do sexo masculino daquella cidade, durante o impedimento do professor effectivo.—Foram feitas as devidas communicações.

— Ao delegado de ensino da cidade de Olinda.—O exm.º sr. desembargador governador do Estado recommenda que providencieis, com urgencia, no sentido de ser transferida para outro edificio, em uma das principaes ruas dessa cidade, a escola regida pelo professor José Antonio Baptista de Souza, em vista dos inconvenientes indicados pelo inspector de ensino em seu officio de 30 de março findo, cuja publicação será feita amanhan no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.

MUTILADO

**EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MARÇO DE 1907.**

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó, resolve prorogar, por 2 mezes, sem vencimentos, a licença que lhe foi concedida por portaria de 22 de janeiro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury e mais annexos do municipio de Timbaúba, resolve prorogar, por 6 mezes a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 7$710, que lhe é devida, pelo consumo d'agua no edificio do Superior Tribunal de Justiça, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.· n. 31 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do art. 2.· n. 53 do orçamento vigente, a José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de 1:779$000, a que tem direito, pelo fornecimento feito de acôrdo com a sua proposta apresentada e aceita, em concorrencia publica, de diversos artigos para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, em fevereiro ultimo, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que, no exercicio de seu cargo, foi obrigado a dar, por molestia, o bacharel Lourenço de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, no periodo de 10 de janeiro a 17 do mez findo.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que representou o cidadão Antonio Cætano Tenorio, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo de sua nomeação de 2.· supplente do juiz municipal de Quipapá.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para vosso conhecimento que, por portaria de hoje, foi prorogada por 2 mezes a licença em cujo goso se acha o escrivão do juizo e mais annexos da séde dessa comarca, cidadão Josino de Araujo Pereira.

**EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MARÇO DE 1907.**

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officios:

Ao tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.—Accuso recebido o officio-circular da 4 do corrente, em o qual vos dignastes de communicar-me que assumistes o commando da guarnição, respondendo pelo expediente do quartel general, durante a ausencia do sr. general commandante do districto, que seguiu em viagem de inspecção e visita aos Estados do norte.

Agradecendo a finesa da communicação, retribuo os protestos de estima e consideração que apresentastes no mencionado officio.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 1.· do corrente, recommendo que mandeis pagar á «Great Western of Brasil Railway Company Limited», a quantia de......... 3:720$940, de telegrammas e passagens concedidas por conta do Estado, em novembro do anno passado, conforme os documentos juntos, incidindo a despesa nas seguintes verbas: 11$720 pelo n. 89, 225$510 pelo n. 79, do art. 2.º, 147$310 pelo credito supplementar ao n. 22, 906$700 pelo que o foi no n. 23 e a de 2:429$690 pelo n. 49 do citado artigo, tudo do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 2 do corrente, recommendo que mandeis pagar á «Great Western of Brasil Railway Company Limited», a quantia de 5:966$500, de telegrammas e passagens concedidas por conta do Estado, em dezembro do anno passado, conforme os documentos juntos, incidindo a despesa pela fórma seguinte: 2$210 pelo n. 89, 138$020 pelo n. 79, do orçamento vigente, 201$870 pelo credito supplementar ao n. 22, 1:633$940 pelo que o foi ao n. 23 e a de 2:985$550 pelo n. 49 daquelle artigo do orçamento citado.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a fazer o pedido ao respectivo fornecedor, dos artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 118, de 1.· do corrente e necessarios para o expediente daquelle estabelecimento, durante o referido mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Fica approvado o contracto celebrado no dia 5 de janeiro do corrente anno, com Gaudencio Sergio Gomes Barbosa, do arrendamento de uma casa de sua propriedade, no povoado Muganga, do municipio de Bom Jardim, para servir de quartel ao destacamento, pelo prazo de tres annos, a contar daquella data e mediante o aluguel de 72$000 annuaes. O que vos declaro, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 135, de 28 de fevereiro findo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de março de 1907.*

Officios:

Ao sr. ministro das Relações Exteriores.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 de fevereiro ultimo, apresentando-me o major de engenheiros do estado-maior do exercito, sr. Tasso Fragoso, que veiu a este Estado para em nome do governo do Brasil, dar as bôas vindas e cumprimentar ao general Julio Roca, acompanhando-o a essa capital, na qualidade de ajudante de ordens.

Declaro-vos que o mesmo sr. Tasso Fragoso será acolhido com a gentileza a que tem incontestavel direito e será attendido nos pedidos que porventura fizer, no interesse da commissão que vae desempenhar.

— Ao dr. 1.· secretario do Senado.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de hontem, sob n. 9, de que esse Senado recebeu da Camara dos Deputados participação da existencia ali de numero legal de deputados para ser aberta a 1.ª sessão da 6.ª legislatura do Congresso do Estado, bem como de ter sido designado pelo presidente, a mesma sessão a effectuar-se no edificio da Camara dos Deputados, realizando-se a abertura hoje, ao meio dia.

— Ao dr. Antonio J. de Mello e Souza.—Accuso o recebimento de vosso officio circular, datado de 23 de fevereiro ultimo e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de governador do Estado do Rio Grande do Norte, para o qual fostes eleito em 9 de dezembro do anno findo.

— Ao dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 1.· do corrente, de terdes, na mesma data e pelo motivo constante do dito officio, passado, ao sub-prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Nazareth.

— Ao sr. Victor Vieira de Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 2 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante de dito officio, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Nazareth.

— Ao sr. Francisco Velloso de Albuquerque Mello.—Fico sciente de terdes, pelo motivo constante de vosso officio datado de 28 de fevereiro ultimo, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Goyanna.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. José Aggripino Regueira Costa, para exercer o cargo de fiscal do governo junto ao Collegio Prytaneu, durante o impedimento do funccionario effectivo, dr. Arthur Henriques de Albuquerque Mello, que se acha com assento no Congresso.—Foram feitas as devidas communicações.

Officios:

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De conformidade com o officio do presidente da Junta Commercial, datado de hontem, recommendo-vos, para os devidos fins que, por força do art. 2.· do respectivo regulamento, assumiu, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario daquella repartição, o official-maior Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa, por ter o effectivo, bacharel João José de Moraes, de tomar assento no Congresso Legislativo, na qualidade de deputado, sendo designado o 2.· official, bacharel Antonio José Henrique Lima, para exercer as funcções de 1.· official e cumulativamente as de official maior, de acôrdo com a 2.ª parte do art. 50 do citado regulamento.

— Ao presidente da Junta Commercial.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de ter assumido o exercicio do cargo de secretario dessa Junta o official-maior Elysio Cavalcante Ribeiro Pessôa, por ter o effectivo, bacharel João José de Moraes, deixado o exercicio do mesmo cargo, afim de tomar hoje assento no Congresso Legislativo do Estado, na qualidade de deputado, sendo designado o 2.· official, bacharel Antonio José Henrique Lima, para exercer as funcções de 1.· official e cumulativamente as de official-maior, na conformidade da 2.ª parte do art. 50 do regulamento daquella repartição.

— Ao sr. Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa, official maior servindo de secretario da Junta Commercial.—Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem, de terdes assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario dessa Junta, no impedimento do bacharel João José de Moraes, que deixou o exercicio daquelle cargo, afim de tomar assento no Congresso Legislativo deste Estado, na qualidade de deputado.

*Expediente do sr. director*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo, nesta data, abonado as faltas de exercicio escolar dadas pelo professor da cadeira de Pau d'Alho, Joaquim da Costa Guimarães, nos dias 4 e 7 do mez de fevereiro ultimo, por estar nos mesmos dias funccionando na junta de qualificação, assim vos communico para os devidos fins.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que, nesta data, nomeou o dr. José Aggripino Regueira Costa, para exercer o cargo de fiscal do governo junto ao Collegio Prytaneu, durante o impedimento do funccionario effective, dr. Arthur Henriques de Albuquerque Mello, que se acha com assento no Congresso.

**EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE MARÇO DE 1907.**

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Felippe Benicio da Fonseca Galvão para exercer, por tempo de quatro annos, na fórma da lei, o logar de juiz municipal de Petrolina, ficando assim dispensado do de promotor publico da comarca de Serinhaem.

O nomeado deverá assumir o exercicio do referido logar no prazo de 60 dias.

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado*

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear Antonio Xavier Carneiro Campello, para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o logar de 1.· supplente do juiz municipal de Pau d'Alho, ficando marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção desta capital, á disposição do juiz municipal da 1.ª vara, o sentenciado Felix Pereira de Lucena, conhecido por Felix Firmino, afim de ser posto em liberdade por conclusão da pena a que foi condemnado, conforme requisitou o mesmo juiz em officio de 2 do corrente mez.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.— De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado transmitto-vos a cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 2 do corrente, com referencia á reclamação do sentenciado João José Ribeiro, conhecido por João Castano, da qual tratei em o de n. 31, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em 2 do corrente, com referencia á reclamação do sentenciado Luiz Baptista de Mello da qual tratei em officio n. 34, de 18 de fevereiro proximo passado.

**EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE MARÇO DE 1907.**

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado.*

Acto:

Palacio do governo do estado de Pernambuco, em 30 de março de 1907.—Srs. membros do Congresso legislativo.—Tenho a honra de apresentar-vos a inclusa proposta de fixação da força publica para o exercicio de 1907 a 1908.

Segundo esse documento a força policial de Pernambuco deverá compor-se de dois corpos de infantaria e um esquadrão de cavallaria com um effectivo de 1873 homens, inclusive dois profissionaes encarregados do serviço medico nos dois corpos de policia e no esquadrão de cavallaria.

Examinando-o, vereis que apezar de todas as exigencias do serviço e do estricto dever que tem o governo de acautellar e garantir a segurança individual e a ordem publica em qualquer parte do nosso vastissimo territorio, a organização policial que ora submetto á vossa consideração e exame é igual a que presentemente vigora e foi dada de acôrdo com a lei n. 759, de 26 de abril do anno passado.

A muitos poderá parecer excessivo o numero de praças e officiaes que deverá constituir o effectivo da força policial.

Para demonstrar que assim não é, basta attender á necessidade que tem o governo de sustentar numerosos contingentes armados na quasi totalidade dos municipios do interior, em alguns dos quaes é indispensavel fazer convergir a acção constante repressora da policia, que só assim se collocará na altura da importante missão constitucional que foi chamada a desempenhar.

Pela organização que apresento terá o 1.º corpo 1.314 praças e 30 officiaes, distribuidos por oito companhias, incumbindo ás quatro primeiras que formam a ala direita, com o total de 438 praças, o serviço das guarnições das Repartições Publicas, guarda dos quarteis e policiamento dos suburbios da capital e ás quatro restantes, constituindo a ala esquerda, com 876 praças, o serviço de destacamentos do interior, diligencias volantes e transporte de presos.

O 2.º corpo, cujo effectivo é de 404 praças e 17 officiaes terá exclusivamente a seu cargo o policiamento da Capital, auxiliado sempre que fôr preciso, pelo esquadrão de cavallaria, cujo effectivo será de 6 officiaes e 100 praças.

Esta é a organização que sem pesados encargos para o Thesouro publico se me afigura conveniente dar á força publica, em cujo effectivo não julgo opportuno fazer grandes reducções sem graves inconvenientes.

Submettendo á vossa apreciação, aguardo-me no entretanto para dar-vos os esclarecimentos de que porventura precisardes quando houverdes de deliberar sobre a constituição e distribuição da força armada do Estado.

Saúde e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

— Proposta de lei de fixação da força policial do Estado para o exercicio de... 1907 a 1908.—Art. 1.º O effectivo da força policial para o exercicio de 1907 a 1908 constará de 55 officiaes, inclusive um major cirurgião e um capitão cirurgião ajudante encarregados do serviço medico nos dois corpos de policia e no esquadrão de cavallaria e de 1.818 praças de pret distribuidas por dois corpos de policia e um esquadrão de cavallaria com a organização constante do quadro junto.

Art. 2.º Das oito companhias de que se compõe o 1.º corpo de policia, as quatro primeiras, com o effectivo de 438 praças, constituirão a ala direita e as quatro restantes com o total de 876 formarão a ala esquerda.

Art. 3.º A' ala direita incumbe fazer o serviço da guarnição das Repartições Publicas, guarda dos quarteis e policiamento dos suburbios da capital e á ala esquerda o serviço dos destacamentos do interior, diligencias para a captura de criminosos e transporte destes de uns para outros pontos do Estado.

Art. 4.º Os majores do referido corpo fiscalizarão, um a ala direita e outro a ala esquerda.

Art. 5.º O 2.º corpo de policia terá exclusivamente a seu cargo o policiamento da capital.

Art. 6.º O esquadrão de cavallaria será subordinado ao commandante do 1.º corpo de policia e auxiliará o 2.º no serviço a seu cargo.

Art. 7.º Não poderão, sob pretexto algum, ser transferidas praças de uma para outra ala do 1.º corpo de policia ou de qualquer dellas para o 2.º ou para o esquadrão de cavallaria e vice-versa.

Art. 8.º Os officiaes e praças perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 9.º A força policial ficará sob as ordens immediatas do governador do Estado.

Art. 10. O governo do Estado fica autorizado:

1.º A augmentar, reduzir o effectivo da força policial ou dar á mesma outra organização, segundo lhe parecer mais conveniente.

2.º A expedir novo regulamento para a força policial.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

## Mappa demonstrativo da Força Publica para o exercicio de 1907 a 1908

| CLASSIFICAÇÃO | Estado Maior: Coronel | Tenente-coronel | Majores | Tenente-Ajudante | Tenente-Secretario | Tenente-Quartel-Mestre | Officiaes: Capitães | Tenentes | Alferes | Estado Menor: Sargento Ajudante | Sargento Quartel-Mestre | Mestre de Musica | Corneteiro-Mór | Musicos | Inferiores: 1.os Sargentos | 2.os Sargentos | Furrieis | Cabos de esquadra | Ferrador | Soldados | Clarins, Corneteiros e Tambores | Total | Cavallos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.º Corpo de Policia** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1ª. Companhia | 1 | .. | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 73 | 3 | 151 | 4 |
| 2.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 73 | 3 | 101 | |
| 3.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 74 | 3 | 102 | |
| 4.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 74 | 3 | 102 | |
| 5.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 194 | 3 | 222 | |
| 6.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 194 | 3 | 222 | |
| 7.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 194 | 3 | 222 | |
| 8.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 194 | 3 | 222 | |
| Somma | 1 | .. | 2 | 1 | 1 | 1 | 8 | 8 | 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 8 | 64 | 8 | 96 | .. | 1070 | 24 | 1344 | |
| **2.º Corpo de Policia** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.ª Companhia | .. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 70 | 3 | 127 | 3 |
| 2.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 70 | 3 | 98 | |
| 3.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 70 | 3 | 98 | |
| 4.ª » | .. | .. | .. | .. | .. | .... | 1 | 1 | 1 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | .. | 70 | 3 | 98 | |
| Somma | .. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 4 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 | 4 | 32 | 4 | 48 | .. | 280 | 12 | 421 | 3 |
| **Esquadrão de Cavallaria** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Esquadrão | .. | .. | 1 | .. | .. | .... | 1 | 2 | 2 | .. | ...... | .. | .. | ...... | 1 | 8 | 1 | 12 | 1 | 74 | 3 | 106 | 106 |
| **Serviço Medico** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cirurgiões | .. | .. | 1 | .. | .. | .. | 1 | .... | ... | .. | ...... | .. | .. | ...... | .. | .... | .. | ...... | .. | ...... | ...... | 2 | 1 |
| | 1 | 1 | 5 | 2 | 2 | 2 | 14 | 14 | 14 | 2 | 2 | 2 | 2 | 60 | 13 | 104 | 13 | 156 | 1 | 1424 | 39 | 1873 | 114 |

## Tabella dos vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica

| CLASSIFICAÇÃO | Vencimentos dos officiaes: Soldo mensal | Gratificação de exercicio mensal | Etapa diaria | Gratificação para um criado | Forragem | Vencimento das praças: Soldo diario | Gratificação | Etapa | Vencimento annual de cada official e praça | Vencimento annual de todos os officiaes e praças |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.º Corpo de Policia** | | | | | | | | | | |
| 1 Coronel | 198$500 | 150$000 | 3$500 | 20$000 | 75$000 | ...... | ...... | ...... | 6:600$000 | 6:600$000 |
| 2 Majores Fiscaes | 162$000 | 56$000 | 3$000 | 20$000 | 60$000 | ...... | ...... | ...... | 4:671$000 | 9:342$000 |
| 1 Tenente ajudante | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | 30$000 | ...... | ...... | ...... | 2:890$000 | 2:890$000 |
| 1 Tenente Secretario | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:530$000 | 2:530$000 |
| 1 Tenente Quartel-mestre | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:530$000 | 2:530$000 |
| 8 Capitães | 120$000 | 36$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:842$000 | 22:736$000 |
| 8 Tenentes | 100$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:410$000 | 19:280$000 |
| 8 Alferes | 90$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:290$000 | 18:320$000 |
| 1 Sargento ajudante | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $950 | $060 | $900 | 697$150 | 697$150 |
| 1 Sargento Quartel-mestre | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $950 | $060 | $900 | 697$150 | 697$150 |
| 1 Mestre de musica | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 660$650 |
| 1 Corneteiro-mór | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 660$650 |
| 40 Musicos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $590 | $060 | $900 | 565$750 | 22:630$000 |
| 8 1.os Sargentos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 5:285$200 |
| 64 2.os Sargentos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $750 | $060 | $900 | 624$150 | 39:945$600 |
| 8 Furrieis | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $700 | $060 | $900 | 605$900 | 4:847$200 |
| 96 Cabos de esquadra | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $650 | $060 | $900 | 587$650 | 56:414$400 |
| 1070 Soldados | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $590 | $060 | $900 | 565$750 | 605:352$500 |
| 24 Corneteiros e tambores | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $640 | $060 | $900 | 584$000 | 14:016$000 |
| 1 Director da officina de corrieiro | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:400$000 |
| Somma | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | 837:834$500 |
| **2.º Corpo de Policia** | | | | | | | | | | |
| 1 Tenente Coronel | 198$500 | 100$000 | 3$500 | 20$000 | 75$000 | ...... | ...... | ...... | 6:000$000 | 6:000$000 |
| 1 Major Fiscal | 162$000 | 56$000 | 3$000 | 20$000 | 60$000 | ...... | ...... | ...... | 4:671$000 | 4:671$000 |
| 1 Tenente ajudante | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | 30$000 | ...... | ...... | ...... | 2:890$000 | 2:890$000 |
| 1 Tenente secretario | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:530$000 | 2:530$000 |
| 1 Tenente Quartel-mestre | 100$000 | 30$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:530$000 | 2:530$000 |
| 4 Capitães | 120$000 | 36$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:842$000 | 11:368$000 |
| 4 Tenentes | 100$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:410$000 | 9:640$000 |
| 4 Alferes | 90$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:290$000 | 9:160$000 |
| 1 Sargento ajudante | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $950 | $060 | $900 | 697$150 | 697$150 |
| 1 Sargento Quartel mestre | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $950 | $060 | $900 | 697$150 | 697$150 |
| 1 Mestre de musica | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 660$650 |
| 1 Corneteiro mór | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 660$650 |
| 20 Musicos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $590 | $060 | $900 | 565$750 | 11:315$000 |
| 4 1.os Sargentos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 2:642$600 |
| 32 2.os Sargentos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $750 | $060 | $900 | 624$150 | 19:972$800 |
| 4 Furrieis | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $700 | $060 | $900 | 605$900 | 2:423$600 |
| 48 Cabos de esquadra | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $650 | $060 | $900 | 587$650 | 28:207$200 |
| 280 Soldados | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $590 | $060 | $900 | 565$750 | 158:410$000 |
| 12 Corneteiros e tambores | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $640 | $060 | $900 | 584$000 | 7:008$000 |
| Somma | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | 281:483$800 |
| **Esquadrão de Cavallaria** | | | | | | | | | | |
| 1 Major | 162$000 | 56$000 | 3$000 | 20$000 | 60$000 | ...... | ...... | ...... | 4:671$000 | 4:671$000 |
| 1 Capitão | 120$000 | 36$000 | 2$000 | 20$000 | 30$000 | ...... | ...... | ...... | 3:202$000 | 3:202$000 |
| 2 Tenentes | 100$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | 30$000 | ...... | ...... | ...... | 2:770$000 | 5:540$000 |
| 2 Alferes | 90$000 | 20$000 | 2$000 | 20$000 | 30$000 | ...... | ...... | ...... | 2:650$000 | 5:300$000 |
| 1 1.º Sargento | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $850 | $060 | $900 | 660$650 | 660$650 |
| 8 2.os Sargentos | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $750 | $060 | $900 | 624$150 | 4:993$200 |
| 1 Furriel | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $700 | $060 | $900 | 605$900 | 605$900 |
| 12 Cabos de esquadra | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $650 | $060 | $900 | 587$650 | 7:051$800 |
| 1 Ferrador | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $650 | $060 | $900 | 587$650 | 587$650 |
| 74 Soldados | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $590 | $060 | $900 | 565$750 | 41:865$500 |
| 3 Clarins | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | $640 | $060 | $900 | 584$000 | 1:752$000 |
| Somma | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | 76:229$700 |
| **Serviço Medico** | | | | | | | | | | |
| 1 Major Cirurgião | 162$000 | 56$000 | 3$000 | 20$000 | 60$000 | ...... | ...... | ...... | 4:671$000 | 4:671$000 |
| 1 Capitão Cirurgião | 120$000 | 36$000 | 2$000 | 20$000 | ...... | ...... | ...... | ...... | 2:842$000 | 2:842$000 |
| Somma | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | ...... | 7:513$000 |

**Resumo de todos os vencimentos**

| | |
|---|---|
| 1.º Corpo de Policia | 837:834$500 |
| 2.º Corpo de Policia | 281:483$800 |
| Esquadrão de Cavallaria | 76:229$700 |
| Serviço sanitario | 7:513$000 |
| Somma | 1.203:061$000 |

*Francisco de Paula Corrêa d'Araujo*

1.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Maio de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo que mandeis pagar a «Great Western of Brasil Railway Company Limited», a quantia de 4:930$190, proveniente de telegrammas e passagens concedidas, por conta do Estado, em janeiro ultimo, conforme as contas e documentos juntos; incidindo a despesa de 5$950 no n. 79, 225$180 no n. 89, 224$910 no credito supplementar ao n. 22,......... 1:440$930 no que foi aberto ao n. 23 e a de 3:033$230 no n. 49 tudo do art. 2.· do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria de Justiça, recommendo que mandeis escripturar e pagar pela verba do art. 2.· n. 122 do orçamento vigente, ao tenente secretario do 1.· corpo de policia Leopoldo Francisco da Silva, a quantia de 455$665, proveniente da ajuda de custo que lhe compete pelo maximo, por ter seguido no caracter de delegado de policia para o municipio de Bonito, em 13 de janeiro do anno passado.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça de 22 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C., pela verba do art. 2.·, n. 41 do orçamento vigente, a quantia de 22$800 pelo fornecimento de artigos para o expediente da casa de Detenção no mez de fevereiro findo, para o que vos remetto os documentos exhibidos.

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao commandante do 1·. corpo de policia.—Podeis conceder ao soldado José Marianno da Silva 60 dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido; o que vos declaro em solução ao vosso officio n. 773 de 21 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Quiteria Andrelina dos Santos de quem tratastes em officios ns. 514 e 694 de 22 de fevereiro e 14 do corrente, recommendo-vos que mandeis abater da carga de 272$390 feita ao soldado João Pereira de Noronha a quantia de........ 125$000, relativa ao armamento, visto ter sido o mesmo armamento entregue ao commandante do destacamento de Bom Conselho e remettido para esta capital.

— Ao mesmo.—Tendo em consideração o que representou o commandante do destacamento do presidio de Fernando de Noronha, recommendo-vos que providencieis para que seja fixado em 30 o numero de praças que deverá ali permanecer destacadas.—Communicou-se ao commandante do destacamento de Fernando de Noronha.

*Expediente do sr. dr. director*

Officio:

Ao collector estadual intirino do municipio de São José do Egypto.—O exmo. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, que não pode ser attendido o pedido constante do vosso officio de 12 do corrente, visto não ser facultado ás collectorias terem para o respectivo expediente praças da força publica, ás quaes incumbe mistéres muito differentes.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de março de 1907.*

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Americo Carlos de Gouveia, bibliothecario da extincta escola de engenharia, addido á bibliotheca publica, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao dr. Aurelio Tavares, administrador dos correios.—Nos limites deste Estado com o da Parahyba está situada a florescente villa de Umbuzeiro, que conta actualmente uma população superior a duas mil almas e tem um commercio bastante desenvolvido, cujas casas, em numero de vinte, pouco mais ou menos, relativamente importantes, se abastecem nesta cidade, por ser o ponto mais proximo daquella localidade.

Os commerciantes, segundo informações que constantemente chegam ao meu conhecimento, lutam com enormes difficuldades para se abastecerem de generos e para a remessa de dinheiros, pela falta de agencia que impede as relações rapidas, porquanto as communicações pelo Estado da Parahyba são muito demoradas, attendendo á distancia; o que não se daria se fossem directas a esta capital.

Em vista do que acabo de expender, espero que fareis o possivel no sentido de ser creada a referida agencia ou, quando não seja isto possivel, que a correspondencia com destino a esta cidade, e desta para a villa de Umbuzeiro seja conduzida por um estafeta especial.

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao sr. Joaquim Alves de Barros.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente, e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Villa Bella, para o qual fostes nomeado por portaria de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Para os devidos fins communico-vos que no requerimento do bacharel José Lopes Pessôa da Costa, lente da cadeira de sociologia do Gymnasio Pernambucano, pedindo permissão para ausentar-se deste Estado por seis mezes, sem prejuizo de tempo e dos seus vencimentos, o exm. sr. desembargador governador do Estado exarou, hoje, o seguinte despacho: — Sim, sujeito o requerente a ser chamado ao seu cargo, se isso se fizer necessario.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 1 de março de 1907.*

N. 118.—Ao dr. secretario geral do Estado.— De conformidade com a informação constante do vosso officio sob n. 110 de 27 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 176$400 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos de expediente para o serviço da Repartição das Obras Publicas, devendo correr a despeza pela verba do artigo 2.· n. 79 da lei orçamentaria vigente.

— N. 119.—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob o n. 109 de 27 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao dr. Miguel Felippe de Souza Leão a quantia de.... 642$360, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de reparos executados no Caes do Nogueira, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 1 março de 1907.*

Circular:

Aos prefeitos de todos os municipios.—Rogo-vos digneis responder-me, com a maxima urgencia, a cada um dos quesitos abaixo:

1.º — Quaes são os adubos usados na lavoura?

2.º—Quaes são as medidas tomadas contra a devastação das mattas?

3.º—Qual o valor local das diversas madeiras?

4.º—Quaes são as machinas agricolas empregadas nas lavouras?

5.º—Quaes são os centros industriaes de transformação dos productos?

6.º—Quaes são os rios navegantes?

7.º—Existem cachoeiras que possam servir para motores?

8.º—Existem jazidas de cal?

9.º—Existem jazidas de outros mineraes?

10.º—Qual é a exportação de productos do municipio?

11.º—Qual a distancia da séde da estação mas proxima da estrada de ferro?

12.º—Quaes são os systemas de trabalho agricola? Por contrato, por parceria e por salarios?

13.º—Quaes são os preços de producção?

14.º — Existem estabelecimentos de credito agricola?

15.º—Existem associações ou syndicatos agricolas?

16.º—Quaes são os meios de transporte dos productos?

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 2 de março de 1907.*

N. 120.—Ao sr. dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 182 de 1 do corrente o qual acompanhou o quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrencia de 20 do mez findo pelos srs. Ramiro M. Costa & Filhos e Lins Vieira & C. para o fornecimento de artigos de expediente a essa repartição, durante o presente anno, autorizo-vos a mandar lavrar contrato do dito fornecimento com os srs. Lins Vieira e & C. de acôrdo com os preços por elles apresentados.

— N. 121.— Ao exm. sr. dr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves. m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que a Companhia do Beberibe pede pagamento da quantia de 53$000, proveniente do fornecimento d'agua aos fornos de incineração do lixo, nos Coelhos, conforme se verifica da conta junta.

De acôrdo com as informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.· n. 72 da lei orçamentaria vigente.

— N. 122.— Ao mesmo.— Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que a Companhia do Beberibe pede o pagamento da conta junta na importancia rs. 6$810, proveniente do consumo d'agua na repartição das Obras Publicas, durante o trimestre de de outubro a dezembro ultimo.

De acôrdo com as informações prestadas, pela mesma repartição, a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.· n. 79 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 4 de março de 1907.*

N. 123.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que a Companhia do Beberibe pede o pagamento da quantia de rs. 5$180 pelo fornecimento d'agua ao predio n. 69 á rua do Visconde do Rio Branco, durante o trimestre de outubro a desembro, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela repartição das Obras Publicas, a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despeza pela verba do artigo 2.· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de março de 1907.*

Portaria:

O sr. secretario geral do Estado resolve nomear provisoriamente o sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, para exercer o logar de fiscal do governo junto ao Banco das classes durante o impedimento do funccionario effectivo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de março de 1907*

Officios:

N. 124—Ao sr. gerente do Banco das classes.—Communico-vos para os devidos fins que, por portaria desta data foi nomeado o sr. Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, para exercer o cargo de fiscal do governo junto a esse Banco, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— N. 125—Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins communico-vos que por portaria desta data nomeei o sr. Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, para exercer o logar de fiscal do governo junto ao Banco das classes, durante o impedimento do funccionario effectivo, tendo o nomeado assumido o exercicio na mesma data.

— N. 126—Ao sr. gerente da Companhia ferro carril de Pernambuco.—Communico-vos para os devidos fins que, por portaria desta data, nomeei o sr. dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa para exercer o logar de fiscal junto a essa Companhia, durante o impedimento do funccionario effectivo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de março de 1907.*

Officios:

N. 127—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 121 de 2 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 53$000, proveniente do fornecimento d'agua aos fornos de incineração de lixo, nos Coelhos, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimos, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2· n. 72 da lei orçamentaria em vigor.

N. 128 —Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 122 de 2 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 6$810, proveniente do consumo d'agua na Repartição das Obras Publicas, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimos, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do artigo 2· n. 79 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de março de 1907.*

Officio:

N. 129—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 123 de 4 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 5$180, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento d'agua ao predio n. 69, á rua Visconde do Rio Branco, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

A despesa deverá ser feita pela verba do art. 2· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de março de 1907*

Officios:

N. 130.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o requerimento incluso em que o sr. dr. Julio Ramos pede o pagamento do quantia de 100$000 proveniente do fornecimento de dez metros cubicos de pedras para o serviço da ladeira do Barro na estrada da Victoria, conforme se verifica da conta junta.

Este serviço que é de conservação da estrada foi feito por administração, isto é pela turma de trabalhadores do districto e o peticionario apenas forneceu a pedra necessaria, devidamente autorizado pela Repartição das Obras Publicas, até 31 de janeiro ultimo e dahi por deante por mim em officio da mesma data, attingindo todo o fornecimento a 2:620$000 inclusive os cem mil réis ora requeridos.

Em vista das informações annexas, prestadas sobre o assumpto, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 131—Ao dr. fiscal da Empresa de illuminação a gaz do Recife.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem collocados na estrada do cemiterio e no largo de Sant' Amaro os lampeões que se fizerem necessarios.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de março de 1907.*

Officio:

N. 135—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 130 de 9 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Julio Ramos a quantia de 100$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de dez metros cubicos de pedras para o serviço da ladeira do Barro, na estrada da Victoria.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 11 de março de 1907.*

Officios:

N 132—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. incluso requerimento em que o sr. coronel Cicero Braga de Souza Leão, contratante da construcção da cadeia de Pão d'Alho pede o pagamento da quantia de 580$541, correspondente ás setima e ultima medição dos serviços executados na mesma cadeia, durante o mez de janeiro ultimo, conforme se verifica do certificado annexo.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo dessa quantia ser deduzida a de 58$054 correspondente aos dez por cento da responsabilidade do estylo e correndo a despesa pela verba do art. 2· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

Outrosim, naquella importancia já se acha incluida a de 405$698 reclamada pelo contratante, reclamação esta que foi attendida por v. exc., por despacho de 27 de fevereiro ultimo, assim como os serviços de que se trata foram contratados mediante o abatimento de vinte e cinco por cento sobre o valor do orçamento respectivo, offerecido em concorrencia publica, tendo já se despendido a quantia de 16:439$128, que com o certificado junto perfaz o total de 17:019$669.

— N. 133—Ao mesmo.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento em que o sr. Manuel Pessôa de Albuquerque pede o pagamento da quantia de 16$000, proveniente do fornecimento de 200 alqueires de cal preta para o serviço de galerias de esgoto e siphões.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido devendo correr a despesa pela verba do artigo 2· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

O serviço de que se trata é feito por administração e o fornecimento alludido foi autorizado por mim, por despacho de 23 do mez ultimo.

— N. 133 A—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que o sr. Pantaleão Sergio Senna Portella, concessionario do lote n. 66 da 1.ª secção da Colonia Suassuna, pede o abatimento de cincoenta por cento sobre o seu debito, compromettendo-se a indemnizar o Estado logo que lhe seja apresentado o titulo definitivo de posse.

Segundo a informação annexa, da Repartição das Obras Publicas, com a qual estou de acôrdo, acho exaggerado o abate requerido, pois, na liquidação de outros lotes foi de trinta por cento sobre o das terras com a condição do concessionario entrar logo ou em prazo curto que lhe era marcado, para o Thesouro com o resto do seu debito.

Entretanto, penso que igual abatimento pode ser concedido ao peticionario, não devendo, porém, no caso de ser attendido, ser-lhe expedido o titulo definitivo, como pede, antes do recolhimento da importancia de seu debito e dos emolumentos respectivos.

— N. 134—Ao mesmo.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento em que o sr. Manuel Clementino Correia de Mello pede o pagamento da quantia 1:575$600 pelo fornecimento e collocação de 104 pranchas no soalho da ponte do Engenho Novo, no Cabo.

O serviço de que se trata foi executado por mutuo acôrdo, mediante ordem de serviço e previamente autorizado por mim em officio sob n. 698 de 5 de novembro do anno passado.

Assim penso que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de março de 1907*

Officios:

N. 136—Ao dr. chefe de policia.—Para executar os serviços de que carecem os apparelhos das casas 13, 23, 25 e 31 á rua do Visconde de Camaragibe a Companhia Recife Drainage necessita fazer escavações nos quintaes das casas 35 ou 37 da mesma rua e como os respectivos inquilinos recusam permittir a entrada dos operarios da referida companhia, recommendo-vos providencieis no sentido de fazer desapparecer aquella difficuldade.

— N. 137—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que os srs. Carneiro de Souza & C. solicitam o pagamento da quantia de 400$000, proveniente do fornecimento de 50 barricas de cimento para o serviço de galerias de esgotos.

Em vista da informação prestada pela Directoria das Obras Publicas, os peticionarios estão no caso de ser attendidos devendo correr a despesa pela verba do art. 2· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

O fornecimento de que se trata foi anterior á recommendação de v. exc. no sentido de serem os pedidos previamente submettidos á consideração do governo, e o serviço é feito por administração, tendo já se despendido a contar de janeiro ultimo, a quantia de 6:147$200.

— N. 138—Ao mesmo.—Submetto á vossa consideração a petição inclusa em que Sebastião do Rego Costa pede o pagamento da quantia de 400$000 proveniente do fornecimento de cem pranchas de pau d'arco para os serviços de reparos da ponte da Bôa-Vista, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

O alludido fornecimento foi por mim autorizado em fevereiro ultimo e o serviço é feito por administração, tendo já se despendido, a contar de janeiro proximo findo, a quantia de 3:261$500 com os reparos das pontes da cidade e dos suburbios.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de março de 1907.*

Officio:

N. 139 —Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 133 de 11 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Manuel Pessôa de Albuquerque a quantia de 160$000, proveniente do fornecimento de 200 alqueires de cal preta para o serviço de galerias de esgotos e siphões, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de março de 1907.*

Officio:

N. 140.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. a petição inclusa em que o sr. José Marques da Costa pede o pagamento da conta junta na importancia de 421$510, proveniente do serviço de canalização d'agua no quintal do 2.· corpo de policia.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o requerente pode ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente

Este serviço foi autorizado por aquella repartição, de acôrdo com a ordem verbal de v. exc. que lhe foi transmittida pelo sr. commandante do referido corpo policial, tenente-coronel Peregrino de Farias.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, em 14 de março de 1907.*

Officio:

N. 141—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 140 de 13 deste mez autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa a quantia de 421$510, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do serviço de canalização d'agua no quartel do 2.· corpo de policia.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 142—Ao mesmo—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 137 de 12 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Carneiro de Souza & C.ª, a quantia de 1400$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 50 barricas com cimento para o serviço de galerias de esgôtos.—Correrá a despesa com esse pagamento pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de março de 1907*

N. 143. Ao engenheiro fiscal da illuminação publica do Recife. Attendendo á reclamação do director da Bibliotheca publica do Estado referente a illuminação daquelle estabelecimento e tendo em vista vossa informação em officio sob n. 2006 sobre o assumpto, vos determino que entreis em acôrdo com a gerencia da Companhia do gaz, no sentido de serem retiradas dos salões da Bibliotheca e ali mesmo guardados convenientemente os lustres existentes, sendo substituidos por 6 lampadas alugadas áquella empresa e distribuidas de acôrdo com o dr. director daquella repartição, sob as seguintes bases:

*a)* A companhia fará, como propôz ao dr. director da Bibliotheca, toda substituição á sua custa, assentando não só as 6 lampadas referidas como tambem os bicos incandescentes necessarios para completar a bôa illuminação daquelle estabelecimento;

*b)* a manutenção dessas lampadas e bicos, material usado, inclusive mantelletas, conservação etc., ficará sob a exclusiva responsabilidade da companhia que se incumbirá tambem do serviço diario de accendimento por empregado seu habilitado;

*c)* o aluguel dessas lampadas e bicos funccionando perpetuamente custará ao governo a quantia de quarenta mil reis (40$000) sem prejuizo para a companhia do consumo de gaz marcado pelo registro da casa, que será pago á parte.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de março de 1907.*

N. 145 Ao dr. director geral interino da secretaria da fazenda,—Mandae restituir ao sr. Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, contratante dos reparos da ponte do Engenho Novo de Muribeca a caução que depositou nos cofres do Thesouro do Estado para garantia de seu contrato, visto como, segundo informa a repartição das Obras Publicas o requerente já assignou o termo de entrega definitiva dos referidos reparos, cessando assim a sua responsabilidade.

A caução de que se trata importa em 1:800$000, sendo 900$000 (caução primitiva) representada por 5 apolices estaduaes da lei n. 682 de 7 de junho de 1904 do valor de duzentos mil reis cada uma sob ns. 461, 530, 531, 532 e 533 e 900$000 descontados dos respectivos certificados de pagamento como tudo consta da conta final.

N. 146 Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves mui digno governador do Estado.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento em que o sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão pede pagamento da quantia de 550$097 proveniente de reparos executados em 3 rampas situadas nos caes do Apollo e da Regeneração.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despeza pela verba do artigo 2.· n.71 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços de que se trata foram autorizados pela Directoria das Geral Obras Publicas de acôrdo com o orçamento organizado por aquella repartição e por mim approvado.

A contar de janeiro ultimo já se despendeu com o serviço de reparos de caes e rampas a quantia de 1:028$762.

N. 147.—Ao mesmo.—Submetto a consideração de v. exc. o incluso requerimento em que os srs. Fielden Brothers pedem o pagamento da quantia de...... 19:661$140 proveniente do serviço da illuminação publica desta cidade, durante o mez de fevereiro ultimo.

Em vista das informações prestadas sobre o assumpto pela Directoria Geral das Obras Publicas, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo effectuar-se o pagamento pela verba do art. 2.· n. 74 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 18 de março de 1907.*

N. 148.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob o n. 147 de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 19:694$140 a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço da mesma illuminação durante o mez de fevereiro ultimo, devendo correr a despesa pela verba do artigo 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 149.—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob o n. 146 de 15 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão, a quantia de 550$097 a que tem direito, proveniente de reparos executados em 3 rampas situadas nos Caes do Apollo e da Regeneração, conforme se verifica da conta junta.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do artigo 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 150.—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 144 de 15 deste mez autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers a quantia de..... 234$768 a que têm direito conforme se verifica da conta junta, proveniente do gaz consumido nos fornos de incineração do lixo, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar-se pela verba do artigo 2.· n. 72 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação prestada pela secretaria da fa-

MUTILADO

zenda em officio sob n. 170 de 14 do corrente autorizo-vos a mandar pagar ao gerente do London Brasilian Banck Limited, agente financeiro da Companhia Recife Drainage, a quantia de.......... 40:742$180 proveniente dos serviços executados pela mesma companhia durante o semestre de julho a dezembro de anno proximo findo, devendo, porém, daquella quantia que deverá ser paga pela Caixa de depositos ser deduzida a de 19:774$248 correspondente á caução de garantia relativa á execução dos serviços durante o semestre corrente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 19 de março de 1907*

N. 152.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a petição inclusa em que o sr. José Marques da Costa pede o pagamento da quantia de...... 49$000, proveniente dos reparos feitos em uma machina de extinguir formigas e em uma balança decimal, conforme se vê da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas que autorizou os referidos reparos, o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 153.—Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.— Mandae restituir aos srs. Ramiro M. Costa & Filhos, a caução que depositaram nos cofres do Thesouro do Estado para habilitar-se a concorrencia publica para o fornecimento de artigos de expediente á Directoria das Obras Publicas durante o corrente anno, visto não ter sido aceita a proposta pelos mesmos apresentada.

A caução de que se trata foi feita em moeda e é do valor de 200$000.

— N. 154.—Ao sr. dr. director geral das Obras Publicas.—Recommendo-vos providencieis no sentido de ser entregue ao tenente-coronel Antonio Peregrino de Faria, commandante do 2.º corpo de policia do Estado, o pavilhão que se acha no Jardim 13 de Maio e que era a elle destinado, e bem assim os seus pertences.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 20 de março de 1907.*

N. 157.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do vosso officio sob n. 134 de 11 de março corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Manuel Clementino Correia de Mello a quantia de 1:572$600 pelo fornecimento e collocação de 104 pranchas no soalho da ponte do Engenho Novo no Cabo, conforme se verifica da conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

N. 158.—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 138 de 12 do corrente autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Sebastião do Rego Costa a quantia de........ 400$000 pelo fornecimento de cem pranchas para o serviço de reparos da ponte da Bôa-Vista, conforme se verifica da conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

N. 159.—Ao sr. J. A. Lorimer, m. d. superintendente da Great Western.—Remettendo-vos o incluso abaixo assignado de moradores do povoado denominado —Russinha— do municipio de Gravatá em que demonstram a absoluta falta d'agua para abastecimento á população rogo-vos, se não houver inconveniente para essa companhia, de providenciar no sentido de ser, duas vezes por semana fornecido, um tanque d'agua aquelles moradores, afim de mitigar-lhes a sêde.

Certo de que vos não recusareis prestar tão relevante serviço áquella população, antecipo-vos os meus agradecimentos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 20 de março de 1907*

N. 155.—Ao sr. dr. director da Sociedade Nacional da Agricultura. — Rogo-vos providencieis no sentido de serem remettidos com destino a esta Secretaria, 2 saccos de semente de capim gordura, 2 ditos de semente de alfafa e 2 fibras Perrine Canhamo (ou vulgarmente de carrapicho), dignando-se ao mesmo tempo de enviar-me, se houver, a conta da despeza realizada com aquella remessa.

Antecipando os meus agradecimentos, apresento-vos os meus protestos de subido apreço e consideração.

— N. 156.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que o sr. Manuel Clementino Correia de Mello pede o pagamento da quantia de 500$000, proveniente do fornecimento de dez mil kilos de cal para para o serviço dos fornos de incineração de lixo, no Pombal, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 21 de março de 1907.*

N. 160.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 152 de 19 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar aos sr. José Marques da Costa a quantia de 49$000 o que tem direito conforme se verifica da conta junta, proveniente dos reparos feitos em uma machina de extinguir formigas e em uma balança decimal.

A despesa deverá ser feita pela verba do art. 2. n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 161.—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 156 de 20 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr Manuel Clementino Correia de Mello a quantia de 500$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de dez mil kilos de cal para o serviço dos fornos de incineração de lixo no Pombal.

A despesa com esse pagamento deverá ser feita pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 23 de março de 1907.*

N. 162.—Ao sr. 1.º secretario da camara dos srs. deputados.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio sob n. 1 de 13 do corrente, remetto-vos as inclusas copias dos contratos celebrados entre o governo e as companhias de Caxangá e do Recife a Olinda e Beberibe, cujas estradas estão actualmente trafegando sem fiscalização do Estado por se acharem extinctos os respectivos contratos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1907.*

N. 163.—Ao illm. sr. J. A. Lorimer, m. d. superintendente da Great Western.—Não tendo ainda até esta data solução do pedido que vos fiz em officio sob n. 159 de 20 do corrente ao qual acompanhou um abaixo assignado dos moradores do povoado denominado—Russinha—, do municipio de Gravatá, demonstrando a absoluta falta d'agua para o abastecimento áquella população, rogo-vos, novamente, não havendo inconveniente para essa companhia, de providenciar no sentido de ser, duas vezes por semana, fornecido um tanque d'agua aos referidos moradores afim de mitigar-lhes a sêde.

Certo de que vos não recusareis prestar tão relevante serviço áquella população, antecipo-vos os meus agradecimentos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 30 de março de 1907*

N. 164.—Ao sr. dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 164 de 27 do corrente, autorizo-vos a mandar collocar na ponte de Bujary, no municipio de Goyanna, quatro pranchas a razão de 16$500 cada uma, devendo ser o serviço feito por pessôa idonea.

— N. 165.—Ao sr. dr. director da secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar restituir ao sr. Alberto Correia de Oliveira, contratante dos reparos da ponte de São João em São Lourenço, a caução que depositou nos cofres do Thesouro para garantia do seu contrato, e bem assim o reforço descontado do certificado do pagamento, por quanto, tendo o mesmo sr. assignado já o termo de entrega definitiva daquelles serviços, como informa a Repartição das Obras Publicas, está terminada a sua responsabilidade.

A caução de que se trata é da quantia do 1:256$188 e a reforço importa em.... 988$620, ou ao todo, 2.244$ 08, como tudo se verifica da conta final.

— N. 166.—Submetto a consideração de v. exc. o incluso requerimento em que a Companhia Recife Drainage solicita o pagamento da quantia de...... 784$100 proveniente da mudança de 6 apparelhos no quartel do 2.º corpo de policia, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria Geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

O serviço de que se trata foi autorizado por aquella directoria á referida companhia em officio sob n. 65 de 23 de janeiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de março de 1907.*
Officios:

N. 44.—Ao dr. secretario geral.—Nos termos das informações prestadas pela secretaria da Fazenda, em seu officio n. 119 de 23 de fevereiro ultimo, mandae pagar, pela folha respectiva, ao 2.º supplente do juiz municipal da Escada, Walfrido Paes de Barros Wanderley, o ordenado do cargo a contar a 26 de outubro a 31 de janeiro ultimo, visto ter o funccionario effectivo, bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, assumido o exercicio pleno da vara de direito.

— N. 45.—Ao mesmo.—De acôrdo com as informações da secretaria da Fazenda, constantes do officio n. 118 de 23 do mez transacto, mandae pagar, pela folha respectiva, ao 2.º supplente do juiz municipal de Goyanna, Elpidio Moreira da Costa, o ordenado do cargo relativo ao periodo de 1.º de julho a 21 de setembro do anno passado, visto ter o funccionario effectivo, bacharel João Vieira da Cunha, assumido o exercicio pleno da vara de direito.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado em 2 de março de 1907.*
Officio:

N. 46.—Ao sr. Inspector da Alfandega.—Tendo chegado pelo vapor inglez *Mira*, entrado no dia 25 de fevereiro ultimo, dois volumes com a marca *G. E* em baixo *S. E* contendo duas vigas de aço destinadas ao predio em que tem de funccionar o senado estadual, rogo providencieis no sentido de serem os referidos volumes despachados livremente, de acôrdo com a isenção concedida pelo ministro da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de março de 1907.*
Officio:

N. 47.—Ao sr. dr. secretario geral.—Communico-vos que deferi nesta data o requerimento, cujo processado devolvo, no qual João Ramos, ex-concessionario do estabelecimento Evoneas ou villas operarias, solicita para, de acôrdo com o decreto de 3 de dezembro de 1890, ser considerado como renda ordinaria o deposito da importancia de 5.000$000 em apolices da divida publica do Estado, feito em 24 de abril de 1893 pelo banco de Credito Popular do Brasil.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de março de 1907.*
Officios:

N. 48.—Ao sr. dr. secretario geral.—Nos termos das informações da secretaria da Fazenda, constantes do officio n. 106 de 19 de fevereiro ultimo, mandae pagar, pela folha competente, a quantia de 156$650, sendo 150$000 de ordenado e 6$660 de porcentagem a que tem direito o agente fiscal de Poção, José Maria Ramos Bezerra, de seus vencimentos de janeiro ultimo, devendo deduzir-se, no acto do pagamento, a importancia de 15$666 de 10 %, de contribuição; e bem assim recolhida, por meio de guia, a de 33$332 de joia e mensalidades atrazadas para o Monte-Pio, correspondentes aos mezes de dezembro do anno preterito e janeiro findo.

— N. 49.—Ao mesmo.—De acôrdo com as informações da secretaria da Fazenda, ás quaes se refere o officio n. 88 de 12 de fevereiro passado, mandae pagar, depois de escripturada, e pela verba do n. 122 do art. 2.º do orçamento em vigor, a quantia de 75$000 devida á Maria Luiza Xavier do Espirito-Santo pelo aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia na cidade de Gamelleira, durante o periodo de abril a junho do anno findo, conforme o attestado junto.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 e de março de 1907.*
Officios:

N. 50.—Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com as informações da secretaria da fazenda, constante do officio n. 96 de 13 de fevereiro ultimo, mandae restituir, pela caixa da renda ordinaria, a importancia de 174$684 a que tem direito o bacharel Luiz Vicente Borges, proveniente de novos e velhos direitos, emolumentos e sello descontados indevidamente de seus vencimentos do cargo de juiz municipal de Limoeiro, para o qual fôra nomeado em agosto do anno passado.

— N. 51.—Ao mesmo.—Nos termos das informações do secretaria da fazenda, ás quaes se refere o officio n. 103 de 20 de fevereiro preterito, mandae pagar, pela folha respectiva, a quantia de 206$166, sendo 198$998 dos ordenados de novembro a janeiro ultimo e 6$168 da porcentagem de dezembro a janeiro, visto já ter recebido pela sua repartição a porcentagem de novembro, a que tem direito o guarda da agencia fiscal de Poção, José de Souza Oliveira Campos, devendo ser deduzida a importancia de 30$923, sendo de novos e velhos direitos 20$616, addicionaes 4$123 e sello 6$184; e bem assim recolhida, por meio de guia a quantia de 22$495 da joia e mensalidades atrasadas e a de 9$999 da joia e mensalidade de janeiro findo, para o monte-pio.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 8 de março de 1907.*
Officios:

N. 52.—Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com as informações da secretaria da fazenda, constantes do officio n. 94 de 13 de fevereiro ultimo, mandae pagar a Maria Vieira da Conceição os vencimentos devidos ao seu fallecido marido, Josué Vieira do Nascimento, pelo exercicio do cargo de carcereiro da cadeia de Bôa-Vista, no periodo de 1 de maio a 7 de agosto do anno passado, conforme os documentos juntos.

De taes vencimentos na importancia total de 64$522 deverá ser escripturada e paga, pela verba do n. 122 art. 2.º do orçamento em vigor, a quantia de 40$000 concernente aos mezes de maio a junho de 1906 e a de 24$662, paga pela folha competente e relativa ao periodo de 1 de julho a 7 de agosto daquelle anno.

— N. 53.—Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pela secretaria da fazenda, em seu officio n. 136 de 28 de fevereiro ultimo, mandae pagar, pela folha competente, ao 1.º supplente do juiz municipal de Palmares, bacharel Levino David Madeira, os vencimentos integraes a que tem direito pelo exercicio do cargo, a contar de 20 de dezembro do anno findo.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de março de 1907.*
Officio:

N. 54.—Ao dr. secretario geral.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico que, na petição, cujo processado devolvo, na qual o dr. José Nunes Ferreira Coimbra e major Antonio dos Santos Pontual, proprietarios da usina S. José, antiga Coelho, situada em Iguarassú, solicitam innovação do contrato de 20 de junho de 1905, exarei o seguinte despacho:

«Attenta a procedencia das allegações dos requerentes major Antonio dos Santos Pontual e José Nunes Ferreira Coimbra, reduza-se o seu debito pela usina S. José (ex-Coelho) á avaliação actual dos antigos machinismos e propriedades de oitenta e dois contos oitocentos e cincoenta mil réis, dada agora pelos mesmos peritos que fizeram a primeira avaliação, e depois de verificada a inutilização da maior parte dos mesmos machinismos pela necessidade, que tambem se impoz ultimamente, ou só ultimamente foi reconhecida indispensavel da dispendiosa transferencia da usina para outra propriedade pela imprestabilidade do engenho em que se achava para o seu regular fornecimento.

Não é attendivel a parte do pedido para se levar em conta do novo valor os quarenta contos com que entraram os requerentes por conta da primeira avaliação; isto é vantagem já colhida pelo Estado, liquidada sobre a qual não ha que voltar-se.

Por equidade compensadora em parte da recusa acima, comece-se a contar os juros do debito dos supplicantes a 15 de dezembro de 1906, devendo elles entrar com as suas prestações de capital e juros até 15 de junho e 15 de dezembro de cada anno.

Os supplicantes terão o direito de fazer os seus pagamentos de capital e juros em apolices da divida do Estado de 7 %, ao par; e serão dispensados do imposto de transmissão pela allenação, que, porventura, precisem de fazer da usina não passando este favor aos seus successores por compra ou qualquer titulo.»

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de março de 1907.*
Officio:

N. 55.—Ao dr. secretario geral.— Para o vosso conhecimento e fins convenientes, declaro que, de acôrdo com as informações da secretaria da fazenda, constantes do officio n. 151 de 9 do corrente, cujo processado devolvo, deferi a petição do juiz municipal de Triumpho, bacharel Manuel Cyrillo Wanderley, solicitando pagamento de vencimentos do cargo de juiz de direito, em cujo exercicio se acha desde o dia 1.º de setembro do anno proximo findo, devendo recolher o que tiver recebido como juiz municipal.

Assim, os casos que, como este, occorrerem de ora em diante devem ser regidos pelo art. 25 do decreto n. 687 de 1850.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 d março de 1907.*
Officio:

N. 56.—Ao dr. secretario geral.— De acôrdo com as informações da secretaria da Fazenda, prestadas com o officio n. 155 de 12 do corrente, mandae pagar, pela folha competente, ao servente da secretaria da justiça, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, a gratificação do 3.º official da mesma secretaria, cujo cargo está exercendo interinamente, visto achar-se o funccionario effectivo substituindo o porteiro, que foi licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de março de 1907.*
Officios:

N. 57.—Ao dr. secretario geral.—Nos termos das informações prestadas pela secretaria da Fazenda, em seu officio n. 156 de 12 do corrente, mandae entregar, á prefeitura municipal do Recife, pelo credito extraordinario de 9 de julho do anno passado, a quantia de 10:000$000 correspondente á prestação do mez de fevereiro ultimo, como auxilio ao serviço da limpeza publica.

— N. 58.—Ao mesmo.—Declaro em additamento ao meu officio n. 121 de 13 de agosto do anno findo que o commendador Luiz Duprat é competente para receber a importancia de 10:000$000 relativa ao 1.º semestre de 1906 a 1907 e proveniente do auxilio concedido pelo Estado ás Companhias de Seguro e Indemnisadora, Phenix Pernambucana, Amphitrite e Tethys, encarregadas da manutenção da Companhia de Bombeiros.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de março de 1907.*
Officios:

N. 59.—Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações prestadas pela secretaria da fazenda, em seu officio n. 159 de 12 do corrente, mandae restituir, pela verba do art. 2.º n. 92 do orçamento vigente, a quantia de 57$000, a que tem direito o amanuense do presidio de Fernando de Noronha, e que indevidamente lhe foi descontada de seus vencimentos relativamente aos mezes de janeiro a abril do anno passado, a titulo de contribuição de 15 %.

— N. 60.—Ao mesmo.—De acôrdo com as informações da secretaria da fazenda, prestadas em officio n. 162 de 12 do corrente, mandae pagar, pela verba consignada o n. 91 do art. 2.º do orçamento em vigor, a quantia de 9$760 a que tem direito a Companhia do Beberibe e proveniente do fornecimento dagua feito ao thesouro do Estado durante o semestre de julho a dezembro do anno passado, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de março de 1907.*
Officios:

N. 61.—Ao presidente e membros da camara dos deputados do Estado.—Submetto á vossa consideração o incluso processado sobre a necessidade da abertura de um credito supplementar na importancia de 250$000 á verba consignada no § 2.º do art. 2.º da lei orçamentaria em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1907.*
Officio:

N. 62—Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda em seu officio n. 63 de 26 de janeiro ultimo, mandae entregar ao Banco das classes, pela Caixa de depositos, a quantia de 200$000, proveniente das consignações que lhe foram feitas, relativamente ao mez de agosto do anno passado, pelos tenentes do Corpo de policia, João Lourenço de Góes Vasconcellos e Antonio Pinangé de Albuquerque.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 21 de março de 1907.*
Officios:

N. 63.—Ao dr. secretario geral. — De acôrdo com as informações da Secretaria da Fazenda, prestadas em seu officio n. 186 de 16 do corrente, mandae pagar depois de devidamente escripturada, pela verba do art. 2.º n. 122 do orçamento vigente, a importancia de 75$000 a que tem direito d. Maria Missano, pelos alugueis da casa que, no municipio de Correntes, serviu de cadeia durante o trimestre de abril a junho do anno findo, conforme o attestado junto.

— N. 64.—Ao mesmo.—Tendo em vista as informações da Secretaria da Fazenda, constantes do seu officio n. 183 de 16 do corrente, mandae pagar, pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao bacharel Honorio de Barros Wanderley, juiz municipal de Palmares, os vencimentos integraes do cargo de juiz de direito, em cujo exercicio se acha desde 20 de dezembro do anno findo, em virtude da remoção do respectivo funccionario para a comarca do Cabo.

— N. 65.—Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, em seu officio n. 54 de 24 de janeiro ultimo, mandae pagar, pela folha competente, ao porteiro da Inspectoria de Hygiene, Francisco de Assis Gonçalves da Silva, a gratificação do logar de archivista daquella repartição, que está exercendo cumulativamente com as funcções de seu cargo, e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, em virtude da portaria de 22 de dezembro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de março de 1907.*
Officios:

N. 66.—Ao dr. secretario geral.— Nos termos das informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, em seu officio n. 163 de 12 do corrente, mandae pagar, mediante o desconto de 10 %, pela verba do n. 99, art. 2.º do orçamento em vigor, a quantia de 161$404, sendo........ 150$000 de ordenado e 11$404 de porcentagem relativamente ao mez de janeiro ultimo a que tem direito o agente fiscal de Gravatá de Jaburú, José Baptista da Silva, devendo ser recolhidas as importancias de 18$750 proveniente de joia e mensalidades atrazadas e a de 22$500 correspondente á mensalidade de janeiro para o Monte Pio.

— N. 67.—Ao mesmo.—Tendo em vista as informações da Secretaria da Fazenda, prestadas no officio n. 167 de 13 do corrente, mandae pagar, pela folha competente, e mediante os descontos legaes, a quantia de 156$088, sendo...... 150$000 de ordenado e 6$088 da porcentagem relativa ao mes de fevereiro ultimo a que tem direito o agente fiscal de Gravatá de Jaburú, José Baptista da Silva, devendo ser recolhidas as importancias de 18$750, proveniente de joia e mensalidade atrazadas e a de 7$500 da mensalidade de fevereiro para o Monte Pio.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1907.*
Officios:

N. 68.—Ao dr. secretario geral.— De acôrdo com as informações da Secretaria da Fazenda, ás quaes se refere o officio n. 205 de 20 de cadente, mandae pagar, pela folha competente, mediante os descontos legaes, ao promotor publico interino de Buique, Affonso Pereira da Cunha, a quantia de 822$204, provenientes de seus ordenados relativos ao periodo de 18 de agosto do anno passado a 15 de janeiro ultimo, conforme se verifica do attestado junto.

— N. 69.—Ao mesmo.—Tendo em vista as informações da Secretaria da Fazenda, prestadas em seu officio n. 161 de 12 do corrente, mandae pagar a Carlos Aschoff, 1.º supplente do juiz municipal do Cabo, pela folha competente, mediante os descontos legaes e exhibição dos attestados de exercicio, não só o ordenado relativamente ao periodo de 29 de outubro a 30 de novembro ultimo do cargo de juiz municipal, como tambem os vencimentos integraes do mesmo cargo referentes aos dias 1 a 20 de dezembro em que nada se lhe pagou, uma vez que apresente os respectivos attestados.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 1 de março de 1907*
Portaria:

O secretario geral, attendendo ao que requereu o escrivão da Collectoria do municipio de Ipojuca, Francisco Deodato de Souza, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, a qual poderá ser gosada onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de março de 1907.*
Officios:

N. 29—Ao dr. director geral da secretaria da Fazenda. — Recommendo que dentro do prazo de 30 dias remettaes a esta Secretaria um inventario circumstanciado dos immoveis pertencentes ao Estado, que se acham sob vossa guarda inventario que deverá conter, além de outros esclarecimentos que se tornarem necessarios:

1.º Logar onde se acha situado o bem, sua denominação, qualidade e extensão.
2.º Sua presente serventia ou não e por quem occupado.
3.º Data da ultima visita de inspecção e declaração do seu estado de conservação.
4.º Data de sua acquisição ou posse pelo Estado.
5.º Custo real ou valor estimativo do custo e quanto a sua depreciação presente se houver.
6.º Se produz renda e qual ella seja.

— Ns. 30 a 35.—*Mutatis mutandis* aos directores das Obras Publicas, Secretaria da Justiça, Secretaria do Interior e Instrucção Publica e Repartição de Hygiene.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 4 de março de 1907*
Portaria:

O secretario geral do Estado tendo conhecimento de que, no processo instaurado no Thesouro para verificação de quatro documentos referentes a impostos de Drainage e pertencentes a Francisco de Mello Cavalcanti, os quaes foram apprehendidos como falsos na secção do contencioso, em poder de Carlos Cavalcante Lapa, existem accusações contra o chefe de secção da Secretaria do Thesouro, Henrique de Barros Cavalcante, das quaes elle precisa defender-se, resolve suspender o referido funccionario do exercicio das funcções publicas que lhe foram confiadas até que a respeito se pronuncie o Tribunal do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 5 de março de 1907*
Portarias:

O secretario geral determina que fica sujeito á suspensão por 30 dias o collector ou agente fiscal que deixar de responder especificadamente e a cada um delles, no prazo marcado, os quesitos formulados na circular de 16 de fevereiro ultimo.

— O secretario geral, tendo conhecimento de que o 1.º official do Thesouro, José Lins da Silva, voluntariamente, sem motivo attendivel, nem communicação a seus superiores, ha mais de dez dias não comparece á repartição, e em vista do que dispõe o art. 127 do Reg. de 2 de julho de 1679, resolve suspender o referido empregado por 30 dias, do exercicio das funcções de seu cargo.

SECRETARIA DA FAZENDA
*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 6 de março de 1907*
Portaria:

O secretario geral recommenda ao sr. collector de S. Bento que, se não possue os dados necessarios sobre o custo real dos predios da escola e cadeia desse municipio, procure conhecer e informe qual o valor estimativo dos mesmos predios, de acôrdo com o 5.º quesito da circular de 16 de fevereiro ultimo.

# EDITAES

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 11, (freguesia de Afogados), que funccionava na rua Direita n. 88, escola da professora Venustiniana Ribeiro, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João de Souza Barros, passarão a votar no Largo da Paz n. 13, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a escola da referida professora. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 25, (freguesia da Graça), que funcciona na escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque Mello, á rua da Amizade n. 35, cujos nomes começarem de João da Silva Loyo, até a letra Z inclusive, passarão a votar á mesma rua da Amizade n. 33, escola da referida professora, segundo communicação feita a este juizo, pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a mesma escola. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 2 (freguesia de São Frei Pedro Gonçalves), que funcciona na escola da professora d. Julia Soares Ferreira á rua dos Guararapes n. 64, cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive, passarão a votar na rua do Barão de Triumpho n. 88 2.º andar, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo, pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferido para ahi a escola da mesma professora.

Recife, 2 de julho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 24, (freguesia da Graça), que funccionava á rua Joaquim Nabuco n. 33, escola da professora d. Amelia Carneiro, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João dos Santos e Silva, passarão a votar á rua das Creoulas n. 53, escola da professora d. Maria do Carmo Drumond, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida a escola para o logar acima designado. Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que em obediencia ao disposto no artigo 32 § 2.º da lei n. 797 de 12 de junho de 1906 deste Estado, resolve designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civil, commercio, crime, orphams, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se têm de proceder no dia 10 de julho do corrente, para concelheiros municipaes, no dia e hora designados por lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de junho de 1907. Subscrevo e assigno. O secretario da commissão de alistamento, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 18 (freguesia da Bôa-Vista, 1.º districto), que funcciona na séde da 2.ª cadeira da referida freguesia, á rua de Gervasio Pires n. 18, cujos nomes começarem da letra D a letra G inclusive, passarão a votar á rua Visconde de Pelotas (antiga Aragão) n. 34, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a séde da mesma cadeira. Recife, 21 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O doutor Antonio Augusto Pereira da Silva, juiz municipal da comarca de Jaboatão, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da terceira secção que funccionava no cartorio do escrivão do primeiro districto deste municipio, á rua de Santo Amaro, numero 29, que passarão a votar na rua Doutor José Marcelino numero 24, nesta cidade, segundo communicação feita a este juizo, pelo doutor presidente da commissão de alistamento eleitoral, visto ter sido transferido para ahi o referido cartorio.

Jaboatão, 5 de julho de 1907.

Eu João Francisco Regis Valois escrivão o escrevi.—*Antonio Augusto Pereira da Silva.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e mui particularmente aos eleitores da secção n. 12, (freguesia de Afogados), que funccionava á estrada dos Remedios n. 86, cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida até a letra Z inclusive, assim como aos eleitores do Peres, cujos nomes começarem da letra S a Z inclusive, que passarão a votar á rua do Motocolombó n. 22, da mesma freguesia, segundo communicação feita a este juizo, pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido transferida para ahi a escola publica do professor Joaquim Rufo Beda.

Recife, 27 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, no dia 10 de julho do corrente anno, terá de proceder-se á eleição de conselheiros municipaes deste municipio, e que em virtude do artigo 21 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, convida a todos os eleitores deste municipio a comparecerem nas respectivas secções, ás 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obedecendo á seguinte ordem:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, que funccionará no edificio da casa da ordem do extincto arsenal de marinha, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de José Luiz de França Vasconcellos; na secção n. 2, que funccionará na escola da professora d. Julia Soares Ferreira, á rua dos Guararapes n. 64, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, que funccionará no paço municipal, (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até E inclusive; na secção n. 4, que funccionará no theatro de Santa Isabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F até J inclusive; na secção n. 5, que funccionará na casa do jury, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, que funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua do Coronel Suassuna n. 148, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até a letra B inclusive; na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua Marcilio Dias n. 120, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C, até a letra H inclusive; na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Anna Gulhermina, á rua de Santa Rita n. 33, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra I, até o nome de José Alves de Farias Maciel; na secção n. 9, que funccionará na escola da professora d. Maria Candida, á rua do Marquez do Herval n. 146, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Anacleto do Nascimento até o de Manuel Domingos de Carvalho Pestana; na secção n. 10, que funccionará na escola do professor Carlos José Dias da Silva, á rua Oitenta e Nove n. 41, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Manuel Eduardo da Cruz Castro, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, que funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro, á rua Direita n. 38, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João de Souza Barros; na secção n. 12, que funccionará á Estrada dos Remedios n. 86, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida até a letra Z inclusive e os eleitores do Peres a começar pela letra S a Z inclusive.

PERES

Na secção n. 13, que funccionará na estação de Afogados, da estrada de ferro central, no bêco do Maxixe, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até a letra R inclusive.

Os eleitores do Peres, da letra S á letra Z inclusive, votarão na secção n. 12, em virtude da disposição do § 1.º, art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

MAGDALENA

Na secção n. 14, que funccionará na rua do Bemfica n. 29, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive. Os eleitores da Varzea, a começar do eleitor Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive; na secção n. 15, que funccionará á rua do Bem-Fica n. 64, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

Na secção n. 16, que funccionará no Paço da Assembléa, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima; na secção n. 17, que funccionará no Gymnasio Pernambucano votarão os eleitores, cujos nomes começarem pelo de Antonio José Leal Reis, até a letra C inclusive; na secção n. 18, que funccionará na escola da professora d. Amelia Galvão, á rua Gervasio Pires n. 18, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D, E, F e G inclusive; na secção n. 19, que funccionará na escola Felippe Camarão, á rua do Rosario, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras H, I e J até o nome de João Francisco Saraiva; na secção n. 20, que funccionará na escola da professora d. Maria Flora Colombier, á rua Velha n. 48, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de José Ferreira Lopes até o de Mariano Cyriaco da Costa; na secção n. 21, que funccionará na escola da professora d. Luiza Stepple, á rua de S. Gonçalo n. 6, votarão os eleitores cujos nomes começarem do bacharel Martinho Garcez Caldas Barreto até a letra Z inclusive.

S. AMARO
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, que funccionará na escola do professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, á rua do capitão Lima n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome de [illegible] da Silveira Barros; na secção n. 23, que funccionará na escola «Domingos Theotonio» á rua Luiz do Rego, votarão os eleitores cujos nomes começarem por Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, que funccionará na escola da professora d. Amelia Carneiro, á rua Joaquim Nabuco n. 23, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A até o de João dos Santos e Silva; na secção n. 25 que funccionará na escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque Mello, á rua da Amizade n. 35, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João da Silva Loyo até a letra Z inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, que funccionará na escola «Padre João Ribeiro», votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome de João Xavier Peixoto de Albuquerque; na secção n. 27, que funccionará na escola da professora d. Amelia C. de Albuquerque, no Hippodromo n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Antonio de Castro Nunes até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, que funccionará na estrada da Tamarineira n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, que funccionará na estação da Jaqueira, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, que funccionará na escola do professor Innocendio Lopes de Mendonça, á praça do conselheiro João Alfredo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A até o nome do eleitor Pedro Francisco dos Prazeres.

Os eleitores da Varzea, do nome de Pedro José de Oliveira até a letra Z inclusive, votarão na secção n. 14, (Magdalena), em virtude da disposição do § 1.º art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

Outrosim, faz sciente que os eleitores contemplados na revisão de 1906, deverão votar nas secções que lhes são abaixo designadas:

FREGUESIA DE SÃO FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra Z até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra L até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra B inclusive; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra C ate a letra H inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até a letra W inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Gualberto da Paz; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Americo Galvão até a letra P inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra T inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra H inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra P inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA
(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra V inclusive.

S. AMARO
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Odilon de Sampaio; na secção n. 23, votarão os eleitores de nomes José Candido Alves Costa e José Maria Ferreira Braga.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Miguel Cavalcante; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Barbosa da Silva até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Rodrigues Pereira da Silva; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Faustino de Lima até a letra S inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores: Tacito Altino Correia de Araujo e o engenheiro Walfrido Odon Arantes.

Finalmente os eleitores contemplados na revisão do corrente anno, votarão nas secções seguintes:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra M inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra A; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10 votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra P até a letra T inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Ferreira da Silva Leal; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Aureliano de Castro até a letra F inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra U inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra G inclusive; na secção n. 15 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA
(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18 votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra F; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra U inclusive.

SANTO AMARO
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Amancio da Santa Cruz; na secção n. 23, votarão os eleitores do nome de Joaquim Quintino de Azevedo até a letra T inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º DISTRICTO)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Paulo da Pureza; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Albino Tavares até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º DISTRICTO)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de Januario Francisco dos Santos; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Palmeira dos Santos até a letra V inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra I inclusive; na secção n. 29 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra V inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra W inclusive.

Recife, 19 de junho de 1907.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

—

Lista dos mesarios e supplentes eleitos para a eleição de deputados e um senador em 30 de dezembro de 1905, os quaes têm de servir nas mesas eleitoraes das eleições a proceder-se no dia 10 de julho do corrente anno para concelheiros municipaes, de acôrdo com o que dispõe a lei n. 797 de 12 de junho de 1906. (Art. 20).

SECÇÃO N. 1

Mesarios.—Domingos Nunes Ferreira, José Isidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.

Supplentes.—Augusto Fischer de Gouveia, Balthazar José dos Rios Filho, Francisco Leandro da Rocha, José Pereira da Rocha e José Alves Rodrigues Leite.

SECÇÃO N. 2

Mesarios.—João Baptista Uchôa Cavalcante, Severino Marques do Espirito-Santo, João Marinho Falcão, Josino Pereira de Britto e Manuel Antonio de Oliveira Rego.

Supplentes.—Manuel Pedro Tavares de Mello, João Theodoro Freire, Luiz Carolino Peixoto, Joaquim Ferreira da Silva e Januario José da Costa.

SECÇÃO N. 3

Mesarios.—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Adolpho Lins Vieira, Benigno José de Figueiredo e Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcante.

Supplentes.—Arthur Urbano da Lapa, Antonio Alvares Pereira de Lyra, Antenor dos Santos Pinto, Augusto Castano Avila e Evaristo de Souza Ferreira.

SECÇÃO N. 4

Mesarios. — Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, capitão José Braz da Conceição e Silva, Francisco Marques da Trindade, Joaquim José de Abreu e José Cordeiro do Rego Pontes.

Supplentes.—Bacharel João Martins de Andrade, José Alves Pimentel, João Fernandes Coutinho, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento e Joaquim Abrantes Pinheiro.

SECÇÃO N. 5

Mesarios.—Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Manuel Alves Pimentel, Marciano Gonçalves do Rego Barros, Silvino Gomes Porto e Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

Supplentes.—Luiz Victorino dos Santos, Raymundo do M. Moreira, Luiz de França Temporal, Manuel José Martins e Rodolpho Lima.

SECÇÃO N. 6

Mesarios.—Antonio José Pereira Braga, bacharel Americo Carlos de Gouveia, Adolpho Austricliano Mafra, Augusto Carlos da Bôa Viagem e Antonio das Chagas Rodrigues Machado.

Supplentes.—Alipio Victor Nogueira Lima, Adriano Gonçalves da Rocha, Antonio Luiz Martins Rosas, Augusto Dias Vidal e Alberico de Albuquerque Pinheiro.

SECÇÃO N. 7

Mesarios.—Capitão Glycerio Coelho do Espirito Santo, capitão Ernesto Xavier dos Santos, Gaston de Mello Guerra, Francisco de Souza Medeiros e major Guilhermino Paes Barretto.

Supplentes.—Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Francisco Felix Valois, Geroncio Gregorio da Silva Salles, Carlos de Albuquerque Pinheiro e Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.

SECÇÃO N. 8

Mesarios.—Joaquim Menna da Rosa Virães, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Joaquim José de Miranda, Ignacio Bezerra de Menezes Drumond.

Supplentes.—Ildefonso Franklin de Albuquerque Mello, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca, João Gervasio da Cunha Perné, João Gomes da Costa e Joaquim Augusto dos Reis.

SECÇÃO N. 9

Mesarios.—Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, José Thomaz Nunes do Valle, capitão José Rodrigues Teixeira, Manuel Dantas Bastos e José Bernardo da Costa Gama.

Supplentes.—José Joventino Lellis Pontes, José Luiz Affonso Ferreira, José Cardeal Soares, José Elias Barbosa da Silva e José Francisco Rego Rangel Sobrinho.

SECÇÃO N. 10

Mesarios.—Manuel Valerio da Silva Guimarães, major Manuel Rodrigues Nogueira Lima, bacharel Manuel Hygino de Oliveira, Manuel Souto de Araujo e Pedro Barretto de Menezes.

Supplentes.—Plinio Dias de Oliveira, Manuel Rodrigues das Neves, Seraphim Correia de Araujo, Mario Gomes de Figueiredo e Marcionillo da Motta Cabral.

SECÇÃO N. 11

Mesarios.—Capitão Americo Campos de Medeiros, Galdino dos Anjos Nogueira, João da Costa Medeiros, Francisco Miguel da Silva Fragoso e Demetrio Cardoso de Mello.

Supplentes.—Antonio Lourenço de Freitas Amaral, João Romarico de Azevedo Campos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, João Rodrigues Martins e Bento Manuel Carlos de Mello.

SECÇÃO N. 12

Mesarios.—Antonio Pereira Lagos, tenente Innocencio João da Motta, Jovencio Coelho da Costa, José Lopes de Oliveira e Satyro José da Paz.

Supplentes.—Joaquim Euthymio de Mendonça Poggi, José Napoleão de Luna Freire, Marcellino Cancio Justo dos Santos e Manuel Bartholomeu Galvão Uchôa.

SECÇÃO N. 13

Mesarios.—Capitão João Felinto de Oliveira Barros, Alfredo Vauthier de Souza, João Anteportam de Salles Menezes, Innocencio Correia Maia e José da Silva Lordello.

Supplentes.—dr. Manuel Pires Junior, Augusto da Silva Neves, João Rodolpho Marinho Falcão, Christovam das Mercês Gonçalves Guerra e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14

Mesarios.—Affonso Borges Uchôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Henrique Francisco de Moraes Filho, Francisco Pereira de Burgos Ponce de Leon e Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Supplentes. — Henrique Bôaventura Carneiro de Almeida, Antonio Barbosa Cordeiro, Bernardino Pereira Vianna, Honorio Francisco Gonçalves da Luz e Ezequiel Athayde do Espirito Santo.

SECÇÃO N. 15

Mesarios.—Manuel Candido Fernandes Pires, bacharel Franklin Augusto de Moraes e Silva, José Thomaz da Silva Guimarães, Manuel de Barros e Silva e Simplicio José de Mello.

Supplentes.—Luiz Manuel de França, José de Moraes Gomes Ferreira, João Silverio da Silva Oliveira, Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior e Luiz Gomes de Andrade.

SECÇÃO N. 16

Mesarios.—major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggêo Cesar de Andrade, Abilio Victor, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e Antonio Alves Vilella.

Supplentes.— Alberto Tolentino de Carvalho, Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis, Agostinho da Silva Neves, Americo Pessôa de Oliveira e Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.

SECÇÃO N. 17

Mesarios. — dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Antonio Augusto de Amorim Garcia, bacharel Antonio Rodrigues Villares e bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes.— Arthur Octaviano da Silva Ramos, Argemiro Motta, bacharel Antonio Pires Galvão, Aristheu Cavalcante de Albuquerque e Arthur Antero de Medeiros Furtado.

SECÇÃO N. 18

Mesarios.—dr. Aurelio Francisco Tavares, capitão Aprigio Alves de Souza Magalhães, Francisco de Paula Lins de Carvalho, dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto e Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.

Supplentes. — Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Ernesto José de Menezes, Fernando Marianno de Castro Leão, Francisco Antonio da Silva Beiriz e tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

SECÇÃO N. 19

Mesarios.— dr. João Coimbra, Isaias de Carvalho Luna, Arthur dos Santos Oliveira, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante e José Affonso Moreira Temporal.

Supplentes.— Innocencio Garcia Chaves, Herculano Xavier Pinheiro, João Abdon Lins de Carvalho, bacharel João Augusto Ferreira Lima e Joaquim da Silva Lacerda.

SECÇÃO N. 20

Mesarios.— Simão da Rocha Martins da Armada, bacharel José Nicoláu Tolentino de Carvalho Junior, bacharel José Mario da Silva Freire, Leopoldino Gomes da Silva e José Marinho Vaz de Oliveira.

Supplentes—José da Veiga Pessôa, Julio Moreira Alves, José da Penha Bezerra de Menezes, José Semeano das Mercês, Justino Cavalcante de Souza Campos.

SECÇÃO N. 21

Mesarios—Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, dr. Malaquias Gonçalves da Rocha, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães, Seraphim Victor de Miranda, Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes—Venancio de Caldas Padilha, Pedro Marques da Silva, Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, Sebastião do Amaral e Silva, Raul Gomes Leal.

SECÇÃO N. 22

Mesarios—Henrique Palmeira, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Francisco Fragoso de Albuquerque, Francisco Damasio dos Santos, João Baptista Marinho Falcão.

Supplentes — Francisco Monteiro da Rocha, Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa, Alberto Pires Galvão, André Mentor da Costa, Antonio Francisco da Silva Braga.

SECÇÃO N. 23

Mesarios—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa Filho, Heliodoro José da Silva, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante, José Antunes de Oliveira.

Supplentes — Joaquim Luiz Rabello, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Floriano Pimentel, José Bernardino da Silva, Luiz Antonio Cordeiro Filho.

SECÇÃO N. 24

Mesarios—José Nicoláo Ferreira Gomes, Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Alcides Barata de Almeida, Affonso Uchôa de Gusmão, Felippe Benicio Correia de Figueiredo.

Supplentes—Adolpho Martins do Rio, Affonso Freitas das Chagas, Bernardino Joaquim de Azevedo, Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, Fabio de Albuquerque Gama.

SECÇÃO N. 25

Mesarios—Antonio Ferreira da Costa Pinto, dr. Fernando de Sá Albuquerque, Oscar Pereira Vianna, Ulysses Pernambucano de Mello, Miguel de Souza Soares.

Supplentes—Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Rodolpho de Albuquerque, Oscar Ferreira Pinto, Victor Augusto Soares de Avellar e Raymundo José de Faria Neves.

SECÇÃO N. 26

Mesarios—Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Adriano Minhaqui, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Aniceto Bessone de Almeida, João Buarque de Lima.

Supplentes—Adolpho Silvino Baudél, Delmiro Sergio de Farias, Antonio de Araujo Mello, Hermogenes Barbosa de Miranda, Hyppolito Peres Braga.

SECÇÃO N. 27

Mesarios. — Leodegario Pinto de Queiroz, João Francisco de Souza, Demetrio José de Albuquerque, Luiz Braga, Joaquim Machado Botelho.

Supplentes. — Lino Mario Gomes, Miguel Annes Jacome Pires, Libanio Estanislau da Costa, Julio Pimentel de Amorim, Melchisedeck Tavares de Mello.

SECÇÃO N. 28

Mesarios. — Flaviano Mastins Vianna, Arthur Campello, Antonio José do Souto, Arthur Bahia, Antonio Augusto da Fonseca.

Supplentes. — Antonio Moraes da Costa, Cassiano de Barros Accioly, Amaro Teixeira da Nobrega, Antonio Soares Pinto, Benedicto José de Mello.

SECÇÃO N. 29

Mesarios. — José Eugenio Pereira da Cunha, Bacharel Julio Clemente de Farias, Oreste Teixeira de Miranda, Capitão Luiz dos Santos Aguiar, João Baptista Cesario de Mello.

Supplentes. — Capitão Manuel Ferreira dos Santos Braga, Manuel Rodrigues de Lima, José Getulio de Amorim, Lino de Abreu Cerqueira, Manuel de Carvalho.

SECÇÃO N. 30

Mesarios. — Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, Joaquim Claudio Pereira Junior, Manuel Lopes da Paz, José Amaro Vilella, José Pedro Velloso da Silveira.

Supplentes. — Julio Pereira de Souza, Castor Carneiro de Freitas Gama, Arthur Napoleão de Mello Carneiro, Porfiro Pedro da Costa, João Alves Monteiro.

# Publicações a Pedido

**Aos correligionarios do partido republicano de Jaboatão.**

Approxima-se o dia 10 de julho em que, uma vez mais, o partido republicano deste municipio tem de comparecer ás urnas para eleger os seus representantes á administração municipal.

Partido grande e pujante, que disciplinadamente obedece á sabia orientação de seu chefe supremo, o eminente estadista conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, e dá o seu apoio dedicado ao benemerito cidadão, que, com a maxima correcção se acha á frente da governação publica do Estado—Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, elle apresenta aos seus dignos correligionarios a chapa abaixo para a proxima eleição municipal.

O governo de paz, ordem e moralidade implantado ha 3 annos em Jaboatão, a escrupulosa applicação das rendas municipaes, a abolição de leis oppressivas ao commercio e a todos em geral e a execução de melhoramentos materiaes, apesar do elevado acervo de dividas que tenho amortizado em cerca de 13:000$000, tudo isso dá-me a convicção de que procurei sempre corresponder á confiança de meus correligionarios no cargo de prefeito de que, pela segunda vez, me investiram.

Assim, pois, para continuação deste mesmo governo—de ordem, de paz, de moralidade e progresso, tomo a liberdade de indicar aos suffragios do eleitorado, no proximo referido pleito, os nomes abaixo dos correligionarios e amigos que constituem a chapa do partido republicano deste municipio, para a qual encareço todo o apoio e prestigio dos meus correligionarios.

Eis a VERDADEIRA CHAPA do partido republicano de Jaboatão:

PARA PREFEITO

Coronel João de Souza Leão.

PARA SUB-PREFEITO

Dr. Julio Râmos.

AARA CONCELHEIROS

Coronel Antonio de Souza Leão.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
Dr. José Mariano Carneiro Leão.
Major Joaquim Rodrigues Pereira,
Major Silvino de Souza Leão.
Capitão João Evangelista de Souza.
Capitão Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira.

Jaboatão, 1 de julho de 1907.

*Antonio deSouza Leão.*

## CONVITE

A familia de Osmond P. Cox convida as pessoas de sua amisade para acompanhar o enterro de seu prezado chefe, hontem fallecido, saindo o feretro, da casa á rua do Corredor do Bispo n. 23, á 1 hora da tarde, antecipando seus agradecimentos.

### Limoeiro

Os abaixo assignados, aceitando e seguindo a intelligente orientação politica do eminente chefe do partido republicano de Pernambuco, dr. Rosa e Silva e certos da segurança dos seus direitos por verem á frente do governo o desembargador Sigismundo Gonçalves, que tem sabido se impôr ao respeito e admiração publica pela correcção de seu proceder e pelo patriotismo que tem presidido todos os actos de sua administração no Estado, confessionaram uma chapa para ser suffragada na proxima eleição em Limoeiro.

Aos seus amigos e correligionarios e áquelles que se interessam pelo bem publico e desejam a prosperidade do municipio, os abaixo assignados indicam para serem suffragados os nomes constantes da chapa que publicam abaixo:

PARA PREFEITO

Dr. Luis Correia de Oliveira.

PARA SUB-PREFEITO

Tenente coronel Manuel de Aquino e Albuquerque.

PARA MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Tenente coronel Affonso de Sá Albuquerque.
Tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira.
Capitão Joaquim Augusto Bionis.
Major Luiz da Costa Pereira.
Sebastião José de Luna.
Capitão José Geral de Moura Guerra.
Manuel de Arruda Cabral.

Limoeiro, 23 de maio de 1907.

José Fernandes Salça.
José Lopes Dias.
Manuel Simplicio Gonçalves.
João Nepomuceno da Silva.
José Pereira Cesar.
Manuel Soares da Silva Netto.
Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Antonio Rodrigues de Souza Revoredo.

### S. BENTO

O partido republicano deste municipio que segue a criteriosa orientação politica do exm. sr. conselheiro Rosa e Silva e ao benemerito governo do exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, apresenta e recommenda ao suffragio do corpo eleitoral, em o proximo pleito de 10 do corrente, a chapa infra:

*Prefeito*

Coronel João de Oliveira Cintra.

*Sub-prefeito*

Manuel Nicoláo Ferreira de Moraes.

*Concelheiros*

Vigario Joaquim Alfredo da Costa Pereira.
José Fernandes Xavier Lima.
José Claudino de Almeida.
Odilon Cordeiro de Faria,
Joaquim Manço da Silva Sobrinho.
Luiz Salustiano dos Santos.
Manuel Tavares de Lyra.
Bento Correia Crespo.
Abilio Motta Valença.

S. Bento, 1 de julho de 1907.

*João de Oliveira Cintra.*
*Francisco X. de Lima Borges.*
*Vigario Joaquim Alfredo da Costa Pereira*
*Elias Coelho Cintra.*
*José Carlos Cavalcante Borges.*
*Joaquim Soares da Rocha.*

### Ao eleitorado revisionista do municipio do Recife.

A commissão executiva do directorio revisionista de Pernambuco, em virtude da deliberação ultimamente tomada pelo mesmo directorio, aconselha aos seus amigos abstenção no pleito municipal a realizar-se a 10 do corrente mez.

Recife, 8 de julho de 1907.

*João Ribeiro de Britto.*
*Adolpho Simões Barbosa.*
*Aristarcho Xavier Lopes.*

### Dr. Lins e Silva

MEDICO

*Ex-interno da clinica de molestias da pelle e syphilis da Faculdade de Medicina da Bahia.*

Especialidades: molestias das crianças, molestias venereas, da pelle e syphilis.

Residencia: 4 rua da Aurora n. 11, A, 1.º andar.

Consultorio: rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar, de 12 ás 3 da tarde.

# LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

**Extracções diarias**

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

| HOJE: | AMANHAN: |
|---|---|
| 28.ª Loteria do Plano 170 | 14.ª Loteria do Plano 169 |
| (ás 2 1/2 horas da tarde) | (ás 2 1/2 horas da tarde) |
| 15:000$000 por 2$000 | 20:000$000 por 2$000 |

Segundas, terças e quartas 15:000$000.

**GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA**

100:000$000 EM 27 DE JULHO DE 1907

Sabbado 13—50 contos por 4$000.

Terças e quintas—20:000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

# LOTERIA POPULAR
# DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida á

**Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUZA & C.—End. telegraphico "Lopopular"**

### Despedida

Constantino Nunes de Souza Campos, retirando-se temporariamente para Portugal, por incommodo de saude em pessôa de sua familia, despede-se de seus amigos e freguezes, offerecendo os seus serviços naquelle reino.

Outrosim, faz sciente ao commercio que, para seus negocios commerciaes e particulares, deixa como procuradores os srs. Albino de Souza Campos, José de Souza Campos e Manuel de Carvalho Paiva.

Recife, 7 de julho de 1907.

O depurativo do sangue Elixir de Nogueira do pharmaceutico Silveira, cura todas as impurezas.

### CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

Communico aos srs. socios e convidados que o baile de anniversario, por motivos de força maior, fica transferido para 3 de agosto proximo futuro.

Secretaria, em 8 de julho de 1907.

*J. Cardoso Filho.*
Secretario.

**ATTESTO** que tenho empregado ha muitos annos o preparado Emulsão de Scott, com resultado excellente pelo que o considero um medicamento de incontestavel valor e digno de figurar no Arsenal Therapeutico.

*Dr. José Pereira Guimarães*, Lente Cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da Sociedade de Cirurgia de Paris, Contra-almirante e Inspector de Saude Naval, etc.

### UM CASO NOTAVEL

Lêde o que declara o conhecido cavalheiro, sr. João Lopes da Costa, e ficareis convencidos de que a tuberculose pulmonar não é mais esse horror da humanidade perante o **Peitoral de Cambará de Visconde de Souza Soares.**

«Eu, abaixo assignado, João Lopes da Costa, casado, proprietario do logar das Azenhas, freguezia de S. João do Loure, Comarca de Albergaria-a-Velha (Portugal), attesto que, achando-me doente, com tosse secca, escarros com sangue, dores no peito e costas, muito fastio, magreza e difficuldade de respirar, usei varios remedios, sem nunca obter resultados satisfactorios.

O mal aggravava-se dia a dia soffrendo ha mais de um anno, quando me visitou o sr. José Ribeiro da Silva, chegado do Rio Grande do Sul (Brasil), o qual me aconselhou a que tomasse o **Peitoral de Cambará de Visconde de Souza Soares.**

Escrevi a um meu amigo, pedindo-lhe que me enviasse doze frascos deste remedio.

Começando immediatamente a usar o **Peitoral de Cambará**, experimentei logo melhoras, e, ao fim dos doze frascos, estava completamente restabelecido!

O que digo é verdade, por isso passo o presente, para bem daquelles que fôrem atacados da mesma molestia que soffri. —*João Lopes da Costa.* »

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL-PHARMACEUTICO **SOUZA SOARES**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

**PRENSAS**—de ferro batido para copiar; livros para escripturação mercantil e copiadores de diversos formatos; papeis para jornal, formatos 46×60, 58×80 e 74×110; albuns para retratos e ditos para cartões postaes; cestas para escriptorio e collegiaes; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; tinteiros finos, balanças para cartas, impressos para o commercio a repartições publicas; novidades literarias por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro. Machinas e mais accessorios para typographia,-encontram-se na casa Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4,—unica que vende o Codigo Ribeiro e preço reduzido.

### A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

### Tobias Barretto

Gratifica-se com a quantia de 20$000 quem enviar ao escriptorio do *Diario de Pernambuco* uma copia do *Hymno ao Trabalho*, de Tobias Barretto, versos publicados em um dos jornaes da Escada entre os annos 72 ou 73 e 77 ou 78.

# IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

*Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

| | |
|---|---|
| Capital emittido...... | Rs. 600:000$000 |
| Fundo de effectivo.... | Rs. 240:000$000 |
| Deposito no thesouro federal........... | Rs. 100:000$000 |

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL

*José Maria de Andrade* (Andrade Lopes & C.).

VICE-PRESIDENTE

*Francisco Augusto Pacheco* (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO

*Alvaro Pinto Alves* (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO

*A. B. da Rosa Borges* (Rosa Borges & C)

CONSELHO FISCAL

Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES

*Antonio Mendes Fernandes Ribeiro* (Mendes Lima & C).
*Eugenio Cardoso Ayres* (Eugenio Cardoso & C).
*Domingos de Sampaio Ferraz.*

DIRECTOR-GERENTE.

O Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA. Tomae-o antes de constituir familia.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

# AVISOS

### CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje, pelo paquete *Avon*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Auchenarden*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 12 horas da manhan.

— Pelo *Teviot*, para Maceió, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.
Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

### Telegramma retido

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para Francelino.

Arthur de Sá Barretto participa a seus discipulos e ao publico em geral que mudou seu atelier de pintura da rua 1.º de Março n. 1, para a rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, sala de trás, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

### Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

Previne-se ao publico que desta data em deante não é permittido transportar nos trens de passageiros, mercadorias que estejam sujeitas ao imposto de estatistica, sem serem as mesmas despachadas pelo encarregado deste serviço, o qual estará á disposição do publico, das 8 horas da manhan ás 4 da tarde, nos dias uteis, na estação da Aurora.

Recife, 6 de julho de 1907.

*J. A. Comber.*
Gerente interino.

### ATTENÇÃO

A Empreza do Gaz desta cidade avisa ao respeitavel publico, que tendo de iniciar a illuminação e força motriz pela electricidade, pede obsequiosamente a todo aquelle que quizer utilizar-se de tão grande melhoramento mandar avisar por escripto ou vir pessoalmente entender-se no escriptorio da Empreza á rua 15 de Novembro n. 17.

Recife, de junho de 1907.

*Edward Collier Leigh.*

### Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser concedido o *premio de virtude*, de quinhentos mil reis (500$000) instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos *á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife de Pernambuco, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada*, de ordem do sr. provedor convido as pessoas que se julgarem com direito a esse premio a apresentarem as suas petições, devidamente instruidas, até no dia 31 de agosto proximo, á rua Duque de Caxias n. 77 ou neste hospital.

Nos mesmos logares podem os srs. pretendentes procurar normas impressas, que facilitam a sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 8 de julho de 1907.

*A. J. Barbosa Vianna*,
1.º secretario.

### Sociedade beneficente dos proprietarios de padarias

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem da directoria faço sciente que tendo esta sociedade, a convite do dr. administrador da recebedoria do Estado, se incumbido da distribuição do imposto da classe 28, tabella A, annexa a lei do orçamento vigente, e sendo intuito da actual directoria seguir o exemplo de suas congeneres, fazer a distribuição com a maior equidade possivel, para tal fim nomeou commissões por freguezias, a quem nesta data são feitas as devidas communicações. As commissões nomeadas iniciarão por estes dias a referida distribuição, contando para isso com a coadjuvação de todos os srs. contribuintes, fornecendo ás ditas commissões os documentos julgados indispensaveis para a classificação ser feita proporcionalmente ao consumo de cada um, evitando assim reclamações.

Commissões a que se referiu o aviso acima:

*Freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José*

Antonio Telmo da Rocha Barros.
Antonio de Souza Gomes.
Albino Gomes Alves.

*Boa Vista*

Beirão & Almeida.
João da Costa Ramos.
Manuel de Jesus Soares.

*Afogados*

Gomes Sobral & C.ª.
Manuel Gonçalves Marques.
Martins Ribeiro & C.ª

*Graça*

José Nogueira Primo,
Zacharias Rodrigues Almada.
Abilio Gonçalves de Farias.

*Poço e Varzea*

Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Castor Peres & C.ª.
Luthegardes de Figueiredo.

Recife, 6 de julho de 1907.

*Manuel J. Freire*,
Secretario.

### Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1907.

### Companhia de Beberibe

Convida-se os srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em Assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua 15 de Novembro n. 14, afim de tomarem conta da gestão dos negocios sociaes do anno proximo passado, elegerem a commissão fiscal, presidente e secretario das Assembléas geraes, e demais fins determinados nos estatutos.

Recife, 10 de julho de 1907.

*Ceciliano Mamede*,
Director presidente.
*A. B. L. Castello Branco*,
Director secretario.

### Companhia Fiação Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem receber d'amanhan em deante á rua Marquez de Olinda n. 6, de 1 ás 3 horas da tarde, o 45.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno—6 % ou 12$000 por acção.

Recife, 26 de junho de 1907.

*José João de Amorim.*
Director secretario

### The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De acôrdo com as instrucções recebidas do governo do Estado para a execução da lei orçamentaria vigente, na parte relativa ao seu n. 46, par. 2 do art. 2, avisa-se ao publico que, a partir desta data, esta companhia procederá á cobrança dos impostos consignados naquellas disposições, no acto de despacho das mercadorias e productos respectivamente enumerados.

Escriptorio da administração, em 1 de julho de 1907.

*J. A. Lorimer.*
Superintendente

### Associação Commercial B. dos Mercieiros do Recife.

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem da directoria, faço sciente que, tendo esta Associação se incumbido da distribuição do imposto da classe 31 tabella A annexa á lei do orçamento vigente, as commissões parciaes iniciarão por estes dias a referida distribuição.

E' intuito da actual directoria, seguindo o exemplo de suas antecessoras, fazer a distribuição com a maior equidade possivel, contando para isso com a coadjuvação de todos os senhores contribuintes, fornecendo ás commissões os documentos julgados indispensaveis para a classificação ser feita proporcional ás vendas de cada um, evitando assim reclamações.

Recife, 3 de de julho de 1907.

*José Pereira Martins*,
Secretario.

### Previdente Pernambucana

35.ª CHAMADA

Tendo sido autorisado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Maria Engracia de Hollanda e Albuquerque pelo fallecimento do seu marido o sr. Lino Cavalcante de Hollanda e Albuquerque na importancia de 3:745$000 convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 969 e 67 A, (excluidos os demais numeros antepostos á letra A) a virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) trazer a quota de 5$300 rs. até o dia 11 do corrente, quando termina a referida chamada sem multa.

Recife, 1 de julho de 907.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar, Consultas de 11 horas ás 2.

Residencial—Rua do Pires n. 96.

RECIFE

**Horroroso!**

CURA ADMIRAVEL!

CANCRO

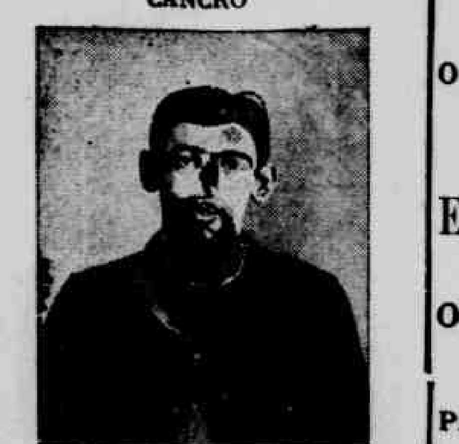

**José Maria Pereira da Silva**

CURADO COM O

*Elixir de Nogueira* do pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Do Onze de Junho, de Pelotas.—Cura importante—Causa admiração e assombro a cura que ultimamente acaba de obter o sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, o qual soffria de um cancro syphilitico no nariz.

A terrivel enfermidade que já havia destruido aquelle orgam, deixando em seu logar um profundo e terrivel espaço carcomido e vasio, foi, finalmente depois de nove annos de indiziveis soffrimentos e dores, combatida poderosamente pelo excellente Elixir de Nogueira, preparado pelo distincto pharmaceutico, sr. João da Silva Silveira.

Depois de ter usado 59 frascos daquelle efficaz elixir, acha-se o sr. Pereira completamente restabelecido e bemdizendo a hora em que começou a tomar o remedio anti-syphilitico.

Em nosso escriptorio acha-se exposto o retrato do sr. Pereira, pelo qual se póde ver, não sem um estremecimento de horror, os vestigios que a cruel enfermidade deixou no rosto daquelle cavalheiro, attestando o quanto era adeantada a sua marcha destruidora quando elle começou a fazer uso do milagroso Elixir de Nogueira.

Este prodigioso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham expostos retratos de pessôas curadas. n 3

### Companhia Industrial Pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 2.ª serie que foram sorteadas as de ns. seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 253 | 803 | 1502 | 2193 | 2830 | 3496 |
| 15 | 267 | 815 | 1519 | 2214 | 2845 | 3518 |
| 27 | 273 | 937 | 1536 | 2265 | 2852 | 3537 |
| 36 | 281 | 952 | 1542 | 2293 | 2863 | 3546 |
| 47 | 297 | 1004 | 1553 | 2340 | 2885 | 3583 |
| 51 | 306 | 1081 | 1569 | 2362 | 2930 | 3639 |
| 109 | 311 | 1112 | 1610 | 2408 | 2945 | 4476 |
| 127 | 320 | 1129 | 1634 | 2425 | 3016 | 4593 |
| 135 | 371 | 1146 | 1724 | 2439 | 3028 | 4718 |
| 143 | 375 | 1253 | 1742 | 2441 | 3031 | 4935 |
| 156 | 397 | 1307 | 1817 | 2495 | 3047 | 6437 |
| 167 | 418 | 1325 | 1850 | 2587 | 3139 | 6514 |
| 172 | 537 | 1346 | 1865 | 2603 | 3215 | 6582 |
| 183 | 563 | 1361 | 1923 | 2675 | 3234 | 6602 |
| 191 | 612 | 1375 | 1952 | 2723 | 3268 | 7429 |
| 219 | 643 | 1387 | 1965 | 2738 | 3275 | 7457 |
| 225 | 703 | 1392 | 1972 | 2761 | 3312 | .... |
| 237 | 741 | 1417 | 2105 | 2799 | 3349 | .... |
| 245 | 772 | 1469 | 2180 | 2819 | 3427 | .... |

Recife, 28 de junho de 1907.

### Ao commercio e ao publico em geral

Lendo o conceituado *Jornal Pequeno*, de 4 de julho do actual e deparando com a—*epigraphe Attenção*, aonde notei a minha assignatura no mesmo artigo que eu reclamava diversos titulos deixados por mim na mercearia do senhor Antonio Gomes, na Estrada de Belém.

E' preciso que diga ao commercio e ao publico que este artigo é falso, porquanto não autorizei pessôa alguma de usar meu nome para fins illicitos e que nada perdi e protesto a bem da verdade e a bem de meus direitos na fórma da lei.

Estrada de Belém, 5 de julho de 1907.

*Dyonizia Maria de Oliveira.*

### Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio desta praça, que comprou ao sr. Hugolino José Marques, o seu estabelecimento (mercearia) á estrada dos Afflictos n. 5 B, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado nesta transacção, queira apresentar-se no prazo de 3 dias da data da publicação deste.

Recife, 2 de julho de 1907.

*José Joaquim Dias.*

Confirmo: *Hugolino José Marques.*

RELOJOEIRO

Precisa-se de um operario para trabalho de relojoaria, a tratar com o sr. Chivers, nas officinas da Companhia do Beberibe, na rua da Concordia.

# ANNUNCIOS

### ENGENHO ESPELHO NA JAQUEIRA

Vende-se esta propriedade com bons terrenos e capacidade para safrejar de mil a mil e quinhentos pães; a tratar com Lopes & Araujo, no Recife, á rua do Livramento n. 38.

Recife, 30 de abril de 1907.

*Lopes & Araujo.*

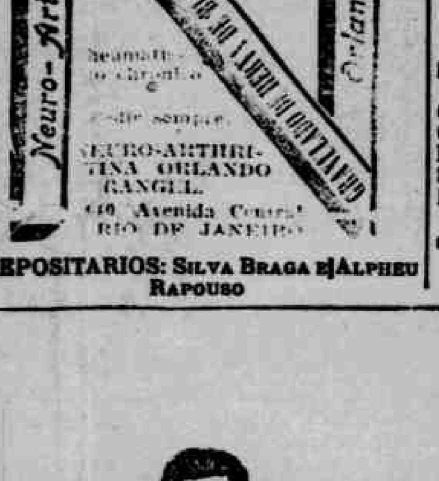


DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA E ALPHEU RAPOSO

# THEATRO SANTA ISABEL

**CINEMATOGRAPHO E. HERVET**

O MELHOR CINEMATOGRAPHO QUE VIAJA PELA AMERICA

O mais interessante repertorio de vistas animadas que tem vindo ao Brasil

HOJE — Quarta-feira 10 de Julho de 1907 — HOJE

**GRANDE NOVIDADE**

ESTREA DO CINEMATOGRAPHO FALANTE!

(A Hebrea) La Juivé

CANTADA POR GAUTHIER, TENOR DA OPERA DE PARIZ

O aeroplano de **Santos Dumont.**

## A FILHA DO SINEIRO

PROGRAMMA DESLUMBRANTE

PREÇOS POPULARES

Bilhetes desde já á venda na bilheteria do theatro. Vide programmas.

**Principiará o espectaculo ás 8 3/4 em ponto.**

Depois do espectaculo haverá trem pela Linha principal, voltando pelo Arrayal e bondes para todas as linhas.

AVISO—A empreza Hervet faz sciente ao publico que não conta no seu vasto repertorio fita alguma *livre* sendo todas *moraes* e recreativas.

**BOUILLIE DE CROISSANCE**
du "PARFAIT NOURRICIER"
(A MELHOR PAPA PARA CRIANÇAS)

Escolhida pelo Jury Medico como a mais completa, a mais nutritiva, a mais digerivel, a mais saborosa de todas as substancias alimenticias. — *Crenças de Mamma e no periodo de Crescimento — Convalescentes — Velhos — Estomagos delicados — Apreciadores de bons boccados.*

**MAMMADEIRA "Le PARFAIT NOURRICIER"**
Apresentada a Academia de Medecina de PARIS pelo illustre Professor BUDIN
*Unica Mammadeira que se póde limpar completamente e sem perigo para a saude.*

**PASTEURISATEUR INCASSE** Unico apparelho para esterilizar o leite podendo ser mergulhado n'agua fria ao sahir da agua fervendo, sem que qualquer dos frascos se quebre.
Este brusco resfriamento é indispensavel para impedir que os elementos nutritivos e digestivos do leite sejam destruidos pelo calor. Tambem evita o gosto repugnante de cozido.
*(Academia das Sciencias de Paris e Congresso Internacional de Hygiene de Bruxelles).*

Em grosso: PARFAIT NOURRICIER, 70, rue Rochechouart, PARIS. Em Pernambuco: JOÃO DA SILVA FARIA.

# GRANDE FABRICA A VAPOR

DE SACCOS DE PAPEL

**UNICA NO ESTADO**

Com installação completa de serviço typographico para annuncios, reclames e inscripções de qualquer natureza

Fabrico especial garantido de saccos de todos os tamanhos e qualidades, proprios para assucar, farinha, café moido, todaespecie de cereaes, etc. etc. etc.

Importação directa de papel de todas as qualidades apropriadas. Pessoal competente. Preços modicos. Executa-se qualquer encommenda com toda a perfeição e urgencia. Remettem-se amostras, livres de porte, a quem as requisite.

**RUA BARAO DO TRIUMPHO N. 77, ANTIGA DO BRUM**

RECIFE

**JULIO & IRMÃOS**

# XAROPE VIDO

Feito de Heroina e de Bromoformo

ACALMA rapidamente a TOSSE

e CURA completamente os

*Catarrhos, Bronchite chronica, Coqueluche, Grippe, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, sem dar Peso na Cabeza, Prisão de Ventre, Caimbras do Estomago, etc.*

# MASSA VIDO

Feita de Heroina e de Stovaine

completa o XAROPE VIDO, do qual possue todas as vantagens augmentadas das notaveis propriedades anesthesicas da STOVAINA.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia, em COURBEVOIE, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

# COCOINA

OU

**MANTEIGA DE COCO**

EXPERIMENTADA NOS HOSPITAES DE ZURICH, BERNA E VIENNA

**Opinião de um sabio**

Este novo producto é incontestavelmente isento de acidos, de facil digestão, incomparavelmente **mais saudavel e optimo como artigo de dieta**, do que as manteigas baratas e ordinarias e as oleo-margarinas, que enchem os mercados; ainda que em principios nutritivos seja pouco superior á manteiga verdadeira de leite, é muito **mais nutritiva e agradavel** ao gosto de que todos esses conteúdos de latas com rotulos dourados, que sao impingidos como manteiga, mas que não passam de uma mistura de **margarina e gorduras as mais repugnantes**, extraidas das materias ou dos canos de esgotos das grandes cidades.

Como uso medicinal, E. Lejane, insigne medico francez, com muito empenho aconselha o uso da Manteiga de coco nas affecções pulmonares.

Das Monographias agricolas—do dr. *Carlos Travassos.*

Approvada pela Inspectoria de hygiene publica de Pernambuco.

A' VENDA EM TODAS CASAS DE ESTIVAS

**Unicos depositarios**

**PINTO ALVES & C.**

Rua do Apollo n. 6

### INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

**Fundada em 1852**

*Séde na Bahia*

**Esta Companhia concede gratuitamente o .º anno de cada seguro terrestre**

| | |
|---|---|
| Capital emittido............ | 2.000:000$000 |
| Capital realisado............ | 800:000$000 |
| Deposito no Thesouro Federal............ | 200:000$000 |
| Sinistros pagos............ | 7.000:000$000 |
| Dividendos............ | 2.230:000$000 |

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin*,

**Rua do Bom Jesus n. 58**

# SEIOS

*Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados* com as **PILULES ORIENTALES**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ, Phc. 5, Passage Verdeau, Paris. — Frasco com instrucções em Paris: 6f35.

Pernambuco: J. da Silva Faria.

## CONVÉM LER

**A Kola Granulada Glycero-phosphatada** de *Orlando Rangel* é o medicamento que maiores serviços presta nas molestias em que o systema nervoso soffre na sua nutrição intima, seja por uma perda exaggerada de phosphatos, seja por uma assimilação incompleta dos elementos nutritivos.

**A prisão de ventre habitual**, proveniente ou da preguiça, atonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiencia dos succos digestivos, muito particularmente da bilis, cura-se com a CASCARINA GLYCERINADA de *Orlando Rangel*, verdadeiro elixir eupeptico-laxativo.

**Na chlorose**, nas anemias symptomaticas, nas convalescenças, na debilidade geral e na neurasthenia, é incontestavel a superioridade do VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel*, medicamento adoptado pela classe medica.

**As perturbações mentaes** com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, o esgotamento prematuro, a neurasthenia e as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, alterando profundamente a nutrição, curam-se com o VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel*.

**O Elixir de Boldo e Pichi**, de *Orlando Rangel*, é o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado em geral e as funcções digestivas ligadas a este soffrimento.

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.

E

Alpheu Raposo

Ás pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

**AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS**

do Doutor **DEHAUT** de Paris

Sello da UNION des FABRICANTS contra a FALSIFICAÇÃO

### A GRANDE LIQUIDAÇAO

DA

### LOJA DO ANJO!!

**Até o dia 30 de julho!**

Atoalhados brancos, riquissimos desenhos, de 6$000 a 2$000 o metro.
Ditos de côr, de 6$000 a 2$000 o covado.
Bramante 4 larguras, de 2$500 a 1$800 e 1$300.
Brim para roupa de homens e meninos, de 1$500 a $500.
Cretones francezes de $800 a $400.
Meias para homens e senhoras, de 1$200 a $500 e $400 o par.
Colchas de 12$000 a 5$000.
Toalhas para rosto, de 1$500 a 1$000 e $800.
Collarinhos para homens, de todos os modelos a $500.
Leques de 1$800 a $200.
Lenços de $500 a $200.

E muitos outros artigos que se liquidam com igual abatimento, para não entrar em balanço,

Grande quantidade de retalhos de cretones, lans, seda, brins, etc. etc.

**RUA DUQUE DE CAXIAS N. 56**

SANTAL SALOLÉ LACROIX — BLENNORRHAGIA GONORRHÉA — Molestias da BEXIGA e dos RINS — PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard. Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

## Casacas, Smokings

**CLAQUES**

RODRIGUES

**48 A Rua Nova 4 8A**

# FICOU MARAVILHADO

## CONTRA A PRISÃO DE VENTRE

Não ha, para bem dizer, remedio therapeutico que já tenha sido receitado para *prisão de ventre*. Porém, si bem que o numero de medicamentos empregados para combater este mal tão generalizado seja consideravel, raro é o caso em que tenham chegado a produzir o resultado desejado, sem que seja á custa de um grande numero de inconvenientes, alguns na sua applicação ao doente, e outros que, produzindo effeito somente na occasião, são a causa de males maiores no organismo do que aquelle que se procura combater.

O Cinturão Electrico Herculex, que tenho a honra de offerecer ao publico, e mais particularmente ás innumeras pessôas que soffrem de prisão de ventre, exerce uma acção directa sobre as mucosas do estomago e intestinos, e sobre o succo gastrico; quanto aos primeiros, normalisa as suas funcções, e quanto ao succo gastrico, augmenta consideravelmente a sua tonicidade, acção essa que modifica por tal fórma a fibra muscular da vida vegetativa, que é quasi impossivel haver desarranjo gastro-intestinal que não ceda immediatamente á sua influencia.

O HERCULEX cura casos chronicos de prisão de ventre; mesmo quando tenham fracassado por completo as drogas, e, ainda mais, cura radicalmente.

Lêde a carta que se segue e convencer-vos-eis:

ARACAJU, 20 DE ABRIL DE 1906.

*Illm. sr. dr. Sanden.*—Accuso a recepção do prezadissimo favor de v. s. de 4 do corrente, e ao conteúdo passo a responder: Logo que recebi o Cinturão, tratei de, com as instrucções á vista, estudar o modo de desmontal-o, o que me pos ao par do uso do mesmo. Na primeira noite (13 de março) que o empreguei, procurei conhecer uma das placas trazeiras e a deanteira sobre uma das frontes; sentindo immediatamente uma multidão de alfinetadas, o que me deu a conhecer a existencia de um agente insensivel, porém, real, e que este mysterioso agente poderia produzir phenomenos salutares, sendo, portanto, muito prudente acompanhar stricamente todas as prescripções recommendadas por v. s.: assim ficaram vencidas as difficuldades e as duvidas.

Passo a dar parte dos phenominos produzidos pelo apparelho, collocado elle á cintura, entrei para o leito e depois de uns vinte minutos mais ou menos, desenvolveu-se abundante expellição de gazes do ventre, e o zunido dos ouvidos foi miraculosamente diminuindo, a completo desapparecimento. Fiquei maravilhado com tão sorprehendente acontecimento. Felizmente! O ventre conserva-se fresco e as dejecções são feitas regularmente.—De v. s. attencioso e menor creado—**Manoel Luiz de Azevedo.**

Residencia: Rua Tobias Barretto n. 9, Aracajú—Estado de Sergipe.

O que o sr. Azevedo conseguiu, tambem podereis conseguil-o. Procurae-me e dir-vos-ei como; ou, se preferirdes pedi por escripto as obras do dr. Sanden **SAUDE** e **VIGOR**, as quaes nada vos custarão e ser-vos-ão enviadas gratuitamente pelo correio.

Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas. NOT— Quando tiverdes de fazer acquisição de um apparelho electrico, escolhei sempre de preferencia o **Herculex** do dr. Sanden. Evitae as imitações baratas e sem valor algum. O barato seempre sae caro. Dirigi-vos sempre á

**DR. P. T. SANDEN**

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR.—RIO DE JANEIRO

**Informações gratis, das 9da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhanás 2 da tarde.** 9

MUTILADO

# ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

**A manteiga Esbensen**

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As talas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco **A. ORMUNDSEN**

**BALSAMO BENGUÉ**

Cura Totalmente

RHEUMATISMO

GOTA

NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS e em todas as Pharmacias.


**ENGENHOS**

Arrendam-se diversos; a tratar com Monteiro & Ferreira, á rua Marquez de Olinda n. 20.

**Vende-se** ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C.

**Fabrica de bebidas**

Largo d'Assembléa n.° 7

RECIFE


**XAROPE DE GIBERT**

e Gragéas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Dr GIBERT ... Receitados pelas celebridades medicas

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.


**DE 150$000**

A 60$000 !!!

**A 60$000 !!!**

De 60$000 !!! A 30$000 !!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

**COELHOS**

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

**A grande liquidação na loja do Anjo**

A saber:

Morim, chitas, cretones, toile de Vichy, fustões, lãs, sedas, brins de todas as qualidades, casemiras, cortes de fustão para collete, meias, ceroulas e muitos outros artigos que se vendem sem limite de preços.

Rua Duque de Caxias n. 56.

**Inglez pratico e theorico**

Uma pessôa habilitada propõe-se a leccionar inglez, pratico e theorico em casas particulares, a qualquer hora; para informações na rua da Cadeia n. 8.—Recife.


**LABORATORIO DUBOIS**

2, Rue Logelbach — PARIS

AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os Comprimidos de

**VEGETALINE DUBOIS**

para manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularisar as funcções nas senhoras e moças. Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorroides e combater o arthritismo em suas consequencias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE 31, Rue des Petites-Écuries, PARIS.


**O Vitello Hereford**

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego, 8

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

**Bôa morada**

Acha-se actualmente desoccupada a excellente casa á rua do Socêgo n. 34, esquina da rua do Principe, tendo bôas salas, quartos, agua e gaz encanados, com magnifico pavimento superior, estando perfeitamente limpa e em condições hygienicas.

Quem pretender, poderá ver as chaves na mercearia confronte, para correr.


**DORDENTINA GELADA**

Ai! ai! meu doutor!

**QUE HORROR!**

VALHA-ME NOSSA SENHORA,

— Tenha paciencia, meu amiguinho,

— Não posso meu doutor, ai! ai! deixeme... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!

— Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

**Sabonete JAPONEZ** Este prodigioso sabonete, approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene, o melhor até hoje conhecido para a cutis, banhos e toilette, faz desapparecer em poucos dias as manchas do rosto, espinhas, pannos, sardas, caspas, rugas, signaes de bexiga, etc., tornando a peile agradavelmente fresca e assetinada, fazendo espargir o mais suave e duradouro aroma, dando-lhe belleza, attractivos e encantos, devendo ser preferivel para a lavagem das crianças, porque não só dá vigor e elasticidade aos musculos como as preserva de todas as enfermidades proprias da primeira infancia. Preço de duzia 14$ um 1$500, caixa de tres 4$000. Vende-se nas principaes casas.

DEPOSITARIO EM PERNAMBUCO

**JOÃO DA SILVA FARIA**

*34—RUA MARQUEZ DE OLINDA—34*


## ANNUNCIOS FUNEBRES

**D. Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão.**

Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, João Augusto de Albuquerque Maranhão e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar em suffragio de sua prezada prima, cunhada e tia, **Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão**, na matriz da Bôa Vista as 8 horas do dia 10 do corrente, trigesimo do fallecimento.

**Anna Almeida Lins Bandeira**

7.° DIA

Bartholomeu Meira, sua mulher e João Paes Sobrinho mandam celebrar missa, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhan, no convento de S. Francisco, por alma de sua cunhada e irman **Anna Almeida Lins Bandeira**, fallecida no Estado de Alagôas e convidam os seus parentes e amigos para este acto de religião.

Confessam-se agradecidos aos que comparecerem.

## LEILÕES

**Segundo e ultimo leilão**

Dos

Salvados da galera ingleza

**"DALCAIRNIE"**

**Constando de:**

Moitões, cadunaes, velames, velas, cabos de manilha e de arame a granel, corrente, ancoras e outros petrechos de navio.

**Quinta-feira, 11 de julho**

A'S 11 HORAS

*Armazem n. 1 da alfandega*

**AGENTE TITO PINTO**

Legalmente autorizado e precedidas as formalidades do 1.° leilão, venderá em hasta publica o resto dos salvados da referida galera, depositados no armazem n. 1.

**Aviso**

Condições do leilão anterior e entrega no dia seguinte depois de recolhido o producto do leilão.

AGENTE

**VERNET**

**MAGESTOSO E Imponente leilão**

**QUARTA-FEIRA, 17 DO CORRENTE**

**Brevemente**

Annuncios em todos os jornaes

**LEILÃO**

De grande quantidade e variedade de maçames existentes no estabelecimento sito á rua do Vigario n. 16.

A SABER:

Arcos para mastros, argolas de diversas dimensões, raspadeiras, merlins, mialheiros, gaxêtas, linha alcatroada, rodas de cylindros, sapatilhos, cabo de linho, cabo de cairo, correntes, patolas de ferro, tintas preparadas, pregos de zinco para forros, croques, fosquetas, gator, manilhas de ferro, moitões, cadernaes, lonas, elos, patentes para correntes, malaquêtas, pregos francezes, pregos galvanizados, pregos de cobres, varões de cobre, varões galvanizados, feltro para forro, cofre de Milners, carro de mão, azeite para machinas, pixe para calafate, prensa de copiar, balança grande para armazem de assucar, barquinhas patentes, pesos, pharóes, cutellos, vidros para pharóes e outros muitos objectos que estarão á vista dos compradores na occasião do leilão.

**Sextafeira, 12 do corrente**

A'S 11 HORAS

*Na rua Vigario Tenorio n. 16*

O agente Gusmão, autorizado pelos srs. J. A. Costa & C., fará leilão de todas mercadorias e cofre prova de fogo acima referidos em lotes á vontade dos compradores e ao correr do martello.

## Annuncios Maritimos

**THOS & JAS HARRISON**

PAQUETE INGLEZ

**GLADIATOR**

Presentemente neste porto sahirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

O PAQUETE INGLEZ

**ORATOR**

Esperado de Liverpool no dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO**

PORTOS DO NORTE

Paquete

**JABOATAO**

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 9 e 10 e para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, no dia 11, até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n.° 12*

**HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT**

**PERNAMBUCO**

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARAO NO PORTO

Estes paquetes são illuminados á luz electrica e dispõem de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR*

**THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY**

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Araguaya* em 21 de julho.
*Danube* em 28 de julho.
*Avon* em 4 de agosto.
*Clyde* em 18 de agosto.
*Amazon* em 1 de setembro.
*Nile* em 8 de setembro
*Aragon* em 15 de setembro.
*Magdalena* em 22 de setembro.
*Araguaya* em 29 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Clyde* em 25 de julho.
*Amazon* em 8 de agosto.
*Nile* em 16 de agosto.
*Aragon* em 22 de agosto.
*Magdalena* em 30 de agosto.
*Araguaya* em 5 de setembro.
*Danube* em 13 de setembro.
*Avon* em 19 de setembro.
*Thames* em 27 de setembro.

O PAQUETE INGLEZ

**THAMES**

E' esperado do sul até o dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

**AVON**

E' esperado da Europa até o dia 11 de julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

**GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON**

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

**COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO**

Paquete

**MAROIM**

Esperado do sul até o dia 12 do corrente, segue depois de pequena demora para **Aracaty, Mossoró e Macau.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

# Lloyd Brasileiro

## M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE

**Pernambuco**

Esperado do norte no dia 11 do corrente a tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 12 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

**Fagundes Varella**

Commandante Bento Tonnesen.

Esperado de Buenos-Ayres no dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Ceará, Pará e Manáos**

PAQUETE

**ESPIRITO SANTO**

Commandante capitão-tenente Luis C. de Carvalho.

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal** (entra), **Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O Paquete

**IRIS**

Esperado do sul no dia 23 do corrente, sairá para **Mossoró, Camocim, Ceará, Pará e Manaus** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

**ALAGOAS**

Commandante Carlos Alberto Witte.

Esperado do norte no dia 15 do corrente á tarde sahirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no dia 16 ás 5 horas da tarde.

SERVIÇO TRANSATLANTICO

O PAQUETE

**SERGIPE**

Commandante A. Azevedo.

Esperado do sul até o dia 11 de julho, sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

**AUCHNARDEN**

Presentemente neste porto sairá para **Bahia e Rio de Janeiro** depois da indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

**NATHAN & C.**

**RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.° ANDAR**

## R. P. Houston & C.

O PAQUETE INGLEZ

**HONORIUS**

E' esperado do Sul até o dia 10 de julho e, depois de pequena demora, seguirá para **Liverpool**, com escalas por Cabedello e Natal.

O PAQUETE INGLEZ

**HESIONE**

E' esperado do Sul até o dia 16 de julho e, depois de pequena demora seguirá para **Liverpool**, directo.

Para carga, fretes e encommendas a tratar com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1

RECIFE

**Pacific Steam Navigation Company**

PAQUETE INGLEZ

**ORTEGA**

E' esperado do sul no dia 22 de julho e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corunha, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Paquete inglez

**ORIANA**

E' esperado da Europa até o dia 3 de agosto e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Para carga trata-se com o corretor A. S. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

**Wilson Sons C. Ld.**

10—Rua do Commercio—10

PRIMEIRO ANDAR

## EDITAES

**Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco**

EDITAL N. 13

De ordem do sr. delegado fiscal e á vista de telegramma do sr. inspector da caixa de amortização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a respectiva junta administrativa autorizou a emissão de notas de dez mil réis da decima estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

As cedulas de 10$ da 10.ª estampa são impressas em papel branco filigranado; o anverso é ornamentado em toda volta por uma moldura renascença; na parte direita, está a figura da Republica sentada, apoiando o braço esquerdo sobre um menino, que representa o commercio; os dois separados por um escudo, onde estão gravadas as iniciaes entrelaçadas *R. B.* Com a mão direita segura uma espada e tem aos pés uma onça deitada, representando a força; por detraz das cabeças da Republica e do commercio, no fundo, apparece uma parte das armas da Republica do Brasil. Continuando para a esquerda, destaca-se o fardamento nesta Repartição nas seguintes epocas. Em cada um dos mezes de julho e dezembro 1 uniforme blusa ou camisa e calça de brim de algodão branco e outro de brim de algodão azul mesclado para cada remador; no mez de novembro um uniforme de casemira ou flanella azul escura, um gorro da mesma fazenda e côr com duas capas de brim de algodão branco, tudo perfeitamente igual aos modelos actualmente adoptados, e nos mezes de fevereiro, junho e novembro um par de botinas a cada remador. O primeiro fornecimento deverá ser effectuado até 31 de agosto vindouro e comprenderá um uniforme de brim de algodão branco, outro de brim de algodão azul mesclado e um par de botinas para cada remador.

A epoca do fornecimento poderá, porém, ser alterada, a juizo desta administração, quando convier ao serviço publico; avisado o fornecedor com uma antecedencia de 30 dias, sem que o mesmo fornecedor possa por isso elevar o valor dos artigos ou allegar qualquer direito.

3.ª As propostas deverão acompanhar, além dos documentos exigidos nas condições anteriores, as amostras dos tecidos de tamanho nunca inferior a um metro quadrado e dos demais artigos a serem fornecidos e os documentos comprobatorios da identidade do concorrente.

4.ª A presente concorrencia é unica e definitiva.

5.ª Aos concorrentes serão fornecidos nesta Repartição todos os esclarecimentos sobre orçamento, modelos do fardamento e condições do contrato a celebrar-se.

6.ª Os artigos fornecidos serão conferidos e confrontados com as amostras que acompanharão as propostas e caso não esteja o fornecimento de acôrdo com as mesmas amostras o fornecedor ficará sujeito á multa que for estabelecida, além de ser recusado o fornecimento.

7.ª As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, presentes os concorrentes e as autoridades de que trata o art. 374 do reg. de 6 de abril do corrente anno.

8.ª Não será tomada em consideração a proposta que não declarar expressamente aceitar incondicionalmente todas as clausulas deste edital.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

**Recebedoria do Estado**

RELAÇÃO DO IMPOSTO DE TAXA FIXA DA FREGUESIA DO RECIFE, PARA O EXERCICIO DE 1907 Á 1908.

N. 4

| | |
|---|---|
| Rua Barão do Triumpho n. 3, Fonseca Irmãos & C., fabrica de velas | 500$000 |

N. 11

| | |
|---|---|
| Rua Marquez de Olinda n. 40 1.° andar, dr. Theodorico Padilha, medico | 100$000 |
| Idem n. 56, 1.° andar, dr. Nunes Coimbra, medico | 100$000 |
| Idem, n. 1, 1.° andar, dr. Frederico Curio, medico | 100$000 |
| Idem n. 55, 1.° andar, dr. Silva Ferreira, medico | 100$000 |
| Rua do Bom Jesus n. 30, 1.° andar, dr. Lins e Silva, medico | 100$000 |
| Idem n. 23, 1.° andar, dr. José Berardo C. Cunha, medico | 100$000 |
| Idem, idem, dr. José I. d'Avila, medico | 100$000 |
| Largo do Espirito Santo n. 6, 1.° andar, dr. Constancio Pontual, medico | 100$000 |
| Idem, idem, dr. Costa Ribeiro, medico | 100$000 |
| Idem n. 3, 1.° andar, dr. Malaquias Gonçalves, medico | 100$000 |
| Idem, n. 7, 1.° andar, dr. Simões Barbosa, medico | 100$000 |
| Idem, n. 19, 1.° andar, dr. João Paulo, medico | 100$000 |
| Rua Visconde de Itaparica n. 8, 1.° andar, dr. Castro, medico | 100$000 |

N. 13

| | |
|---|---|
| Rua Bom Jesus n. 43, 1.° andar, dr. Candido Acauã Ribeiro, engenheiro | 100$000 |

N. 18

| | |
|---|---|
| Rua Marquez de Olinda n. 33 Thomaz J. de Gusmão, agente de leilões | 300$000 |
| Rua Bom Jesus n. 61, Tito Pinto, idem | 300$000 |
| Rua do Vigario n. 26, 1.° andar, Joaquim M. Pestana, idem | 300$000 |

*(Continúa).*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury da comarca do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia onze de julho vindouro, ás dez horas da manhan para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

Antonio Gomes de Mello.
Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa.
José Lopes dos Santos Luz.
Pedro Felix Marinho Falcão.

SANTO ANTONIO

Antonio Ferreira da Silva.
Coronel Alfredo Pinto.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
João Alves de Freitas.
Dr. Thomé Joaquim de Barros Gybson.

S. JOSE'

Alberto Victor Bion.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Alfredo Ildefonso dos Reis.
Francisco Antonio Martins da Rosa.
João Martins de Assumpção.
Otilio Pompilio José Correia.
Pedro de Alcantara Ferreira.
Ulysses Fragoso de Albuquerque.
Elysio Alberto da Silveira.

BOA VISTA

Francisco Augusto do Rego Falcão.
José Francisco Leal da Silva.
Mario Gonçalves Ferreira.

GRAÇA

Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Dr. Antonio Cordeiro dos Santos.
Barão de Casa Forte.
João Ramos.
Julio Pimentel de Amorim.

AFOGADOS

Alfredo Ernesto de Seixas.
Francisco Solano de Sá.
Francisco Antonio Teixeira de Farias.
Dr. Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa.

POÇO

Adelino Jovintano de Souza.
Antonio José dos Santos.
Candido de Carvalho Neves.
Joaquim José de Abreu.
José João da Veiga Seixas.
Coronel José Avelino Rodrigues da Silva

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no tribunal do jury no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar aos jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda fez saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904.

Recife, 11 de junho de 1907. Eu, Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu José Cavalcante Paes Barretto, 1.° escrivão do jury subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

**Alfandega de Pernambuco**

EDITAL N. 74

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por conterem sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude, os vinhos abaixo declarados:

Marca C D & C., vindo do Porto no vapor allemão «Wurtzburg», consignado a Coelho Duarte & C.ª.

Marca P Z, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão «Belgrano», entrado em 10 de junho findo, consignado a Paulo Zelhmondy.

Marca R dentro de um losango, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão «Rhaetia», entrado em abril ultimo, consignado a J. P. Rooth & C.ª.

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

**Alfandega de Pernambuco**

EDITAL DE 30 DIAS N. 67

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias (30), a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5° tit. 5° da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos desta venda.

*Armazem n. 2*

Letreiro Koln Gerson n. 15, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos», descarregada em 30 de março de 1905, consignação ignorada;

Idem Narciso Maia & C., referencia 71, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez «Nile», descarregado em 30 de junho de 1905, idem;

Marca C L n. 25 505, 1 fardo vindo de Antuerpia no vapor inglez «Tyne», entrado em 3 de julho de 1905, idem.

Marca M M ns. 1 e 2, duas caixas vindas de Bordeaux no vapor francez «Amazone», descarregadas em a mesma data, idem:

Marca G B & C., ns. 3 a 5, tres caixas vindas de New-York no vapor inglez «Eastern Prince», descarregadas em 21 de julho de 1905 e consignadas a Guimarães Braga & C.

Letreiro Olyntho Jardim n. 31, um pacote vindo de «Trieste», no vapor austriaco «Moravia», descarregado em 26 de julho de 1905, consignado á ordem;

Marca M sobre C, ns. 1 a 7, sete fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco», descarregados em 7 de agosto de 1905, idem;

Marca G B & C., n. 13.933, uma caixa idem idem, idem, consignada a Guimarães Braga & C.;

Letreiro Souza Lima n. 7 e Reis Lima n. 9, dois pacotes vindos de Liverpool no vapor inglez «Dictador», descarregados em 5 de setembro de 1905, consignações ignoradas;

Marca S n. 1409, uma caixa vinda da mesma procedencia no vapor inglez «Inventor», descarregada em 9 de setembro de 1905, consignada á ordem;

Marca L n. 1410, uma caixa vinda da mesma procedencia, idem idem idem;

Marca B D dentro dum triangulo, n. 2849, um pacote vindo de Santos no vapor allemão «Aachen», descarregado em 28 de outubro de 1905, consignação ignorada;

Letreiro Lima Coimbra n. 673, um pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas», descarregado em 6 de outubro de 1905, consignado a Lima Coimbra & C.:

Idem Dias Loureiro s|n., um pacote vindo de Cardiff no vapor inglez «Gladiator», descarregado em 28 de outubro de 1905, consignado ao mesmo;

Marca P M & C. sobre Sobral, n. 316, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Traveller», descarregada em 28 de novembro de 1905, consignada a Pereira Mendes & C.:

Marca F D & C., n. 53, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion», descarregada em 30 de outubro de 1905, consignada a Augusto da Silva;

Letreiro George B. Stervons, s|n., uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Mira», descarregada em 14 de dezembro de 1905, consignada ao mesmo;

Marca C & C., n. 34,230, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», descarregada em 21 de dezembro de 1905, consignada á ordem;

Marca D P & C., dentro dum losango, ns. 3 a 12, 14 a 17, 19 e 20, dezeseis caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Traveller», descarregadas em 2 de dezembro de 1906, consignadas á ordem;

Mesma marca, s|n., quatro caixas idem, idem, idem, consignação ignorada;

Marca I dentro dum triangulo, ns. 2317, 2388, 2321, tres saccos vindos do sul no vapor allemão «Bonn», descarregados em 19 de dezembro de 1906, consignação ignorada;

Letreiro Corrosby s|n., um pacote vindo de Southampton no vapor inglez «Araguaya», descarregado em 26 de dezembro de 1906, idem;

Letreiro Eduardo Lima Castro, s|n. um pacote, idem, idem, idem;

Marca E A S n. 478, uma caixa vinda de Hull no vapor inglez «Neptuno», descarregada em 20 de novembro do 1906, consignada a Ernesto A. Silva;

Letreiro Sociedade beneficente Fabrica Celeste n. 2, uma caixa, idem, idem, consignada á mesma:

Marca M C, s|ns., dez barris vindos de Hamburgo no vapor allemão «Rhaetia», descarregados em 13 de abril de 1907, consignados á ordem.

Alfandega do Recife, 15 de junho de 1907.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

**Recebedoria do Estado**

ARMAZENS DE INSPECÇÃO DE ALGODÃO

De ordem do sr. dr. administrador scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados na tabella B n. 37 do orçamento em vigor.

| | |
|---|---|
| John H. Boxwell & C.ª | 4:000$000 |
| Neesen & C.ª | 3:000$000 |
| Julio Pires Lôbo | 3:000$000 |
| Amorim Silva & C.ª | 3:000$000 |
| J. C. Levy | 2:000$000 |
| Francisco Xaxier & Santos | 1:000$000 |
| Borstelmann & C.ª | 1:000$000 |
| J. A. Couto Vianna | 1:000$000 |

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1907.

*J. Semeano das Mercês,*

2.° escripturario.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE JUNHO DE 1907.

*Expediente do sr. dr. director*

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no art. addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 faço publico de ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Petrolina, em virtude de ter sido o magistrado que o exercia, bacharel Vicente de Farias Gurjão, removido para a de Agua Preta.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.° do citado art.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

**Recebedoria do Estado**

POR DEPOSITO E RECEBEDOR DE CARVÃO DE PEDRA

Ficam collectados para o corrente exercicio de 1907 a 1908 os seguintes contribuintes do n. 49 da tabella B:

| | |
|---|---|
| Cory Brothers & C. | 5:000$000 |
| Wilson Sons & C. | 5:000$000 |
| Nathan & C. | 4:000$000 |
| Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco | 3:000$000 |
| L. Ferreira & C. | 3:000$000 |

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 2 de julho de 1907.—*J. Semeano das Mercês,* 2.° escripturario.

**Recebedoria do Estado**

RECEBEDORES DE COUROS E PELLES

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que, de acôrdo com o n. 33 da tabella B do orçamento em vigor, ficam collectados para o exercicio de 1907 a 1908 nas seguintes importancias:

| | |
|---|---|
| J. C. Levy | 10:000$000 |
| Hirsech, Hess & C. | 8:000$000 |
| Neesen & C. | 6:000$000 |
| Borstelmann & C. | 2:000$000 |
| Pereira Carneiro & C. | 1:000$000 |

1.ª secção da Recebedoria do Estado em 2 de julho de 1907.—*J. Semeano das Mercês,* 2.° escripturario.

**Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de julho de 1907.**

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os seguintes impostos dos estabelecimentos commerciaes da freguesia do Recife, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, porta aberta, revisão de pesos e medida, limpesa, solo baixo e biqueira.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*


**A**LUGA-SE—Uma casa na estrada da Ponte de Uchôa junto á estação da Jaqueira; é assoalhada, está pintada de novo e tem agua encanada, a tratar no chalet junto.

**A**RRENDAMENTO — Traspassa-se o arrendamento de uma casa por cinco annos, numa das melhores ruas da freguesia de Santo Antonio; quem pretender dirija carta a esta redacção a A. R. S.

**A**RMAÇAO:—vende-se uma ingleza envidraçada com balcão de volta em perfeito estado propria para qualquer negocio; quem desejar deixe carta nesta redacção com as iniciaes A. B. C.

**A**RMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

**A** O COMMERCIO.—Vende-se uma quitanda muito bôa afreguesada a tratar na rua das Aguas Verdes n. 24.

**A**MA DE LEITE—Precisa-se na rua da União, n. 9. Paga-se bem.

**A**TTENÇAO.—Fornece-se comida na rua de Antonio Carneiro n. 94 conforme o ajuste.

**A**LUGA-SE—a casa n. 12 B á estrada do Maduro na Encruzilhada de Belém, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1. A's chaves estão na venda do Lino Gomes, na Encruzilhada.

**A**S novenas da Virgem do Monte Carmello, ultima edição, vende-se na rua Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo, n. 3.

**A**LAMBIQUE — vende-se um em perfeito estado, na rua Duque de Caxias n. 86, loja do Cabocio.

**A**MA PARA MENINO—Precisa-se de uma na rua do Coronel Suassuna n. 176.

**A**MA—Para lavar e para cosinhar precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

**C**OPEIRA.—Precisa-se de uma, á rua Bruno Maia n. 1, esquina da rua João Ramos, Espinheiro.

**C**OSINHEIRA.—Precisa-se de uma perita para casa de um rapaz solteiro a tratar na rua Barão do Triumpho n. 18 (Brum). E' excusado apresentar-se a que não estiver em condições dando fiança de sua conducta. Paga-se bem.

**CABELLO** o Pilocarpinol de F. Lopez é o unico producto que faz nascer os cabellos, actua sobre a raiz, desenvolvendo o bulbo capilar, dando-lhe vigor: unico recommendado por exms. srs. medicos. Preço 6$. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

**C**HEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

**C**ASAS COM AGUA:—Alugam-se, ruas, Cotovello 139 e Santa Rita Nova 43, 1.° andar, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

**C**OMPRA-SE:—Um locomovel força de 4 a 6 cavallos, um pulsometro de 4 a 6". Rua Duque de Caxias 51, loja.

**C**OSINHEIRA e engommadeira. Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar bem, para fóra da cidade, a tratar na rua de S. João, n.° 20. Varzea.

**C**OMPRA-SE uma casa ou chalet com 2 ou 3 quartos, em arrabalde ou na cidade, a tratar na rua Velha n. 119 (Bôa-Vista).

**C**OSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

**Mosquitos!** As pastilhas «Fidibus» de F. Lopez exterminam os mosquitos e purificam o ar das habitações. Preço, caixa 1$000. Pelo correio tres caixas 4$000. A' venda nas drogarias e perfumarias. Deposito Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

**P**RECISA-SE—De uma cosinheira e criado (menino) de 12 a 14 annos, a tratar na rua Imperial n. 161.

**P**RECISA-SE de uma bôa cosinheira que durma em casa; a tratar na rua das Nymphas n. 19—Soledade.

**P**RECISA-SE de uma ama para meninos, rua Direita n. 29 segundo andar.

**P**IANO—Vende-se um piano do fabricante *Ibach* em perfeito estado. A tratar na rua do Commercio, n. 32.

**P**OMBALINOS — São os melhores charutos de «Dannemann» para 100 reis; annelados, em caixa de 50 e muito bem feitos; milheiro 62$000—deposito fabrica Lusitana, rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

**P**ADARIA.—Vende-se uma, muito bem afreguezada no logar, Areias, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. O motivo da venda se dirá ao comprador.

**P**RECISA-SE.—De um empregado com pratica de escriptorio, informações rua do Crespo n. 13.

**R**ECORTAM-SE babados para vestidos, capas e tiras bordadas, em qualquer fazenda, seda, lan, algodão etc, na loja «A BELLA ITALIA» rua dr. Rosa e Silva 58, (junto a loja do Coelho.

**S**ITIO—Vende-se o da Estrada do Arraial, n. 28, (Mangabeira de Cima). Trem á porta. Trata-se na rua d'Amizade, n. 5—Capunga.

**S**ITIO—Aluga-se o da Porta d' Agua n. 20 com bons commodos, tem agua, gaz e telephone, á tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, (pharmacia).

**S**UBLOCA-SE a parte de detraz do 1.° andar do predio n. 19 no Largo do Corpo Santo. A tratar no mesmo andar das 2 ás 4 horas da tarde.

**TALISMAN DE BELLEZA!!** O ROSEOL de F. Lopez communica ás faces uma côr de rosa natural e douradoura, O ROSEOL é branco, transparente, perfume de rosas. Vidro 5$: pelo correio 6$. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

**T**EM AGUA:—Aluga-se a casa terrea, n. 151, no Caminho Novo, com bons commodos e grande quintal, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

**V**ENDE-SE—Ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio. O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas. Largo d'Assembléa n. 7.—Recife.

**V**ENDE-SE OU ALUGA-SE—A importante chacara, sita á avenida do hospital Portuguez n. 6, tendo optimas acommodações para grande familia, a tratar com Luiz Amorim Silva, rua do Torres n. 10.

**V**ENDE-SE uma carroça com 2 rodas e mollas. Informações, na padaria junto á estação do Tigipió.

**V**ENDE-SE—Uma quitanda em um dos melhores pontos de S. José, a tratar á rua das Aguas Verdes n. 60.

**V**ENDE-SE ou arrenda-se o engenho Caia..., no municipio de Igarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

**V**IOLINOS—Compram-se usados, á rua da Aurora n. 3, 3.° andar.

**V**ENDE-SE um estabelecimento de fazendas situado á Estrada dos Afflitos no ponto denominado Parada e sendo bom ponto para negocio; a tratar no mesmo estabelecimento.

**2**:000$000—Aluga-se a casa á rua do Ypiranga n. 27, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fora e quintal. A tratar na rua do Livramento n. 21.


# COMMERCIO

**DIA 9 DE JULHO**

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 15 3/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando o tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita com a taxa da abertura.

Em papel particular const u negocio a 15 9/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 1/4 e fechou com a mesma.

**Titulos na praça**

| | VALORES | COTAÇÕES |
|---|---|---|
| *Fundos publicos:* | | |
| Apolices Geraes 5 % | 1.000$000 | 1.015$000 |
| Apolices do Estado 7 % | 1.000$000 | 800$000 |
| Apolices do Estado 5 % | 1.000$000 | 830$000 |
| Apolices de usinas 7 % | 1.000$000 | 800$000 |
| *Apolices municipaes:* | | |
| Juros de 8 % | 100$000 | 92$000 |
| Juros de 8 % | 1.000$000 | 850$000 |
| *Bancos:* | | |
| Banco do Recife | 100$000 | 80$000 |
| Banco de Pernambuco | 100$000 | sem cot. |
| B C Real (lei. hyp. 6 %) | 1:000$000 | 701$000 |
| Idem idem 7 % | 100$000 | 75$000 |
| Banco Emissor | 100$000 | sem cot |
| Banco das Classes | 100$000 | 70$000 |
| Banco Popular | 100$000 | sem cot. |
| *C. de estrada de ferro:* | | |
| Trilhos U. de Olinda | 200$000 | 500$000 |
| *C. de ferro carril:* | | |
| Ferro Carril | 100$000 | 150$000 |
| *C. de Navegação:* | | |
| Serviços Maritimos | 100$000 | 25$ a 30$ |
| C. P. de Navegação | 100$000 | sem cot. |
| *C. de Tecidos:* | | |
| Tecidos da Torre | 200$000 | 320$000 |
| Tecidos Paulista | 200$000 | 300$000 |
| Tecidos Camaragibe | 170$000 | ao par |
| Canhamo e Juta | 200$000 | ao par |
| Brax, Silva & C.ª | 200$000 | ao par |
| Tecidos de Goyanna | 100$000 | ao par |
| *C. de Seguros:* | | |
| Phenix | 200$000 | 225$000 |
| Amphitrite | 400$000 | 420$000 |
| Indemnisadora | 500$000 | 320$000 |
| Iris | 400$000 | ao par |
| A. Nacional | | sem cot. |
| *C. diversas:* | | |
| Beberibe | 100$000 | 65$000 |

**GENEROS NACIONAES**

*Aguardente* para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 800 réis a canada frouxo.

*Alcool,* para o agricultor, cota-se a 1$300, frouxo.

*Algodão,* cota-se este artigo ao preço de 13$500 pelos 15 kilos, nominal.

*Arroz,* descascado 15 kilos de 6$000 a 6$500.

*Amendoim* 700 réis a cuia (5 litros), espera-se alta em vista da escassez.

*Assucar,* para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos | 3$800 | a | 4$800 |
| Somenos | 2$500 | a | 2$700 |
| Mascavados | 2$100 | a | 2$300 |
| Brutos seccos | 2$100 | a | 2$200 |
| Brutos meilados | | a | 1$200 |

*Batatas doces* 600 réis a cuia, espera-se baixa com a fartura.

*Borracha de mangabeira* kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

*Borracha de maniçoba,* conforme a qualidade de 3$800 a 4$500 o kilo.

*Café,* cota-se a 6$600 os 15 kilos, frouxo.

*Caroços de algodão,* cotam-se os 15 kilos ensaccados a 1$000 réis.

*Cera de carnauba,* cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 28$000, dita de 2.ª Aracaty 32$500.

*Couros seccos,* sem cotação.

*Couros verdes,* o kilo a 600 réis.

*Couros espichados,* sem cotação.

*Cacao* cota-se a 6$800 por 15 kilos.

*Côcos seccos* em pequenos lotes 8$000 o cento, em milheiro 7$000.

*Castanhas de cajú* com casca 400 réis a cuia e torradas 1$500

*Farinha de mandioca,* de 5$000 a 5$500 por 42 kilos.

*Feijão mulatinho,* novo a 28$.

*Feijão mulatinho,* genero barrado a 20$000.

*Mamona,* cota-se este artigo ao preço de 3$300, os 15 kilos, estação.

*Milho,* cota-se bôa qualidade, de 120 a 130 réis o kilo, genero perfeito.

*Mel,* cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

*Ovos* 7$000 o cento.

*Pelles de cabra,* a 1$800.

*Pelles de carneiro,* cada uma cota-se de primeira qualidade de 1$100 a 1$200.

*Sola,* meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

**MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'**

*DIA 8*

PREÇOS DO DIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carne verde de | 600 | a | 1$000 | o kilo |
| Dita de suino | | a | 1$000 | o kilo |
| Dita de carneiro de | 1$200 | a | 1$400 | o kilo |
| Farinha de | 500 | a | 800 | a cuia |
| Feijão de | 2$500 | a | 3$000 | a cuia |
| Milho de | 730 | a | 800 | a cuia |
| Gomma | | a | 1$800 | a cuia |

ENTRADAS

| | | |
|---|---|---|
| Fructas | 26 | cargas |
| Legumes | 3 | cargas |
| Peixe | 100 | kilos |
| Cereaes | 15 | cargas |

**EXPORTAÇÃO**

DIA 9

*Para o exterior despacharam:*

No vapor inglez *Honorius,* para Liverpool: J. Clemente Levy 300 scs. 21910 kils. algodão em rama; John H. Boxwell N. & C 140 fardos 42213 kils. algodão em rama.

*Para o interior despacharam:*

No vapor nl. *Jaboatão,* para Camocim: Pedro Carvalho 2 grades 100 kils. de mosaico; Moreira & C 1 cx. 20 kils. rotulos impressos: Pinto Alves & C 30 scs. 2250 kils. assucar branco, 5/3 barricas e 10 scs. 3000 kils. assucar refinado, 20 scs. 1500 kils. assucar somenos e 10 scs. 600 kils. de café; Pereira Pinto & C 1 pipa e 10 barris 1380 lits. alcool e 105 barris 6410 lits. aguardente.

Dubeux & C 5 cxs. 75 lits. aguardente; J. Pereira & Barbosa 60 barris 5100 lits. de aguardente, 4 barris e 4 cxs. 480 lits. alcool, 1 lata 14 kils. phosphoros, 75 scs. 4500 kils. arroz, 30 peças 1050 kils. de estopa, 240 scs. 13800 kils. café, 5 cxs. 90 lits. genebra e 11 cxs. 88 lits. gazosa.

Para Amarração: J. Pereira & Barbosa 4 cxs. 280 kils. doce e 75 barris 6375 lits. de aguardente; Pinto Alves & C 40 scs. 2400 kils café.

Para Ceará: Pinto Alves & C 50 scs. 3000 kils. café; Dubeux & C 4 cxs. 240 kils. doce, 20 cxs. 300 lits. vinho e 20 cxs. 200 lits. de aguardente.

Para Parnahyba: Dubeux & C 10 barricas e 30 scs. 2400 kils. assucar crystal, 45 scs. 2700 kils. café e 5 cxs. 300 kils. doce; Fonseca Irmãos & C 155 cxs. 2790 kils. sabão.

Para Mossoró: Moreira & C 4 cxs. 280 kilos pabel para cigarros, 4 cxs. 310 kilos rotulos impressos e 10 barris 600 kilos de fumo.

No vapor *Canoé,* para Pará: João Luiz 500 gallinhas

No vapor nl. *Itatiaya,* para Porto Alegre: Gomes Fonseca & C 210 scs. 15750 kilos assucar branco e 500 scs. 37500 kilos assucar somenos.

No vapor *Pirangy,* para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 20 tonneis e 8 barris 11800 lits. alcool, 1130 scs. 67800 kilos assucar crystal: Companhia I. Pernambucana 342 scs. 20510 kilos assucar usina.

Para Santos: Rosa Borges & C 1000 scs. 60000 kilos assucar mascavado

No lugre nl. *Alvaro,* para Pelotas: Pereira Pinto & C 70 barris 57:00 lits. de aguardente.

No hiate *Tentadora,* para Aracaty: J. Pereira & Barbosa 20 scs. 1200 kilos café e 100 scs. 4200 kilos farinha de mandioca

No hiate *Deus é Grande,* para Natal: Dubeux & C 25 scs. 1500 kilos café: J. Pereira Barbosa 10 scs. 600 kilos café, 6 scs. 360 kilos feijão e 1 cx. 40 kilos manteiga.

Na barcaça *Tontina,* para Mamanguape: Albino Silva & C 2 cxs. 100 kilos chumbo e 1 barrica 100 kilos pregos de ferro; Miranda Souza & C 2 cxs. 90 kilos pixe, 2 atados 138 kilos estopa, 1 cx. 42 lits. azeite de carrapato.

Na barcaça *Conceição Parahybana;* para Parahyba: Santos Araujo & C 100 cxs. 2200 kilos sabão; Antonio Cruz & C 16 barris 880 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *Rottschild,* para Mamanguape: Antonio Cruz & C 10 barris 400 lits. vinho de fructas; J. Pereira Barbosa 1 cx 50 kils. cebolas.

Em dorso de animaes, para Acary: Manuel Rodrigues da Costa 2 atados 120 kilos doce

Para Currães Novos: Manuel Rodrigues da Costa 4 atados 240 kilos doce.

**RENDIMENTOS PUBLICOS**

*Mez de julho*

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 1057 volumes.

Sairam dos armazens 312 volumes.

Saiam em transito pelo trapiche Conceição 1176 volumes.

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 8 | 456:448$663 |
| Idem do dia 9 | 47:229$765 |
| | 503:678$428 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 9: Entrada de depositos | 22:177$000 |
| Saidas idem idem | 8.565$000 |
| Saldo para a delegacia | 13.872$000 |
| A pagar de liquidações e por conta | 4.085$501 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 8 | 153.394$089 |
| Imposto de consumo do dia 9 | 90$816 |
| Exportação | 13 898$741 |
| Estatistica | 893$516 |
| Diversos impostos | 16.037$572 |
| | 184.504$234 |

## AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

*Mez de julho*

*Sergipe,* do sul hoje.
*Marcia,* de B. Aires hoje.
*Pernambuco,* do norte hoje.
*Honorius,* do sul amh.
*Una,* do sul amh
*Avon,* de Southamp. e esc. amh.
*Natal,* do sul a 13.
*Pernambuco,* de Hamburgo e esc. a 13.
*Ortega,* de Valparaiso e esc. a 13.
*Espirito Santo,* do Rio e esc. a 13.
*Les Alpes,* de B. Aires e esc. a 14.
*Fagundes Varella,* de B. Aires e esc. a 14.
*Orator,* de Liverpool e esc. a 14.
*Thames,* de B. Aires e esc. a 14.
*Alagoas,* do norte a 15.
*Hesione,* de B. Aires e esc. a 16.
*Amazone,* de Bordeaux e esc. a 18.
*Gunther,* de Nova York e esc. a 19.
*Duna,* de Triestre e esc. a 21.
*Araguaya,* de B. Aires e esc. a 21.
*Jacuhype,* de Amarração e esc. a 23.
*Glyde,* da Europa a 25.
*Danube,* de B. Aires e esc. a 28.
*Magellan,* de B. Aires e esc. a 28.

VAPORES A SAIR

*Mez de julho*

Santos e esc. *Teviot,* hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Gutrune,* amh ás 4 h.
Rio e esc. *Sergipe,* amh ás 5 h.
B. Aires e esc. *Avon,* amh ás 12 h.
Amar. e esc. *Jaboatão,* amh ás 4 h.
Rio e esc. *Pernambuco,* a 12 ás 6 h.
Genova e esc. *Les Alpes,* a 12 ás 3 h.
Liverpool e esc. *Ortega,* a 13 ás 4 h.
Macau e esc. *Natal,* a 13 ás 7 h.
Manáos e esc. *Espirito Santo,* a 13 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco,* a 14 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Thames,* a 14 ás 3 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella,* a 15 ás 4 h
Aracajú e esc. *Una,* a 15 ás 4 h.
Rio e esc. *Alagoas,* a 15 ás 6 h.
B. Aires e esc. *Amazone,* a 18 ás 3 h.
Santos e esc. *Gunther,* a 19 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Araguaya,* a 21 ás 2 h.
Amar. e esc. *Jacuhype,* a 26 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Danube,* a 28 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan,* a 28 ás 2 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nl. *Camocim,* vasio.
Vapor nl. *S. Francisco,* em concerto.
Vapor nl. *Beberibe,* v. generos.
Vapor nl. *S. Luiz,* v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão,* v. generos.
Vapor nl. *Piranoy,* v. generos.
Vapor inglez *Teviot,* v. generos.
Vapor inglez *Gladiator,* v. generos.
Vapor inglez *Hornsea,* carvão.
Vapor inglez *Evelin,* carvão.
Vapor inglez *Norseman,* fios telegraphicos.
Vapor inglez *Gorsefield,* carvão.
Vapor inglez *Auchenarden,* v. generos.
Vapor allemão *Gutrune,* v. generos.
Lugre nl. *Brunette,* xarque.
Lugre nl. *Alvaro,* xarque.
Lugre inglez *Debonia,* bacalhão.
Lugre italiano *Roma,* ferro velho.
Patacho nl. *Alberto,* lastro.
Palhabote *Reinder,* lastro.
Palhabote nl. *Eclypse,* vasio.
B. ingleza *Norma,* apparelhos telegraph.
Barca norueg *Susanne,* v. generos.

DIA 9.—ENTRADA

Nova York e Barbados, 18 dias, vapor allemão *Gutrune,* de 1915 tons., commandante O. Ebert, equipagem 42, carga v. generos, a Henry Forster.

SAIDA

Pará e escala, vapor nl. *Canoé,* commandante J. S. Arnellas, carga v. generos.

ILEGIVEL

MUTILADO